



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

### DESCRIÇÃO DA DEMANDA

#### 1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviços de manutenção da licença do software Arcgis Enterprise, para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão, Licenciamento do uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription e serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica (instalação das licenças).

*ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de*

*Referência*

#### 2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

( ) SIM  
( X ) NÃO

*Nota: Resolução*

*CNMP 283/2024*

#### 3. Unidade Solicitante:

CEAMA

#### 4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101.009-Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente - MP

#### 5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

( X ) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA  
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL  
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

**CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO:** (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

( X ) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Renovação de licença de software - Arcgis Enterprise	CEAMA - 050	100.000,00
Renovação Perfil de licença Arcgis Enterprise Professional Plus	CEAMA - 051	86.900,00

( ) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

**JUSTIFICATIVA:**

*ATENÇÃO: Inserir texto com a*

*justificativa*

### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

**Nome Completo:**

Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro

**Unidade Administrativa:**

CEAMA

### IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

**Nome Completo:**

Augusto César Carvalho de Matos

**Órgão/Unidade:**

CEAMA

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.  
**O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.**



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 27/03/2026, às 10:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1935789** e o código CRC **6761C0A7**.

19.09.02191.0020799/2025-47

1657631v1

@descricao\_orgao\_m



## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

### 1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Licenciamento de uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus - Annual Subscription, manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e aquisição de Serviços Especializados em Sistema de Informação Geográfica para Atualização/Migração do Ambiente ArcGIS Enterprise.

### 1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

No ano de 2024, através do CONTRATO Nº 131/2024-SGA, o Centro Integrado de Geoinformação (CIGEO) associado ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo (CEAMA) adquiriu uma (01) licença do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico. Em 2025, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025-CEAMA 40.101/0009 a licenças de uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus - Annual Subscription foi incrementada ao parque de licenças sob End User ESRI #354168.

Ambas as licenças, se fazem necessárias para a continuidade das atividades de geoprocessamento do projeto Terra Protegida, bem como do CIGEO. Quanto ao quantitativo necessário se mantendo inalterado ao que se foi adquirido no passado, sendo:

(01) Licenciamento de uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus - Annual Subscription

(01) Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico

(01) Aquisição de Serviços Especializados em Sistema de Informação Geográfica para Atualização/Migração do Ambiente ArcGIS Enterprise.

### 1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

D - OUTRO(S). Especificar:

### 1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).



( ) B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:

( ) B.2.1 - TODOS OS ITENS.

( ) B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

### 1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O conjunto ArcGIS da ESRI adquirido e renovado desde 2024 pelo CEAMA/CIGEO ARCGIS é a principal ferramenta no âmbito do projeto estratégico do CEAMA e executado pelo CIGEO, laboratório de geoprocessamento que o integra, denominado “Terra Protegida”.

A plataforma permite, além do mapeamento, análises espaciais, operações de campo, gerenciamento de dados, compartilhamento e colaboração, personalização e automação, a ampla divulgação através de diferentes soluções web integradas a plataforma. É um software que o Ministério Público pode auto hospedar na infraestrutura de sua escolha (nuvem pública, nuvem privada e híbrida, juntamente com uma infraestrutura local mais tradicional) o que coloca a organização no controle total sobre os dados, privacidade e configuração.

Dentre as funcionalidades fornecidas temos:

- Integrado ao ArcGIS Pro
- Segurança que se adapta aos seus requisitos corporativos
- Permite automação de processos
- Escalabilidade
- Criação de websites e páginas
- Ferramentas para processamento e análise de dados em tempo real, big data e imagens
- Suporte a Notebooks Jupyter, Python, ferramentas de Deep Learning e Machine Learning e Inteligência Artificial.
- Permite o uso de infraestrutura de banco de dados

Sendo assim, o uso da plataforma objetiva expandir a capacidade de análises e disponibilização dos produtos cartográficos elaborados, bem como, facilitar o acesso por parte do próprio Ministério Público da Bahia e usuários externos aos resultados alcançados em diferentes estudos realizados.

### 1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da contratação de: Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico; Licenciamento de uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus - Annual Subscription; e Aquisição de Serviços Especializados em Sistema de Informação Geográfica para Atualização/Migração do Ambiente ArcGIS Enterprise.



Visando a continuidade das atividades de geoprocessamento do projeto Terra Protegida, bem como do CIGEO. Sendo estas, a realização de estudos técnicos e relatórios elaborados com base em coleta, interpretação e análise de imagens nas áreas urbanas e rurais, que subsidiam a atuação dos membros do Ministério Público da Bahia na investigação e combate de ilícitos e infrações ambientais, especialmente contra a flora e áreas legalmente protegidas, bem como na busca pela reparação dos danos ambientais constatados.

A aquisição é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária para maior celeridade, publicidade, eficiência e eficácia no apoio a ações que visam evitar os possíveis danos ambientais e reparar os passivos existentes, como por exemplo, a ampliação da qualidade da atuação nos casos onde foram constatados alertas de desmatamento publicados no sistema 'MapBiomas Alerta', tendo em vista o acordo firmado entre a rede colaborativa do sistema e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Portanto, declara-se a possibilidade de realizar a contratação pretendida. A renovação da licença do software Arcgis Enterprise e Licenciamento do perfil de uso Professional Plus terão validade de 12 meses a partir da contratação e o serviço de instalação da licença terá validade de acordo com a vigência do contrato.

## **2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **2.1.1 BASE LEGAL: (escolher UMA OPÇÃO)**

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- A** – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- B** – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- C** – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- D** – Artigo 74, inciso III, alínea \_\_\_\_ da Lei Federal nº 14.133/2021.
- E** – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- F** – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:**

A Empresa é a única distribuidora do objeto no Brasil, conforme carta de exclusividade, em anexo.

## **2.2 HABILITAÇÃO**

#### **2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA DAS OPÇÕES, CONFORME O CASO)**

- A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

#### **2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:**

- A** - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B** - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
  - B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;
- C** - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;



- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);  
E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

**2.2.3 TÉCNICA:**

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA.  
 B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.  
 B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.  
 C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO "C":

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

1. **Liquidez Corrente (ILC)**, que deverá ser:  
 Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:  
 2. **Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:  
 Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:  
 3. **Solvência Geral (SG)**, que deverá ser:  
 Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:  
 4. **Outro**. Indicar:

- D - **DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a \_\_\_\_ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO "D":-

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****3.1 REGIME DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)**

- A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.  
 B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.  
 C - OUTRO. Indicar:

**3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO**

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02(dois) dias, úteis contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

**3.3 FORMA DE EXECUÇÃO**



**3.3.1 3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:** As atualizações das licenças serão disponibilizadas por meio dos e-mails ([fabrine@mpba.mp.be](mailto:fabrine@mpba.mp.be) e [cigeo@mpba.mp.br](mailto:cigeo@mpba.mp.br)). A entrega das licenças de uso dos softwares dar-se-á através do fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de link para acesso ao Portal do Fornecedor, para a criação de login e senha, que posteriormente possibilitarão download do software.

**3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)**

- A - NÃO SE APLICA.  
 B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

**3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)**

- A - NÃO SE APLICA.  
 B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:
- Unidade Responsável:
  - Telefone e e-mail para contato:
  - Antecedência mínima (se necessário):

**3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

- A - NÃO SE APLICA.  
 B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

### 3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico; Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus - Annual Subscription; Aquisição de Serviços Especializados em Sistema de Informação Geográfica para Atualização/Migração do Ambiente ArcGIS Enterprise.	365	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos

➤ **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)**

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar:

➤ **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):** A partir da ativação da(s) licença(s).

➤

➤ **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)**



I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

**3.6 REGRAS DE GARANTIA:****3.6.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)**

A – NÃO SE APLICA.

B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

**3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)****3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)**

A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)

B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

**3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)**

A – \_\_\_\_\_ DIAS.

B – \_\_\_\_\_ MESES.



C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

**3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

- A – \_\_\_\_\_ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção:  Úteis  Corridos  
 B – \_\_\_\_\_ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção:  Úteis  Corridos  
 C – OUTRO (S). Indicar:

**3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:** (escolher UMA opção)

- A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.  
 B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:  
 C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.  
 D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

E – OUTRA. Especificar:

**3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:** (Se houver)

- A – NÃO SE APLICA.  
 B – APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

**3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:** (escolher UMA opção)

- A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.  
 B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:
- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
  - Indicar regras/condições para subcontratação:



## 3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

### 3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.5.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;



3.8.1.5.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.5.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela CONTRATADA e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.5.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.5.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.5.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.6 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.7 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

### 3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

### 3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

## 3.8.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

### ( x ) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)**

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)**

**3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 (cinco) dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)**

**( ) A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**( x ) B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.**



C - OUTRO. Indicar:

**3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05(cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório.**

**3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): (escolher UMA opção)**

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO: (escolher UMA opção)

B.1 – \_\_\_\_ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção):  Úteis  Corridos

B.2 – \_\_\_\_ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção):  Úteis  Corridos

B.3 – \_\_\_\_ OUTRO (S). Indicar:

**3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

## 3.10 DOS PREÇOS

**3.10.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)**

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.



- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

**B** - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

### **3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)**

- A** - VALOR MENSAL FIXO.
- B** - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.
- C** - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- D** - OUTRO. Indicar:

### **3.11 REGRAS DE FATURAMENTO**

#### **3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)**

- A** - MENSAL.
- B** - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.
- C** - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)
  - C.1** - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).
  - C.2** - OUTRO. Indicar: A partir da ativação da (s) licença(s).
- D** - PARCELADO: (escolher UMA opção)
  - D.1** - QUANTIDADE DE PARCELAS:
  - D.2** - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:
- E** - OUTRO (A). Indicar:

#### **3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)**

- A** - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).
- B** - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:



## 3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

## 3.13 REAJUSTAMENTO

### ( ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

( ) A.1 - INPC/IBGE.

( ) A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.



- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**( x ) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO**, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- **Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)**
  - ( x ) B.1 - INPC/IBGE.**
  - ( ) B.2 - OUTRO. Indicar:**
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

**( ) C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO:**

### **3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS**

#### **3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)**

**( x ) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).**

**( ) B - VIGÊNCIA DA ARP:**

- **Prazo de vigência da ARP: \_\_\_\_\_ meses. (Limitado a 01 ano)**
- **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)**
  - ( ) NÃO    ( ) SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)**

#### **3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)**

**( x ) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)\_\_\_**

**( X ) A.1 - 12(doze) meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.**



- A.2 - \_\_\_\_ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- A.3 - \_\_\_\_ meses, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*
- A.4 - \_\_\_\_ dias, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*
- B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção) \_\_\_\_
- B.1 - \_\_\_\_ meses / \_\_\_\_ anos, contados a partir da: (escolher UMA opção)\_
- Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.
- Opção 2: Da data da (última) assinatura.
- B.2 - \_\_\_\_ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)
- Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.
- Opção 2: Da data da (última) assinatura.

**3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)\_**

- A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
- B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ **Justificativa:**

**3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA****3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:**

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de **48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA;**

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verificarem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas do fato** que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;
- 3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;
- 3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;
- 3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;
- 3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;
- 3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;
- 3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;
- 3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;
- 3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;
- 3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
- 3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;
- 3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;
- 3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021);



3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.1.21 Realizar os “Serviços Especializados em Sistema de Informação Geográfica para Atualização/Migração do Ambiente ArcGIS Enterprise” no prazo máximo de 06 (seis) meses a partir da data da contratação, dentro do período de vigência do contrato.

### 3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

(  ) A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

(  ) B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

## 3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou

de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

**3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)**

**A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

**3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL**

**A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

**B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ **B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)**

**I - 5% (cinco por cento).**

**II - OUTRO\*. Indicar: \_\_\_ % ( \_\_\_ por cento).**

- **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:**

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.**

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**



**I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.**

**II - \_\_\_\_\_ dias/meses após a vigência da contratação.**

**3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.**

**3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

<b>MATRÍCULA:</b>	<b>353.660 e 352.268</b>
<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	<b>Fabrine dos santos Lima e Marta Conceição da Paixão santos Araújo Ribeiro</b>
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b>	<b>Ceama</b>
<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>	<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;">  <p>Documento assinado digitalmente <b>FABRINE DOS SANTOS LIMA</b> Data: 24/04/2026 14:26:10-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> </div> <div style="text-align: center;">  <p>Documento assinado digitalmente <b>MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ</b> Data: 27/04/2026 09:58:48-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> </div> </div>

# TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS




## APENSO I

### TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição*
01	Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico; Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus - Annual Subscription; Aquisição de Serviços Especializados em Sistema de Informação Geográfica para Atualização/Migração do Ambiente ArcGIS Enterprise	Unidade	01	25992-Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa)

\* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

**APENSO II****DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Imagem Geosistemas e Comércio LTDA</b>		
<b>NOME FANTASIA (PJ): Imagem</b>	<b>CNPJ / CPF: 67.393.181/0001- 34</b>	
<b>ENDEREÇO: Rua Itajaí, nº 80, sala 705, cond. centro empresarial Taquari</b>		
<b>MUNICÍPIO: São José dos Campos</b>	<b>UF: SP</b>	<b>CEP: 12.246-858</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM</b>		

**APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**

Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico; Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus - Annual Subscription; Aquisição de Serviços Especializados em Sistema de Informação Geográfica para Atualização/Migração do Ambiente ArcGIS Enterprise

**APENSO IV- Informações solicitadas pela empresa para inclusão no contrato****Cláusulas de LGPD e Reforma Tributária**

As Partes declaram estarem cientes de que já estão incluídos no preço todos os tributos, despesas e/ou quaisquer outros gastos e/ou insumos decorrentes da prestação dos Serviços que ora se contrata. Os impostos aqui referidos são: ISSQN, PIS e COFINS. Acordam que, a partir da data de assinatura do Contrato, caso haja instituição, alteração, extinção, compensação, substituição ou redução de tributos e/ou alíquotas que decorram de alterações na legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, aos eventuais efeitos reforma tributária nas esferas Federal, Estadual e/ou Municipal, as PARTES reconhecem e, desde já concordam, com a realização automática dos ajustes necessários, a fim de adequá-los à legislação aplicável.

As partes declaram neste ato que estão cientes e se comprometem a tratar as informações classificadas legalmente como Dados Pessoais em observância a legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados).

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, art.18, §1º, I):

O software ARCGIS Enterprise é a ferramenta principal na implementação e desenvolvimento do projeto estratégico Terra Protegida do CEAMA. Este projeto, que é executado pelo CIGEO, laboratório de geoprocessamento que integra o CEAMA, busca aprimorar o combate ao crescente desmatamento no estado da Bahia e, principalmente, atender ao compromisso firmado entre MPBA e CNMP, constante do Termo de Adesão 08/01/2021, que tem por objetivo possibilitar aos Ministérios Públicos brasileiros o acesso a dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil, o intercâmbio de conhecimento e experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a proteção, conservação, recuperação e o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros, no âmbito do Projeto MapBiomas. Por fim, é importante destacar que as estratégias para viabilizar o cumprimento do Termo de Adesão 08/01/2021 e para efetuar o combate ao desmatamento envolvem a utilização do ARCGIS Enterprise, que permite, além da realização de análises e elaboração de produtos cartográficos, a sua ampla divulgação através de plataforma web integrada a este software, o qual foi já adquirido, sendo imprescindível a renovação da Licença de uso do software para a continuidade dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos.

## 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Lei 14.133/21, art.18, §1º, II):

### 2.1. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MPBA:

Essa contratação estava prevista no Plano de Contratação Anual do MPBA.

### 2.2. VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UNIDADE GESTORA:

Inserido no Planejamento Estratégico

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, art.18, §1º, III):

Prestação de serviços de manutenção da **Licença do software Arcgis Enterprise, para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão, Licenciamento do uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription e Serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica** (instalação das licenças). O ArcGIS Enterprise é a base técnica, dentro da infraestrutura ArcGIS, para funções de mapeamento, visualização, análises de geoprocessamento e sensoriamento remoto e gerenciamento de dados e está integrado ao ArcGIS Pro (software utilizado pelo CIGEO) para mapeamento e autoria, em elaboração de mapas e layouts e se conecta integralmente ao ArcGIS Online para compartilhar conteúdo entre sistemas, possibilitando a divulgação de dados, e será a ferramenta principal para continuidade das atividades do projeto estratégico institucional do CEAMA, bem como para atendimento das demandas oriundas das Promotorias de Justiça de Meio Ambiente. O ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription permitirá a realização das referidas análises e o serviço de instalação (serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica) é parte essencial do processo de utilização, devido à complexidade da plataforma, além de se tratar de software que atua como servidor em rede.

## 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, art.18, §1º, IV):

O setor necessita apenas de 01 (uma) unidade de cada serviço, tendo em vista que foi adquirida no ano de 2024 01 (uma) licença do software Arcgis Enterprise e os serviços tratados neste Termo de Referência são referentes a esta licença. Deste modo, a necessidade do setor é de: 01 (uma) renovação do software, necessária para a continuidade das atividades de geoprocessamento do projeto Terra Protegida, bem como das atividades do Centro Integrado de Geoinformação; 01 (um) licenciamento do perfil Professional plus que permite que análises complexas (como algebra de mapas, processamento e interpretação de imagens, manipulação de banco de dados, entre outros) sejam realizadas sem limitações técnicas relacionadas ao software, bem como 01 (um) serviço especializado de Geoprocessamento, que corresponde à instalação da renovação da licença, visto que se trata de serviço específico não realizado pelo próprio setor.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso V):**

Com a aquisição da solução ora proposta, além da manutenção da capacidade de análise, haverá a possibilidade de continuação do compartilhamento dos dados em plataformas online, ampliando a transparência e publicidade das análises realizadas.

O Ministério Público do Estado da Bahia possui, em uso pelo CIGEO/CEAMA, licenças do software Arcgis (Arcmap, Arcgis Pro, Arcgis online) adquiridas inicialmente em 2012, bem como a licença do software Arcgis Enterprise, adquirida em 2024. As licenças do ArcgisPro e Arcgis Enterprise são as licenças que atualmente são renovadas anualmente e tiveram última renovação realizada em 2025.

As licenças que atualmente são utilizadas pelo CIGEO serão vinculadas à aquisição do Arcgis Enterprise, uma vez que os layouts e análises são realizados através do ArcgisPro, utilizando as ferramentas do Arcgis Enterprise para aprimoramento do processamento e compartilhamento dos dados.

A atualização, manutenção e suporte das licenças do software ArcGIS são realizadas exclusivamente pela empresa Imagem Geosistemas e Comércio LTDA, fornecedora exclusiva da ferramenta ArcGIS no Brasil, conforme a declaração de exclusividade.

Após pesquisa, foi constatado que no mercado existem ferramentas que realizam análises de geoprocessamento e sensoriamento remoto, contudo, não foram encontradas ferramentas que integrassem, além das duas linhas de análise, disponibilização de dados, compartilhamento de informações via banco de dados e página web criadas dentro da mesma plataforma e sem dependência com contratação de serviços de desenvolvimento web.

A Plataforma ArcGIS Enterprise é solução líder no mercado de geotecnologias, referência nacional e internacional em soluções de Inteligência Geográfica, por meio de exploração de dados, análises espaciais, interação entre mapas, gráficos e tabelas, com fonte no servidor de banco de dados do ArcGIS.

Órgãos e empresas da Administração Pública adotam com sucesso a Plataforma ArcGIS Enterprise, tais como: Ministério da Infraestrutura, Empresa de Pesquisa Energética (EPE), Agência Nacional de Águas (ANA), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia (INEMA), Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), entre outros. Portanto, a continuidade de solução, atualizada e mantida pelo próprio fabricante, foi vista como a mais adequada, tendo em vista serem soluções estáveis, robustas, com equipes e estrutura dedicadas ao seu aprimoramento e manutenção.

Ademais, a opção escolhida para a aquisição atenderá as necessidades de atividades existentes, ao passo que o desenvolvimento interno não, tendo em vista o tempo necessário para tanto, a expertise necessária da equipe de desenvolvimento em criação de softwares de gerenciamento e manipulação de dados espaciais, os riscos envolvidos, e os elevados custos com desenvolvimento e manutenção, de modo que essa alternativa apresentaria um custo total de propriedade da solução mais alto e impreciso em relação à continuidade na adoção da solução de mercado ArcGIS.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso VI):**

No caso da contratação, a estimativa do valor da contratação no ETP não pode ser feita comparando alternativas diferentes para a solução de um problema, visto que a ferramenta no atual momento é a única que atende as necessidades do órgão.

A Plataforma ArcGIS Enterprise é referência nacional e internacional em soluções de Inteligência Geográfica, amplamente utilizada por Órgãos e empresas da Administração Pública, permitindo o aumento da capacidade de trabalho dos setores especializados em análises geográficas e a interação com o público externo.

A estimativa do valor total da contratação (Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão; Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription e Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica) é de R\$ 170.009,57 (Cento e setenta mil, nove reais e cinquenta e sete centavos) para atender às necessidades do MPBA-CEAMA-CIGEO.

Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão: R\$ 89.251,70 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos);

Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription : R\$ 60.646,89 (sessenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos);

Serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica: R\$ 20.110,98 (vinte mil, cento e dez reais e noventa e oito centavos).

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso VII):**

O software ARCGIS Enterprise é a ferramenta principal para implementação do projeto estratégico do CEAMA - Terra Protegida, que é executado pelo CIGEO, laboratório de geoprocessamento que integra o CEAMA, e permite, além da realização de análises e elaboração de produtos cartográficos, a sua ampla divulgação através de plataforma web integrada a este software. É um software auto-hospedado em nuvem pública, nuvem privada e infraestrutura local que coloca a colaboração e a flexibilidade no centro do GIS da sua organização.

O ArcGIS Enterprise possui recursos corporativos prontos, incluindo o controle de gerenciamento de dados completo para visualização espacial de dados, execução de análises em navegadores web para descobrir padrões e tendências, e compartilhamento e colaboração.

O ArcGIS Enterprise inclui opções que fornecem funcionalidades abrangentes para mapeamento, exploração de imagens, dados em tempo real, análise de big data e ciência de dados. Também fornece um vasto conjunto de aplicativos para coleta de dados de campo, análises, gestão operacional e rastreamento da força de trabalho.

O portal do ArcGIS Enterprise é um componente que permite criar, organizar e compartilhar mapas, cenas, aplicativos e informações geográficas com outras pessoas da mesma organização. O conteúdo compartilhado é disponibilizado por meio de um site que pode ser customizado de acordo com os requisitos desejados.

O front-end do portal do ArcGIS Enterprise tem como pilar o back-end da infraestrutura do portal do ArcGIS Enterprise. É possível customizar o portal do ArcGIS Enterprise para seguir os padrões desejados.

O portal do ArcGIS Enterprise reúne toda a informação geográfica do sistema ArcGIS e a compartilha através da organização. O portal do ArcGIS Enterprise coloca os mapas nas mãos de pessoas que de outra forma não teriam acesso. Por exemplo, o portal do ArcGIS Enterprise inclui um visualizador de mapas desenhado para aqueles que estão começando a usar os recursos geográficos. Os usuários GIS experimentados podem se conectar com o portal do ArcGIS Enterprise a partir do ArcGIS for Desktop, APIs de desenvolvimento e outros aplicativos.

Será aquisição para pronta entrega, sem continuidade. Essa contratação visa a atualização e continuidade do parque tecnológico do centro. A demanda por ferramentas robustas, que proporcionem excelência na gestão, análise e produção de informação geoespacial, que facilitem a integração, customização de aplicações geoespaciais, processamento e análises de informações geográficas em diferentes cenários, em apoio ao desenvolvimento das atividades finalísticas e para o planejamento e tomada de decisões.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso VIII):**

Não será necessário parcelamento, visto que se trata de licença, investimento intangível, aquisição de pronta entrega, para expandir as atividades da unidade Cigeo.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso IX):**

- Acesso a dados em tempo real, big data e análise profunda de imagens;
- Utilização de ferramentas de aprendizado de máquina, inteligência artificial, Notebooks Python e outros recursos da ciência de dados;
- Disponibilização de informações geográficas para outras pessoas da mesma organização e, opcionalmente, para qualquer pessoa que tenha uma conexão com a Internet por meio de serviços web;
- Desenvolvimento de aplicativos customizados que utilizam o máximo de potencial dos serviços web dentro de uma interface totalmente customizada para as necessidades da organização;
- Possibilidade de criar, organizar e compartilhar mapas, cenas, aplicativos e informações geográficas com outras pessoas;
- Publicar grandes quantidades de camadas de feições hospedadas.
- Arquivar um grande volume de dados obtidos em tempo real.
- Realizar análises no Visualizador de Mapas

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso X):

- Houve a verificação da compatibilidade dos computadores do setor com a licença do software;
- Houve pesquisa no mercado de ferramentas, que atendessem a integração entre análise e publicação de dados geográficos.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso XI)

- Houve a verificação da compatibilidade dos computadores do setor com a licença do software.
- Está em andamento aquisição de Equipamentos de alto desempenho-Workstation para instalação da licença.
- Treinamento para utilização das extensões
- Atualizações/Manutenções futuras

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso XII):

A princípio serão considerados impactos ambientais positivos na contratação, visto que a finalidade da aquisição visa dirimir, reduzir ou evitar impactos ambientais negativos. Em relação ao setor público o desenvolvimento econômico sustentável se reveste de grande importância. A adoção de ferramentas tecnológicas modernas e inovadoras contribuem de forma direta com a sustentabilidade do planeta, através de ambiente totalmente digital, de forma segura, ágil e eliminando a necessidade de impressão, contribuindo para as ações de sustentabilidade.

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133 - art.18, §1º, inciso XIII):


Os estudos preliminares demonstram que a contratação da solução descrita no item 7, para atendimento da necessidade de realização de estudos técnicos e relatórios elaborados com base em coletas, interpretações e análises de imagens nas áreas urbanas e rurais, que subsidiam a atuação dos membros do MPBA na investigação e no combate de ilícitos e infrações ambientais, especialmente contra a flora e áreas legalmente protegidas, bem como na busca pela reparação dos danos ambientais constatados, é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária para maior celeridade, publicidade, eficiência e eficácia no apoio a ações que visam evitar os possíveis danos ambientais e reparar os passivos existentes, como por exemplo, a ampliação da qualidade da atuação nos casos onde foram constatados alertas de desmatamento publicados na plataforma Mapbiomas Alerta, tendo em vista o acordo firmado entre a referida plataforma e o CNMP. Portanto, declara-se a possibilidade de realizar a contratação pretendida.


### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS:

MATRÍCULA:  
352268  
353660

NOME DO SERVIDOR:  
Marta Conceição da Paixão Santos  
Araújo Ribeiro  
Fabrine dos Santos Lima

UNIDADE ADMINISTRATIVA:  
Ceama-Cigeo

Documento assinado digitalmente  
 FABRINE DOS SANTOS LIMA  
Data: 30/04/2026 13:21:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ  
Data: 30/04/2026 14:10:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

# Proposta Técnica e Comercial

## MPBA-02/26

### Ministério Público da Bahia

**Contato Cliente:** *Fabrine dos Santos Lima*

**Negociador:** Mariana Alves dos Santos  
Neves

**Departamento:** Coordenação Técnica do  
Centro Integrado de  
Geoinformação - CIGEO

**Departamento:** DNR - Diretoria de Negócios  
Recorrentes

**Telefone/Cel:** 7131036460

**Telefone/Cel:** (12 99652-1731

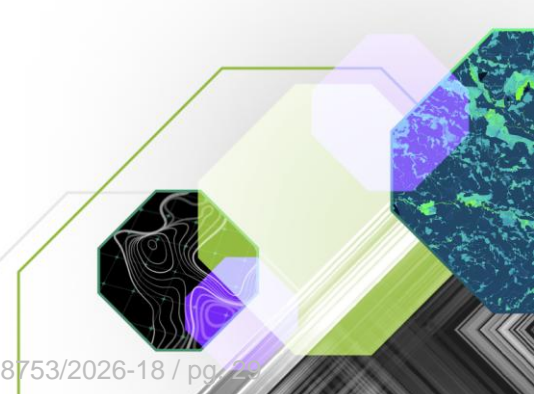
**E-mail** [fabrine.lima@mpba.mp.br](mailto:fabrine.lima@mpba.mp.br)

**E-mail:** [msantos@img.com.br](mailto:msantos@img.com.br)



## Sumário

Institucional .....	2
Histórico de Revisões .....	4
Confidencialidade .....	4
1 Introdução .....	5
1.1 Contextualização .....	5
1.2 Necessidades de Negócio .....	5
2 Escopo.....	6
2.1 Atualização/Migração do Ambiente ArcGIS Enterprise.....	6
2.1.1 Condições de Atendimentos .....	7
2.2 Componentes da Solução .....	8
2.2.1 Serviços.....	8
2.2.2 Licenciamento ArcGIS.....	9
3 Não escopo .....	10
4 Premissas .....	12
4.1 Vigência do contrato .....	13
5 Programa de Renovação do licenciamento Esri.....	14
6 Proposta Comercial .....	16
6.1 Faturamento .....	17
6.2 Forma de Pagamento .....	17
6.3 Reajustes .....	18
6.4 Multas e Encargos.....	18
6.5 Tributos .....	19
7 Considerações Gerais .....	20
7.1 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais .....	20
7.2 Compliance, Antissuborno e Anticorrupção .....	21
7.3 Validade da proposta .....	22
Condições Comerciais.....	23
Informações Adicionais .....	23
Informações Cadastrais .....	23



## Institucional

Compartilhamos aqui um pouco da nossa empresa, tecnologia e paixão.

### Sobre a Imagem

- » Líder e pioneira em Geotecnologia no Brasil
- » + 36 Anos de atuação
- » + 4.000 Clientes
- » + 350 colaboradores
- » Centro de Suporte # 1 no mundo
- » Centro de Treinamento
- » Escritórios por todo país
- » Distribuidores Oficiais **Esri no Brasil**



Pacto Global  
Rede Brasil

### Sobre a Esri

- » 6°. Maior empresa privada de software do mundo
- » Fundada na Califórnia em 1969
- » +9.000 colaboradores (Esri Inc. + Distribuidores)
- » Produto ArcGIS - Market Share Global de 67%
- » Investimento de 28% do faturamento em P&D



## A nossa paixão

**Transformamos** o mundo e a vida de nossos clientes com propósito, tecnologia e paixão.

Lideramos uma comunidade que possui como missão mapear o entendimento do nosso planeta numa linguagem comum que agrega, unifica e soluciona.

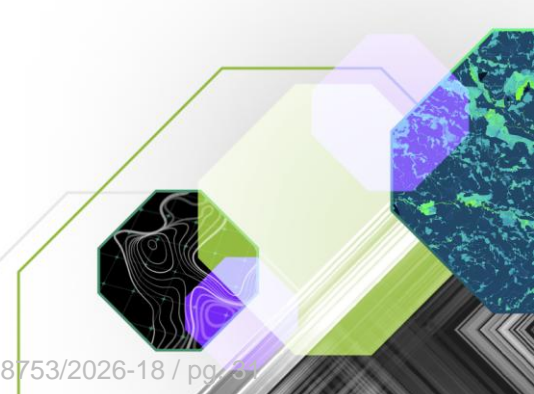
Há mais de três décadas ajudamos empresas e governos a operacionalizarem o poder do **GIS e do Spatial Data Science** para **entender padrões, realizar análises, simular cenários e trazer respostas** aos grandes desafios de negócios e da gestão pública, com o objetivo de construir um futuro de sucesso e prosperidade.



Nossas atividades sempre foram pautadas pela integração de **tecnologias globais** de vanguarda em GIS, Sensoriamento Remoto, Location Intelligence e Analytics.

Ao portfólio de tecnologia aliamos as melhores práticas de gestão de pessoas e de negócio, e contamos com uma **equipe de alta performance** com foco em soluções e que está em constante evolução.

Somos **apaixonados por inovação** e queremos que você conte com a nossa expertise para agir com **ciência, tecnologia e propósito**.



## Histórico de Revisões

Revisão	Data	Descrição	Responsável
1	14/04/2026	Emissão Inicial	Bruna Candeia

## Confidencialidade

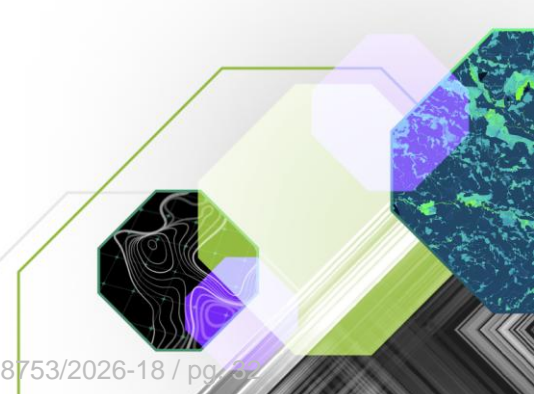
Este documento pertence a IMAGEM e aplica-se ao presente escopo, não podendo ser reutilizado, reproduzido, alterado ou transferido a terceiros, total ou parcialmente sem autorização prévia por escrito, emitida por representante legal, incluindo, mas não se limitando tal limitação aos termos negociais.

**A IMAGEM é distribuidora oficial Esri no Brasil.**

**A IMAGEM conta com um Centro de Treinamento e Suporte Esri**

**e-mail: [atendimento@img.com.br](mailto:atendimento@img.com.br)**

**<http://portal.img.com.br>**



# 1 Introdução

## 1.1 Contextualização

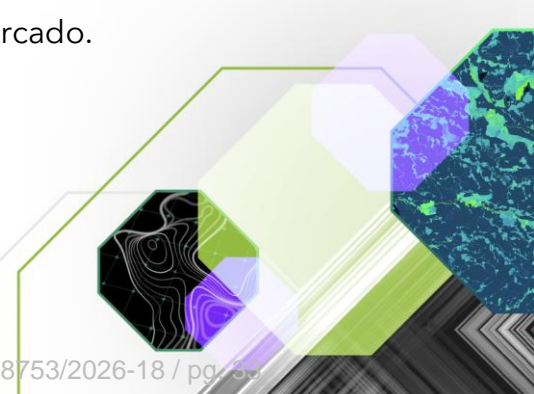
O serviço de Atualização/Migração do Ambiente ArcGIS Enterprise realiza o upgrade para a versão mais recente do software (ou a versão que melhor atenda às necessidades do cliente no momento), garantindo que o ambiente esteja sempre atualizado. Essa atualização proporciona acesso a novas funcionalidades, correções de bugs, melhorias de desempenho e outras otimizações que aprimoram a experiência e a eficiência no uso da Sistema ArcGIS. Isto permite que o cliente se beneficie das inovações da plataforma ArcGIS Enterprise, mantendo-se atualizada e preparada para lidar com os desafios do mercado de forma estratégica.

O serviço de Atualização/Migração do Ambiente ArcGIS Enterprise é caracterizado por uma execução especializada, com escopo bem definido, voltada para garantir que o ambiente do cliente esteja atualizado e alinhado às melhores práticas do sistema ArcGIS. Os profissionais do time Imagem possuem o conhecimento necessário para que o processo de upgrade siga todas as recomendações técnicas, assegurando que os componentes do ArcGIS Enterprise estejam devidamente configurados, conectados e se comunicando de forma eficiente.

O serviço de Atualização/Migração do Ambiente ArcGIS Enterprise possibilita que o cliente mantenha a sua infraestrutura do ambiente GIS atualizada sem impacto na utilização do Sistema ArcGIS, o que pode promover melhoria em performance e/ou poder de armazenamento de dados. Essa atualização/migração é efetuada por profissionais altamente qualificados que interagem com o time do cliente e garante que o novo ambiente esteja de acordo com os requisitos necessários para a continuidade do ambiente ArcGIS.

## 1.2 Necessidades de Negócio

- Garantir uma manutenção eficaz do ArcGIS Enterprise.
- Manter o ambiente do ArcGIS Enterprise atualizado e funcional na melhor infraestrutura possível.
- Alinhar a infraestrutura GIS às melhores práticas do mercado.



## 2 Escopo

### 2.1 Atualização/Migração do Ambiente ArcGIS Enterprise

Essa abordagem garante que o cliente possa usufruir das novas funcionalidades, correções de bugs e melhorias de desempenho oferecidas pela versão mais recente, preparando o ambiente para atender às demandas específicas da área de atuação do cliente. O foco está em entregar um ambiente atualizado e funcional, pronto para potencializar o uso da tecnologia Esri de forma estratégica e produtiva.

Esta proposta corresponde a alocação de um profissional especializado, dedicado a executar as atividades de Atualização/Migração do Ambiente ArcGIS Enterprise, a qual inclui os seguintes itens:

O Serviço, que pode ser feito em ambiente de Homologação, Desenvolvimento ou Produção, consiste nas seguintes atividades:

#### 1. Preparação

- a. **Questionário** - um questionário é enviado para coletar informações iniciais. Essas informações nos permitem determinar o recurso apropriado e entender melhor a implementação atual e o estado final esperado.
- b. **As chamadas ou webcasts** - chamadas e/ou webcasts com o cliente podem ser feitas para esclarecer detalhes no questionário ou coletar informações adicionais.
- c. **Avaliação de recursos** - o serviço no local começa com uma avaliação dos recursos já em operação. Esta é uma breve atividade para revisar as necessidades imediatas da sua organização e identificar os recursos existentes disponíveis para uso. Usamos essas informações para definir um conjunto de produtos de informações que beneficiarão sua organização e em seguida priorizamos os mapas e aplicativos que precisam ser configurados dentro do nosso tempo disponível.

#### 2. No Momento da Execução dos Serviços (Presencial ou Remoto)

- a. **Instalação do ArcGIS Enterprise** - instalar os componentes do ArcGIS Enterprise na versão mais atual é a primeira atividade que é necessário para avançar.
- b. **Teste e validação dos componentes** - após a instalação, o consultor irá realizar testes em todos os componentes junto com o cliente:



- i. Acesso ao Portal for ArcGIS, ArcGIS Server, ArcGIS Datastore e outros
- ii. Acesso aos principais aplicativos do cliente. Dashboard, Experience Builder, etc.
- iii. Verificação da Federação do ArcGIS Server com portal
- iv. Acesso a serviços Hosted e Managed
- v. Publicação de serviço de teste dos tipos Hosted e Managed.

### 3. Finalizando

- a. O relatório de consultoria será produzido junto com o documento que descreve os passos da atualização do ambiente. O time da Imagem entrega um relatório detalhado, onde cada etapa do processo é cuidadosamente documentada. Esse relatório serve como um guia completo, evidenciando todas as ações realizadas durante a consultoria

#### 2.1.1 Condições de Atendimentos

- a) Para cumprir essa agenda com carga horária especificada é necessário que estas horas sejam executadas durante o horário comercial, em dias consecutivos da mesma semana ou de semanas consecutivas, caso a alocação ultrapasse a carga horária de uma semana.
- b) A consultoria pode ser conduzida de duas maneiras:
  - **Execução pelo cliente:** O cliente realiza as atividades, com orientação e suporte do time de consultoria.
  - **Execução pelo time de consultoria:** O time assume o controle e realiza todas as etapas, garantindo a entrega completa do ambiente.

Em ambos os casos, é indispensável que o acesso ao ambiente seja garantido previamente. Esses acessos são discutidos, validados e formalizados em reuniões realizadas antes do início da consultoria, sempre respeitando as políticas e protocolos de segurança da organização.

- c) As orientações básicas aos usuários-chave quanto as principais funcionalidades do(s) aplicativo(s) ou programa(s) instalado(s) não tem por objetivo abrangerem profundamente todas as funcionalidades deste(s) aplicativo(s) ou programa(s), funcionando mais como uma breve demonstração de capacidade do(s) software(s) instalado(s). Para uma passagem de conhecimento mais profunda e abrangente, recomendamos que o cliente adquira treinamento(s) da Academia GIS ou uma de nossas consultorias especializadas. As demonstrações e orientações básicas aos usuários-chave somente ocorrerão caso haja tempo hábil, dentro do período de

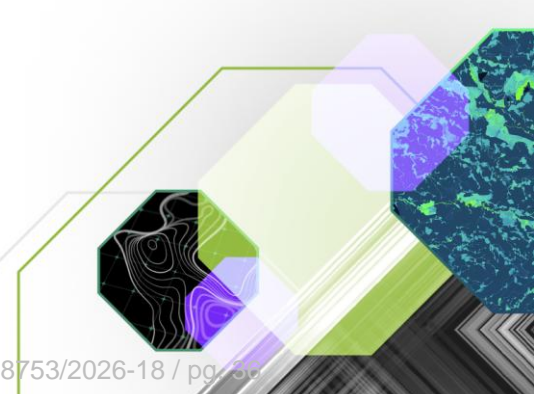
horas contratadas e especificadas, após a finalização dos serviços de instalação e configuração do(s) software(s) alvo(s) deste serviço de Jumpstart.

- d) O cliente deverá fornecer os devidos certificados digitais para o cumprimento dos requisitos de segurança, caso seja necessário;
- e) O cliente é responsável por disponibilizar os profissionais dos perfis necessários para apoiar na execução das atividades contratadas, como administradores de redes, administradores de banco de dados, etc.;
- f) O cliente deve fornecer um ambiente de trabalho adequado, respeitando as normas reguladoras de saúde e segurança no trabalho, com mobília e infraestrutura necessária para a execução das atividades enquanto no ambiente do cliente;
- g) O tempo para mobilização da equipe é em até 30 dias após a formalização do aceite desta proposta. O agendamento será baseado na disponibilidade de recursos e deverá ocorrer em data acordada entre as partes. Se o cliente tiver a necessidade de remarcar o agendamento de um Jumpstart previamente acordado, a Imagem deverá ser avisada com pelo menos uma semana de antecedência do início originalmente previsto. Caso o cancelamento ou remarcação ocorra em um prazo inferior a uma semana, a Imagem poderá aplicar uma multa de até 10% do valor do serviço de Jumpstart.

## 2.2 Componentes da Solução

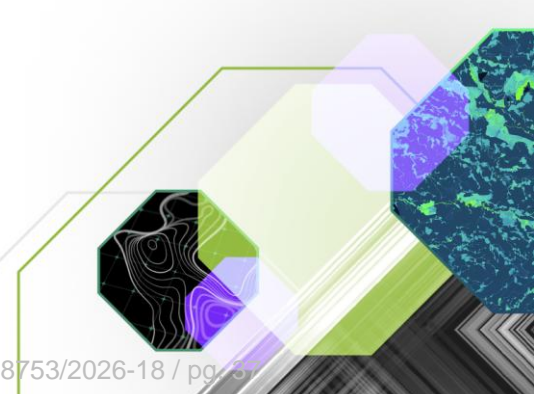
### 2.2.1 Serviços

Código do Produto	Descrição do Produto	Qtde
<b>SUP00041</b>	Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica. <b>Atualização/Migração do Ambiente ArcGIS Enterprise</b>	<b>01</b>



## 2.2.2 Licenciamento ArcGIS

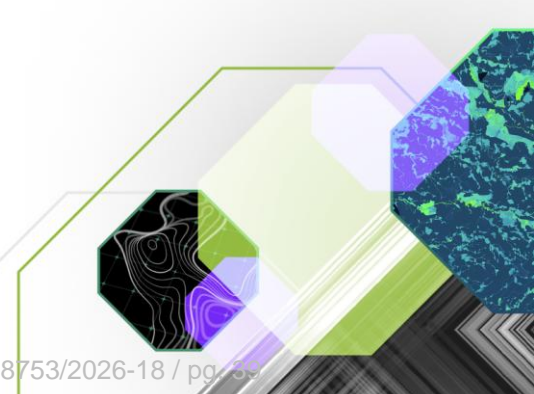
Código do Produto	Descrição do Produto	Qtde
ES161328	Serviço de Manutenção do <b>software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento</b> incluindo suporte técnico.	01
E166897T	Licenciamento de uso do <b>software ArcGIS Enterprise Professional Plus - Annual Subscription</b>	01



### 3 Não escopo

- a) Fornecimento de qualquer hardware ou infraestrutura necessária para o funcionamento da solução;
- b) Instalação de Servidores adicionais como GeoEvent, GeoAnalytics e Business Analyst Server;
- c) Conversão, Edição, Modelagem e Migração de bancos de dados e aplicativos;
- d) Desenvolvimento de aplicações, Web App Templates ou customização, desenvolvimento de melhorias ou correção em aplicações já criadas pela empresa;
- e) Integrações com outros sistemas corporativos ou Alta Disponibilidade;
- f) Instalações em múltiplos ambientes;
- g) Treinamento ou Workshop para um usuário ou grupo de usuários.
- h) Entrega de manual, apresentação ou apostila.
- i) Instalação do Banco de Dados corporativo (PostGres, SQL Server, Oracle ou qualquer outro)
- j) O endereçamento e atendimento de normas ou requisitos regulatórios;
- k) Atividades de correção, ajustes, conversão, migração ou carga de dados, sejam alfanuméricos ou espaciais, salvo quando este for especificamente o escopo contratado;
- l) Administração do ambiente operacional e infraestrutura, sejam infraestruturas de comunicação e redes, banco de dados, manutenção e suporte técnico;
- m) Treinamento personalizado e elaboração de quaisquer materiais de estudo, tais como: guias de referências, tutoriais, apostilas, manuais e afins;
- n) Adaptações e/ou traduções de qualquer tipo de artefato para padrões solicitados pelo cliente;
- o) Criação artística de simbologias personalizadas;
- p) Criação de trabalhos artísticos, de UX - User eXperience, de webdesigner, logotipos, logomarcas ou diagramas;
- q) Criação de trabalhos artísticos, de webdesigner, logotipos ou logomarcas;
- r) Fornecimento de certificados digitais para utilização com SSL;
- s) Qualquer outra atividade que não estejam diretamente ligadas ao Serviço Especializado contratado, conforme definido nesta proposta.
- t) Fornecimento, configuração e/ou instalação de software base, sistema operacional, banco de dados ou outros não fornecidos pela CONTRATADA;

- u) Fornecimento de quaisquer dados que venham a ser necessários para a realização dos trabalhos como dados censitários ou de consumo, imagens de satélite, bases de arruamento, localizadores (locators) para geocodificação, dentre outros que não estejam explicitamente descritos no capítulo de Escopo;
- v) Fornecimento de quaisquer dados externos à organização que não estejam dentro do escopo de serviços técnicos especializados de suporte premium Esri;



## 4 Premissas

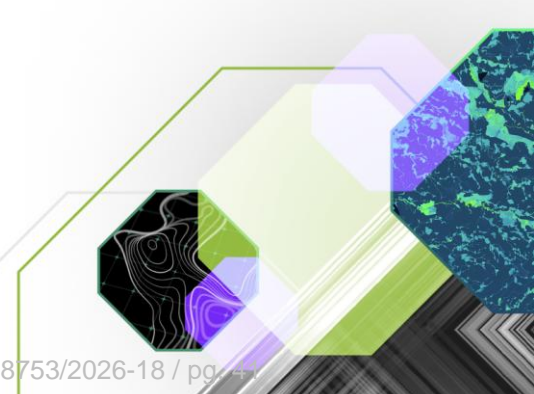
A seguir, são apresentadas as premissas e verdades assumidas para a produção desta proposta.

- 1) A CONTRATANTE deverá cumprir todos os requisitos de software e hardware necessários para o Sistema ArcGIS, conforme descrito na documentação dos softwares no link abaixo:
  - a. <https://doc.arcgis.com/en>
- 2) É de responsabilidade da CONTRATANTE fornecer os dados de insumo para a execução dos projetos em formato compatíveis com as ferramentas;
- 3) Questões de performance só serão abordadas e endereçadas após o cumprimento, por parte da CONTRATANTE, da metodologia de dimensionamento e homologação da arquitetura pela ferramenta de *System Design* da Esri, bem como o cumprimento das boas práticas recomendadas pela mesma;
- 4) A CONTRATANTE irá disponibilizar acesso remoto/presencial para a equipe de projeto aos ambientes pertinentes e necessários para execução das atividades, durante o período de projeto e da garantia;
- 5) A CONTRATANTE deverá disponibilizar acesso remoto, caso necessário, para a equipe de Suporte Técnico da CONTRATADA aos ambientes pertinentes e necessários para execução das atividades de Suporte Técnico Padrão do licenciamento.
- 6) A CONTRATANTE fornecerá os devidos certificados digitais para o cumprimento dos requisitos de segurança, caso exista;
- 7) A CONTRATANTE fornecerá o sistema de balanceamento de carga (Network Load Balancer) caso exista requisitos desta natureza para a arquitetura desta solução;
- 8) Ao término deste Contrato, a CONTRATADA deverá eliminar do tratamento/banco de dados aquelas informações que não forem mais necessárias ao objeto da prestação, dando ciência à CONTRATANTE sobre a eliminação das informações;
- 9) A CONTRATADA se certificará que seus empregados, representantes, subcontratados e prepostos agirão de acordo com o Contrato e as leis de proteção de dados e incentiva a CONTRATANTE a elaborar políticas de privacidade e criar mecanismos para desenvolver o desdobramento das obrigações da LGPD para os operadores de dados pessoais e seus terceiros;

10)A parte infratora concorda em indenizar, defender e isentar a parte inocente, seus diretores, funcionários, clientes e agentes de toda e qualquer reivindicação, danos, prejuízos, responsabilidades, despesas, multas e perdas resultantes do descumprimento da infratora das obrigações no presente Contrato.

## 4.1 Vigência do contrato

Os termos e condições do contrato apresentados nesta proposta ficarão vigentes por 12 meses a partir da data de contratação, desde que não haja compromissos contratuais pendentes.



## 5 Programa de Renovação do licenciamento Esri

As principais empresas, governos e organizações não-governamentais (ONGs) do mundo confiam na tecnologia Esri para analisar dados e obter conhecimento para melhor tomada de decisões. O Programa de Renovação do licenciamento Esri permite que você fique atualizado sobre as mais recentes inovações geoespaciais, com acesso a suporte, treinamento ilimitado, comunidade de usuários e muito mais.



### As mais recentes inovações geoespaciais

As atualizações de software mantêm a sua organização atualizada com tecnologia de ponta e garantem a segurança da sua plataforma. A Esri reinveste quase um terço da receita em Pesquisa e Desenvolvimento para garantir que seus usuários possam responder a questões maiores e tomar decisões mais informadas a cada nova versão do ArcGIS.

[O que há de novo →](#)



### Suporte técnico

Nossa equipe de suporte técnico está pronta para ajudá-lo a resolver seus problemas com rapidez e eficiência. Se você precisa corrigir um erro, implementar novos fluxos de trabalho ou responder a uma crise, nossos profissionais de suporte podem responder a perguntas e oferecer orientação especializada.

[Centro de Suporte Imagem →](#)



### Uma rede global impactante

Sua organização está conectada a uma comunidade mundial de usuários e especialistas GIS comprometidos em fazer a diferença com a tomada de decisões inteligente e orientada por dados. Interaja com colegas na Esri Community para se inspirar, construir sua rede e colaborar.

[Esri Community →](#)



### Soluções focadas de indústrias

Acesse e implante aplicativos ArcGIS que permitiram que seus colegas resolvessem os mesmos desafios de negócios que você pode estar enfrentando. Essas soluções pré-configuradas abordam problemas comuns do setor e aproveitam seus dados para melhorar as operações, fornecer novos insights e aprimorar os serviços.



## Serviços e conteúdo em nuvem

Aprimore projetos com aplicativos ArcGIS, imagens, mapas base e dados do ArcGIS Living Atlas of the World. Os usuários do ArcGIS Desktop podem acessar recursos por meio de uma assinatura do ArcGIS Online, nossa solução baseada em nuvem com geocodificação, mapeamento e o serviço de GeoEnrichment

[ArcGIS Apps](#) →

[ArcGIS Living Atlas of the World](#) →

[ArcGIS Online](#) →



## Acesso ao e-Learning

As habilidades mais recentes andam de mãos dadas com a tecnologia mais recente. Aproveite melhor sua plataforma GIS com acesso ilimitado à nossa coleção de oportunidades de treinamento on-line. Certifique-se de que sua força de trabalho pode aumentar consistentemente as habilidades necessárias para obter os resultados necessários.

[Comece já](#) →



## Teste de compatibilidade abrangente

Cada nova versão do nosso software é testada e certificada quanto à compatibilidade com os sistemas operacionais mais recentes (Windows e Linux) e versões de banco de dados. Com a renovação, você nunca precisará se preocupar em perder o acesso a ferramentas ou dados críticos ao atualizar seu sistema.

[Requisitos de sistema ArcGIS Pro](#) →

[Requisitos de sistema ArcGIS Enterprise](#) →



## Especialização exclusiva em tecnologia

Junte-se aos seus colegas GIS inovadores e aos nossos especialistas em eventos virtuais e presenciais para descobrir novos insights, compartilhar as melhores práticas inovadoras e aprender sobre a mais recente tecnologia disponível.

[Explore os próximos eventos da Esri](#) →



## Sucesso do Cliente

Conte com assessoria personalizada dos nossos profissionais para alavancar e extrair o máximo potencial do Sistema ArcGIS. Na Imagem Geosistemas a busca constante por ferramentas que facilitam o dia a dia dos nossos clientes é compromisso de todo o Time. Tenha acesso a diversos recursos e conteúdos preparados por nossos especialistas.

## 6 Proposta Comercial

A solução descrita nesta proposta é precificada conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Enduser	Código do Produto	Descrição do Produto	Data Vigência	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	354168	ES161328	Serviço de Manutenção do <b>software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento</b> incluindo suporte técnico.	14/10/2026 a 13/10/2027	01	R\$ 89.251,70	R\$ 89.251,70
2	354168	E166897T	Licenciamento de uso do <b>software ArcGIS Enterprise Professional Plus - Annual Subscription</b>	14/10/2026 a 13/10/2027	01	R\$ 60.646,89	R\$ 60.646,89
3	-	SUP00041	Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica. <b>Atualização/Migração do Ambiente ArcGIS Enterprise</b>	Prazo de execução: até 6 meses a partir da data contratação dentro do período de vigência do contrato	01	R\$ 20.110,98	R\$ 20.110,98
<b>Valor Total: 170.009,57</b>							

### **CLÁUSULA PADRÃO PROPOSTA:**

O valor ora proposto contempla todos os tributos vigentes à data desta proposta, inclusive ISSQN, PIS e COFINS. Considerando que a Reforma Tributária instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 encontra-se em fase de regulamentação e implementação, é possível que ocorram impactos na composição de preços e encargos tributários incidentes sobre os serviços propostos nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Nesse contexto, eventuais alterações na legislação tributária que venham a modificar a estrutura atual de tributos, ainda que decorrentes da referida reforma, poderão ensejar



revisão dos valores propostos, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

## 6.1 Faturamento

Item do contrato	Valor	Data
<b>1 e 2</b>	R\$ 149.898,59	100% do valor após a entrega dos itens
<b>3</b>	R\$ 20.110,98	100% do valor após a execução do item
<b>Total</b>	<b>R\$ 170.009,57</b>	

## 6.2 Forma de Pagamento

<b>Prazo de entrega:</b>	Padrão Entrega em até 20 dias
<b>Forma de pagamento:</b>	Depósito identificado na conta corrente
<b>Condição de pagamento:</b>	30 Dias a contar data de entrega
<b>Observações</b>	<p>Todos os preços estão informados em reais (R\$).  Será emitida uma NFS-e (Serviço) Código 1.05 para licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.  Será emitida uma NFS-E (Serviço) Código 1.07 para suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.  Será emitida uma NFS-E (Serviço) Código 1.01 para Análise e desenvolvimento de sistemas.  Será emitida uma NFS-E (Serviço) Código 8.02 para instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.  Valor do ISS (Imposto Sobre Serviço) devido no município de São José dos Campos/SP, conforme Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003.</p>
<b>Validade da Proposta:</b>	15 dias a contar da data de envio
<b>Dados do Fornecedor</b>	

IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.  
 CNPJ: 67.393.181/0001-34 // Inscrição Estadual: 645.186.934.116 // Inscrição Municipal: 79773  
 Rua Itajaí, 80, sala 705 - Cond. Centro Empresarial Taquari - CEP 12.246-858 - São José dos Campos - SP  
 Banco Itaú // Agência: 0250 Conta Corrente: 36710-9

### Multa por atraso de pagamento

O atraso no pagamento constituirá a CONTRATANTE em mora de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, ensejando a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, mais juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês, pro rata die, além de atualização monetária com base no IGPM/FGV, tudo calculado desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

**Haverá empenho?** Sim

**Haverá contrato?** Sim

## 6.3 Reajustes

Após o período de 12 (doze) meses de vigência do contrato, poderá ser admitido para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro o reajuste de preços, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

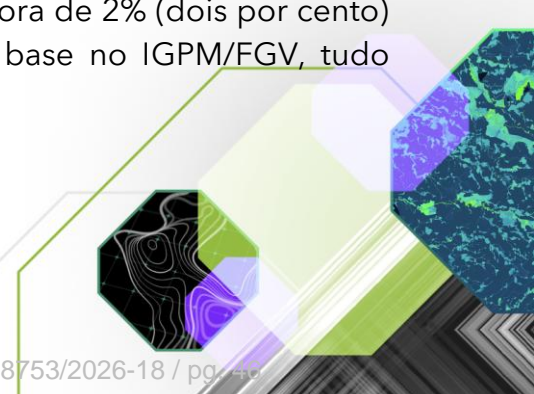
Os faturamentos deverão ocorrer normalmente, nas datas e valores estabelecidos na seção "Faturamento" desta proposta.

Somente após a publicação pelo órgão competente pelo índice a ser usado no reajustamento, a Ministério Público da Bahia deverá emitir uma nova autorização de faturamento, para que a Imagem possa então, emitir uma nota fiscal no valor do reajuste.

Caso a publicação do índice ocorra em data posterior ao compromisso, os valores deverão ser reajustados de forma retroativa.

## 6.4 Multas e Encargos

O atraso no pagamento constituirá a Ministério Público da Bahia em mora de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, ensejando a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, mais juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês, pro rata die, além de atualização monetária com base no IGPM/FGV, tudo

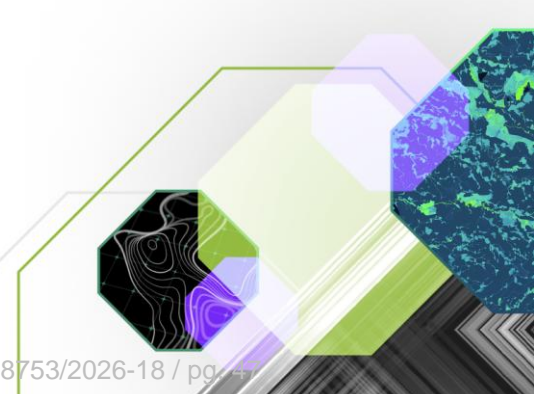


calculado desde o vencimento até a data do efetivo pagamento. Atrasos superiores a 30 (trinta) dias implicarão em multa de 10% além dos juros retro mencionados, bem como, acarretarão a descontinuidade do trabalho contratado.

## 6.5 Tributos

No preço global estão acrescidos os valores referentes à PIS, COFINS e ISSQN, bem como quaisquer outros tributos que venham a ser exigidos em lei.

O percentual e a forma de incidência de tributos seguirão a forma da lei, podendo sofrer alterações de acordo com as alterações legais de mudanças de alíquotas e criação de novos tributos que venham a ocorrer. Caso ocorra uma dessas situações, o valor do contrato será atualizado, no sentido de se manter o valor efetivo da remuneração acertada.



## 7 Considerações Gerais

A IMAGEM entende que, para a perfeita execução do objeto desta proposta, após seu aceite e/ou assinatura do contrato, deverá a Ministério Público da Bahia designar um preposto, que será o intermediário junto à IMAGEM para definir, acompanhar, fiscalizar e aprovar a execução e medição dos serviços. Caso o preposto designado não possa atuar, por qualquer motivo, o mesmo deverá ser imediatamente substituído pela Ministério Público da Bahia, de sorte que as comunicações não sejam prejudicadas, especialmente aquelas relativas ao desenvolvimento, medição dos serviços e à aprovação tempestivamente dos mesmos.

A IMAGEM se abstém de qualquer responsabilidade ou prejuízo que porventura ocorra nas comunicações e condução adequadas, nas hipóteses em que o preposto designado se mostre indisponível e não haja designação de nova pessoa para tal finalidade.

### 7.1 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (com redação dada pela Lei nº 13.709/2018), as partes se obrigam a respeitar a privacidade uma da outra, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos uma da outra, em função deste contrato, salvo os casos em que sejam obrigadas, por autoridades públicas, a revelarem tais informações a terceiros. 10.2 Nos termos dos arts. 7º, V, da LGPD, a Ministério Público da Bahia está autorizada a realizar o tratamento de dados pessoais do Ministério Público da Bahia e, com base no art. 10º, II da LGPD, que trata de legítimo interesse do cliente, poderá armazenar, acessar, avaliar, modificar, transferir e comunicar, sob qualquer forma, todas e quaisquer informações relativas ao objeto desta contratação, onde, referido tratamento de dados será realizado unicamente em razão da prestação de serviços. 10.3 As Partes garantem que (i) todas as Informações Pessoais Identificáveis e / ou Informações Pessoais Sensíveis, contidas ou relacionadas a este Contrato, serão coletadas e processadas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018 ("LGPD"), suas alterações e regulamentação complementar; (ii) cumprirão sempre as suas obrigações nos termos da LGPD, (iii) conforme considerado necessário pelos requisitos da Lei de Privacidade, tem o consentimento informado de qualquer detentor de dados para usar, armazenar, processar e transferir Dados Pessoais e Informações identificáveis e / ou Informações

Pessoais Sensíveis à outra Parte, para que esta cumpra suas obrigações sob este Contrato, incluindo, entre outros, a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração; (iv) todo compartilhamento e/ou utilização de dados pessoais não violará nenhuma política, lei, estatuto, regra ou regulamento de privacidade aplicável.

## 7.2 Compliance, Antissuborno e Anticorrupção

IMAGEM e Ministério Público da Bahia declaram que, direta ou indiretamente: (i) não ofereceram, prometeram, pagaram ou autorizaram o pagamento em dinheiro, deram ou concordaram em dar presentes ou qualquer coisa de valor e, durante a vigência deste Contrato, não irão ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer coisa de valor a qualquer pessoa física ou jurídica, que exerça cargo, emprego ou função em empresa privada ou pública, ou trabalhe em entidade paraestatal, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquia ou organização pública internacional, ainda que transitoriamente ou sem remuneração; ou ainda, que trabalhe para empresa prestadora de serviço ou conveniada para a execução de atividade típica da administração pública; (ii) não financiaram, custearam, patrocinaram, subvencionaram e na vigência deste Contrato não financiarão, custearão, patrocinarão ou de qualquer modo subvencionarão a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº. 12.846/2013; e (iii) não dificultarão atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, nem intervirão em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional, tudo com o objetivo de obter vantagem indevida ou que seja contrária ao interesse público, aos princípios da administração pública ou aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

A Ministério Público da Bahia está ciente e concorda com as normas e exigências constantes nas políticas internas da IMAGEM ("Política Antissuborno e anticorrupção"), e de igual modo, compromete-se a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à: (i) atual legislação brasileira de anticorrupção e antissuborno (Lei nº 12.846/2013) e as demais leis que forem aprovadas e que regulamentarem essa mesma matéria; o (ii) Foreign Corrupt Practices Act ("FCPA"); o (iii) UK Bribery Act; e (iv) todas as convenções e pactos internacionais dos quais o Brasil seja

ou será signatário, tais como a OECD - Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions (Convenção da OCDE sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais) e a UM Convention Against Corruption (Convenção das Nações Unidas contra a corrupção), em conjunto, as "Leis Anticorrupção".

A Ministério Público da Bahia se compromete a observar e cumprir, sem ressalvas as normas internas desta natureza, já instituídas ou que venham a ser instituídas pela Ministério Público da Bahia, especialmente quanto às normas de governança corporativa do Grupo Imagem, as quais declara, desde já, ter conhecimento e concordar inteiramente com as mesmas, o que se encontra disponível em <http://www.grupoimg.com.br/governanca-corporativa/>.

A Ministério Público da Bahia obriga-se a comunicar a IMAGEM imediatamente, caso venha a ter conhecimento, sobre qualquer atividade ou prática que suspeite ou efetivamente constitua um indício ou uma infração aos termos das Leis Anticorrupção, inclusive práticas que evidenciem conflito de interesse, sob pena de ser chamada a esclarecer possível hipótese de ação em conluio.

A presente proposta poderá ser assinada eletrônica ou digitalmente, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

### 7.3 Validade da proposta

Os termos e condições apresentados nesta proposta ficarão vigentes por **45 dias** a contar da data de envio da proposta.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIANA ALVES DOS SANTOS NEVES  
Data: 27/04/2026 17:04:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Mariana Alves dos Santos Neves**

DNR - Diretoria de Negócios Recorrentes  
São José dos Campos, 14 de abril de 2026

Empresa: Ministério Público do Estado da Bahia	Negociador: Mariana Alves dos Santos Neves
Contato: Fabrine dos Santos Lima	Canal de Venda: DNR
Departamento: Coordenação Técnica do Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO	Telefone: (12) 99652-1731
Telefone: 7131036460	E-mail: <a href="mailto:msantos@img.com.br">msantos@img.com.br</a>
E-mail: <a href="mailto:fabrine.lima@mpba.mp.br">fabrine.lima@mpba.mp.br</a>	

**PARA ACEITE DESTA PROPOSTA FAVOR PREENCHER INFORMAÇÕES DE CONTATO, DATAR, ASSINAR E TRANSMITIR POR E-MAIL**

Código	Valor
MPBA-02/26	170.009,57

**Condições Comerciais**

Forma de pagamento:	Depósito identificado na conta corrente	Haverá BM, FRS ou RM?	Não
Condição de pagamento:	30 Dias a contar data de entrega	Haverá ateste?	Não

**Informações Adicionais**

--

**Informações Cadastrais**

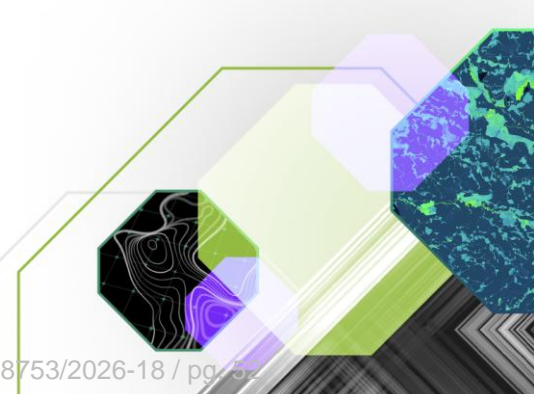
	Dados para faturamento	Gestor das Licenças
Razão Social	Ministério Público do Estado da Bahia	Ministério Público do Estado da Bahia
Nome do contato		Fabrine dos Santos Lima
Cargo		CIGEO
Departamento		Coordenação Técnica do Centro Integrado de Geoinformação - CIGEO
Endereço	Av. Joana Angélica, 1312 SL 101	Av. Joana Angélica, 1312 SL 101
Bairro	Nazaré	Nazaré
CEP	40050-001	40050-001
Cidade	Salvador	Salvador
Estado	Bahia	Bahia
Telefone		7131036460
E-mail		fabrine.lima@mpba.mp.br
CNPJ	04.142.491/0001-66	04.142.491/0001-66
Insc. Estadual	Isento	Isento
Insc. Municipal	Isento	Isento



Concordo e aceito integralmente todos os termos desta proposta. Estou ciente das características técnicas, e confirmo que li, entendi e estou de acordo com os termos de licenciamento, suporte técnico e garantia.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Cliente

\_\_\_\_\_  
Data





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Ao Coordenador do Ceama  
Dr Augusto César Carvalho de Mattos

Encaminho documento de formalização de demanda (1935789) para ciência da solicitação.  
Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 27/04/2026, às 13:41, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1969220** e o código CRC **5E39D7CD**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Ciente.

Diante da demanda posta e tendo em vista que a referida solicitação atende a uma necessidade deste Centro de Apoio operacional de Meio Ambiente, manifesta-se esta Coordenação que sejam ultimadas as providências para cumprimento do quanto disposto no pedido inicial.

Salvador, em 29 de Abril de 2026.

**Augusto César Carvalho de Matos**  
**Promotor de Justiça**  
**Coordenador do Ceama**



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** - Promotor de Justiça, em 29/04/2026, às 12:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1973158** e o código CRC **894EB5BC**.



**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício igual a 2026  
Código da Unidade Gestora igual a 9  
Código do PAOE igual a 6271

Exercício:	2026														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Organizatória:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0009 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente - MP														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	6271 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção do Meio Ambiente (AP)														
Região:	9900 - Estado														
Objetivo do PAOE:	Fomentar ações judiciais e/ou extrajudiciais para formação de uma consciência crítica da sociedade e o desenvolvimento econômico sustentável, em prol da preservação, conservação e recuperação do ambiente e de seus ecossistemas														
Produto:	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada														
Quantidade Prevista:	2.100,00 unidade														
Quantidade Atual:	2.100,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G+H) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	298.000,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	40.941,50	40.941,50	38.517,50	36.769,50	237.058,50
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.666,00	6.666,00	6.666,00	53.334,00	
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	16.100,00	
3.3.90.32.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.831,47	27.831,47	14.214,07	5.198,00	
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.077,00	3.077,00	3.077,00	26.923,00	
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
4.4.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	

Usuário: Marta Conceição Da Paixão Santos Araújo Ribeiro

Emitido em: 28/04/2026 10:15



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont./Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G+H-I) Disponível
4.4.90.40.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.920,00	17.920,00	17.920,00	17.920,00	282.080,00
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.922,30	1.922,30	0,00	0,00	98.077,70
	<b>Total do Tesouro</b>		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	102.258,27	102.258,27	84.294,57	73.530,50	857.741,73
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Região</b>		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	102.258,27	102.258,27	84.294,57	73.530,50	857.741,73
	<b>Total do Tesouro</b>		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	102.258,27	102.258,27	84.294,57	73.530,50	857.741,73
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal PAOE</b>		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	102.258,27	102.258,27	84.294,57	73.530,50	857.741,73
	<b>Total do Tesouro</b>		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	102.258,27	102.258,27	84.294,57	73.530,50	857.741,73
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Programa</b>		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	102.258,27	102.258,27	84.294,57	73.530,50	857.741,73
	<b>Total do Tesouro</b>		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	102.258,27	102.258,27	84.294,57	73.530,50	857.741,73
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal UO</b>		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	102.258,27	102.258,27	84.294,57	73.530,50	857.741,73
	<b>Total do Tesouro</b>		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	102.258,27	102.258,27	84.294,57	73.530,50	857.741,73
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Orgão</b>		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	102.258,27	102.258,27	84.294,57	73.530,50	857.741,73
	<b>Total do Tesouro</b>		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	102.258,27	102.258,27	84.294,57	73.530,50	857.741,73
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Geral</b>		960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	102.258,27	102.258,27	84.294,57	73.530,50	857.741,73



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

DADOS DA NFS-e

Data e Hora de Emissão da NFS-e 04/06/2025 14:20:30 Competência da NFS-e 06/2025 Número / Série 13071 / E Data do RPS 04/06/2025 Número / Série do RPS 900013071 / 1 Código de Verificação gTOUmc2a9

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ: 67.393.181/0001-34  
Nome/Razão Social: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA  
Endereço: RUA ITAJAI 80 SALA:705 CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI  
Município / País: SAO JOSE DOS CAMPOS / SP BRASIL  
UF: SP CEP: 12246-858 Telefone: (12) 3946-7775  
Inscrição Municipal: 079773  
E-mail: financeirocr@img.com.br



TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: 07.859.971/0001-30  
Nome/Nome: Transmissora Alianca De Energia Eletrica S/A  
Endereço: \_ AVENIDA DAS AMÉRICAS 2480 BL C 6 SALA 201 BARRA DA TIJUCA  
Município / País: RIO DE JANEIRO / RJ BRASIL  
UF: RJ CEP: 22640-101 Telefone: 2122126000  
Inscrição Municipal: -  
E-mail: fiscal@taesa.com.br

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

R\$ 198.529,79 Licenciamento anual de uso do ArcGIS Image Server Up to Four Cores 365 Day Term License  
R\$ 60.646,89 Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription Programa de Migração de Licenciamento. Benefício: a cada 1, recebe mais 2.  
R\$ 375.433,01 Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Mobile Worker Annual Subscription  
R\$ 4.554,87 ArcGIS Spatial Analyst for ArcGIS Pro Enterprise Programa de Migração de Licenciamento. Benefício: a cada 1, recebe mais 2.

CONTRATO Nº 4600003156  
PEDIDO: 4000012780/10

PROPOSTA COMERCIAL: Taes-01/25  
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU S/A (341)  
AGENCIA: 0250 CONTA CORRENTE: 96576-1  
VENCIMENTO: 04/08/2025

VALOR DO ISS DEVIDO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, CONF.LEI COMPLEMENTAR FED.N. 116-31/07/03  
VALOR APROX. TRIBUTOS: R\$ 85.967,63 (NAO CONTEMPLA MIDIA) BP03

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 620310002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS  
Serviço: 01.05 - LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.  
Município da Incidência do ISSQN: SAO JOSE DOS CAMPOS  
Município / País da Prestação do Serviço: SAO JOSE DOS CAMPOS / SP  
Responsável pelo recolhimento do ISSQN: PRESTADOR  
Exigibilidade do ISSQN: Exigível  
Situação do prestador perante o Simples Nacional: NÃO OPTANTE  
Regime especial de tributação do ISSQN: -

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota (%)	Valor ISSQN (R\$)
639.164,56	0,00	0,00	639.164,56	2,000000	12.783,29

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
639.164,56	0,00	0,00	639.164,56

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF: Regra especial:  
Número da nota fiscal substituída:



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**



**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Prestador**

**DADOS DA NFS-e**

Data e Hora de Emissão da NFS-e: 08/07/2025 18:04:45      Competência da NFS-e: 07/2025      Número / Série: 13387 / E      Data do RPS: 08/07/2025      Número / Série do RPS: 900013387 / 1      Código de Verificação: u7z0QTWiA

**EMITENTE DA NFS-e**



CPF/CNPJ: 67.393.181/0001-34      Inscrição Municipal: 079773  
 Nome/Razão Social: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA      E-mail: financeirocr@img.com.br  
 Endereço: RUA ITAJAI 80 SALA:705 CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI  
 Município / País: SAO JOSE DOS CAMPOS / SP BRASIL      UF: SP      CEP: 12246-858      Telefone: (12) 3946-7775

**TOMADOR DO SERVIÇO**

CPF/CNPJ: 34.432.153/0001-20      Inscrição Municipal: -  
 Nome/Nome: Companhia De Gas Da Bahia Bahiagas      E-mail:  
 Endereço: AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO 1838 PITUBA  
 Município / País: SALVADOR / BA BRASIL      UF: BA      CEP: 41810-012      Telefone: 7132066600

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

R\$ 170.382,68 Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Standard (Windows) Up to Four Cores Staging Server License  
 R\$ 339.283,79 Aquisição de Licenciamento de uso do Software ArcGIS Workflow Manager Server Standard Up to Four Cores Perpetual License  
 R\$ 144.382,00 Aquisição de Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Mobile Worker Annual Subscription  
 R\$ 62.226,72 Aquisição de Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription  
 R\$ 8.200,28 Aquisição de Licenciamento de uso do Software ArcGIS Image Analyst for ArcGIS Pro Enterprise Term License  
 R\$ 8.200,28 Aquisição de Licenciamento de uso do Software ArcGIS Network Analyst for ArcGIS Pro Enterprise Term License  
 R\$ 81.808,89 Aquisição Lic anual de uso do ArcGIS StreetMap Premium for ArcGIS Pro Enterprise Large Latin America Country Annual Subscription  
 R\$ 6.938,69 Licenciamento anual de uso do Software UNE For ArcGIS Data Editor Named User  
 R\$ 6.938,69 Licenciamento anual de uso do Software UNE For ArcGIS Builder Named User  
 R\$ 3.907,24 Aquisição de Licenciamento de uso do Software ArcGIS Online Service Credits; Block of 1.000

CONTRATO: 3000003791 INEXIGIBILIDADE: 023/2025  
 PROPOSTA COMERCIAL: Bgas-01B/24  
 DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL S/A [001] AGÊNCIA 3358-8 C/CORRENTE 5.092-X  
 VENCIMENTO: 07/08/2025

VALOR DO ISS DEVIDO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, CONF.LEI COMPLEMENTAR FED.N. 116-31/07/03 VALOR APROX. TRIBUTOS: R\$ 111.940,22 (NAO CONTEMPLA MIDIA)

**DETALHAMENTO DO SERVIÇO**

CNAE: 620310002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS  
 Serviço: 01.05 - LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.  
 Município da Incidência do ISSQN: SAO JOSE DOS CAMPOS      Município / País da Prestação do Serviço: SAO JOSE DOS CAMPOS / SP      Responsável pelo recolhimento do ISSQN: PRESTADOR  
 Exigibilidade do ISSQN: Exigível      Situação do prestador perante o Simples Nacional: NÃO OPTANTE      Regime especial de tributação do ISSQN: -

**CÁLCULO DO ISSQN**

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota (%)	Valor ISSQN (R\$)
832.269,26	0,00	0,00	832.269,26	2,000000	16.645,38

**RETENÇÕES**

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALOR TOTAL DA NOTA**

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
832.269,26	0,00	0,00	832.269,26

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Data de pagamento da NF:      Regra especial:  
 Número da nota fiscal substituída:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

DADOS DA NFS-e

Data e Hora de Emissão da NFS-e: 03/03/2026 15:31:55  
Competência da NFS-e: 03/2026  
Número / Série: 15444 / E  
Data do RPS: 03/03/2026  
Número / Série do RPS: 900015444 / 1  
Código de Verificação: 3Z6A7g56a

EMITENTE DA NFS-e



CPF/CNPJ: 67.393.181/0001-34  
Nome/Razão Social: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA  
Endereço: RUA ITAJAI 80 SALA:705; CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI  
Município / País: SAO JOSE DOS CAMPOS / SP BRASIL  
UF: SP  
CEP: 12246-858  
Telefone: -  
Inscrição Municipal: 079773  
E-mail: email@naoinformado.com

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: 33.931.478/0002-75  
Nome/Nome: Salobo Metais S/A  
Endereço: ACAM 3 ALFA - FLORESTA NACIONAL TAPIRAPE-AQUIRI 0 SN SERRA DOS CARAJAS  
Município / País: MARABA / PA BRASIL  
UF: PA  
CEP: 68508-970  
Telefone: 9433274723  
Inscrição Municipal: -  
E-mail: gilvan.santos@vale.com

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

R\$63.534,83 Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription.  
R\$10.942,11 Licenciamento anual de uso do Software ArcGIS Online Creator Annual Subscription.

N. RF: 6203003186  
N. PEDIDO/ITEM: 4101166718/00001  
N. FRS: 1007213063  
Medicao: 20.01.2026 a 20.02.2026

PROPOSTA COMERCIAL: Vale-70/25  
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU S/A (341)  
AGENCIA: 0250 CONTA CORRENTE: 96576-1  
VENCIMENTO: 02/04/2026

VALOR DO ISS DEVIDO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, CONF.LEI COMPLEMENTAR FED.N. 116-31/07/03  
VALOR APROX. TRIBUTOS: R\$10.017,15 (NAO CONTEMPLA MIDIA) BP03

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 620310002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

Serviço: 01.05 - LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.

Município da Incidência do ISSQN: SAO JOSE DOS CAMPOS - SP  
Município / País da Prestação do Serviço: SAO JOSE DOS CAMPOS / SP  
Responsável pelo recolhimento do ISSQN: PRESTADOR  
Exigibilidade do ISSQN: Exigível  
Situação do prestador perante o Simples Nacional: NÃO OPTANTE  
Regime especial de tributação do ISSQN: -

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota (%)	Valor ISSQN (R\$)
74.476,94	0,00	0,00	74.476,94	2,000000	1.489,53

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
74.476,94	0,00	0,00	74.476,94

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF: \_\_\_\_\_ Regra especial: \_\_\_\_\_  
Número da nota fiscal substituída: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

DADOS DA NFS-e

Data e Hora de Emissão da NFS-e 01/2026 Número / Série 26/01/2026 Número / Série do RPS 900015185 / 1 Código de Verificação xWDILhD1o

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ: 67.393.181/0001-34  
Nome/Razão Social: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA  
Endereço: RUA ITAJAI 80 SALA:705; CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI  
Município / País: SAO JOSE DOS CAMPOS / SP BRASIL  
UF: SP CEP: 12246-858  
Inscrição Municipal: 079773  
E-mail: email@naoinformado.com  
Telefone: -



TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: 44.992.350/0001-57  
Nome/Nome: Verde Ambiental Alagoas S.A.  
Endereço: AV DOUTOR ANTONIO GOMES DE BARROS 302 CENTRO  
Município / País: UNIAO DOS PALMARES / AL BRASIL  
UF: AL CEP: 57800-000  
Inscrição Municipal: -  
E-mail: -  
Telefone: 2121019900

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

R\$89.251,70 Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão.

Pedido: PDA237  
Proposta Comercial: Vama-02/25  
Pagamento via depósito bancário  
Vencimento: 25/02/2026  
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU S/A (341)  
AGENCIA: 0250 CONTA CORRENTE: 96576-1

VALOR DO ISS DEVIDO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, CONF.LEI COMPLEMENTAR FED.N. 116-31/07/03 VALOR APROX. TRIBUTOS: R\$ 12.004,35 (BP03)

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 620910000 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Serviço: 01.07 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE  
Município da Incidência do ISSQN: SAO JOSE DOS CAMPOS - SP  
Município / País da Prestação do Serviço: SAO JOSE DOS CAMPOS / SP  
Responsável pelo recolhimento do ISSQN: PRESTADOR  
Exigibilidade do ISSQN: Exigível  
Situação do prestador perante o Simples Nacional: NÃO OPTANTE  
Regime especial de tributação do ISSQN: -

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota (%)	Valor ISSQN (R\$)
89.251,70	0,00	0,00	89.251,70	2,000000	1.785,03

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	1.338,78	580,14	2.677,55	0,00	892,52	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
89.251,70	5.488,99	0,00	83.762,71

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF: Regra especial:  
Número da nota fiscal substituída:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

DADOS DA NFS-e

Data e Hora de Emissão da NFS-e 21/01/2026 14:51:15 Competência da NFS-e 01/2026 Número / Série 15168 / E Data do RPS 21/01/2026 Número / Série do RPS 900015168 / 1 Código de Verificação IjlsPEKTz

EMITENTE DA NFS-e



CPF/CNPJ: 67.393.181/0001-34  
Nome/Razão Social: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA  
Endereço: RUA ITAJAI 80 SALA:705; CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI  
Município / País: SAO JOSE DOS CAMPOS / SP BRASIL  
UF: SP CEP: 12246-858  
Telefone: -  
Inscrição Municipal: 079773  
E-mail: email@naoinformado.com

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: 08.351.042/0001-89  
Nome/Nome: Voltalia Energia do Brasil Ltda  
Endereço: \_ RUA DO PASSEIO 78 14,15 E 16 ANDARES CENTRO  
Município / País: RIO DE JANEIRO / RJ BRASIL  
UF: RJ CEP: 20021-290  
Telefone: 2122217190  
Inscrição Municipal: -  
E-mail: -

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

R\$89.251,70 Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão.

Proposta Comercial: Volt-01A/26  
Pagamento via boleto bancário  
Vencimento: 20/02/2026

VALOR DO ISS DEVIDO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, CONF.LEI COMPLEMENTAR FED.N. 116-31/07/03 VALOR APROX. TRIBUTOS: R\$12.004,35. BP03

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 620910000 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Serviço: 01.07 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE  
Município da Incidência do ISSQN: SAO JOSE DOS CAMPOS - SP  
Município / País da Prestação do Serviço: SAO JOSE DOS CAMPOS / SP  
Responsável pelo recolhimento do ISSQN: PRESTADOR  
Exigibilidade do ISSQN: Exigível  
Situação do prestador perante o Simples Nacional: NÃO OPTANTE  
Regime especial de tributação do ISSQN: -

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota (%)	Valor ISSQN (R\$)
89.251,70	0,00	0,00	89.251,70	2,000000	1.785,03

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	1.338,78	580,14	2.677,55	0,00	892,52	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
89.251,70	5.488,99	0,00	83.762,71

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF: Regra especial:  
Número da nota fiscal substituída:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

DADOS DA NFS-e

Data e Hora de Emissão da NFS-e: 16/06/2025 10:10:45  
Competência da NFS-e: 06/2025  
Número / Série: 13164 / E  
Data do RPS: 16/06/2025  
Número / Série do RPS: 900013164 / 1  
Código de Verificação: 11XXOEn2m

EMITENTE DA NFS-e



CPF/CNPJ: 67.393.181/0001-34  
Nome/Razão Social: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA  
Endereço: RUA ITAJAI 80 SALA:705 CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI  
Município / País: SAO JOSE DOS CAMPOS / SP BRASIL  
UF: SP  
CEP: 12246-858  
Telefone: (12) 3946-7775  
Inscrição Municipal: 079773  
E-mail: financeirocr@img.com.br

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: 89.096.457/0001-55  
Nome/Nome: Sic Agricola S.A.  
Endereço: \_ AVENIDA DOUTOR NILO PEÇANHA 2900 SALA 301 CHÁCARA DAS PEDRAS  
Município / País: PORTO ALEGRE / RS BRASIL  
UF: RS  
CEP: 91330-001  
Telefone: 5132307865  
Inscrição Municipal: -  
E-mail: -

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

R\$95.738,75 Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão.

ORDEM DE COMPRA: 4500539619  
PROPOSTA COMERCIAL: S1ca-02B/25  
DADOS PARA PAGAMENTO:  
BANCO ITAU S/A (341)  
AGÊNCIA: 0250  
CONTA CORRENTE: 96.576-1  
VENCIMENTO: 14/07/2025

VALOR DO ISS DEVIDO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, CONF.LEI COMPLEMENTAR FED.N. 116-31/07/03  
VALOR APROX. TRIBUTOS: R\$ 12.876,86 BP03

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 620910000 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Serviço: 01.07 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE  
Município da Incidência do ISSQN: SAO JOSE DOS CAMPOS  
Município / País da Prestação do Serviço: SAO JOSE DOS CAMPOS / SP  
Responsável pelo recolhimento do ISSQN: PRESTADOR  
Exigibilidade do ISSQN: Exigível  
Situação do prestador perante o Simples Nacional: NÃO OPTANTE  
Regime especial de tributação do ISSQN: -

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota (%)	Valor ISSQN (R\$)
95.738,75	0,00	0,00	95.738,75	2,000000	1.914,77

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	1.436,08	622,30	2.872,16	0,00	957,39	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
95.738,75	5.887,93	0,00	89.850,82

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF: \_\_\_\_\_  
Número da nota fiscal substituída: \_\_\_\_\_  
Regra especial: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

DADOS DA NFS-e

Data e Hora de Emissão da NFS-e  
14/05/2025 11:38:39

Competência da NFS-e  
05/2025

Número / Série  
12886 / E

Código de Verificação  
UTijiVWoo

EMITENTE DA NFS-e



CPF/CNPJ:  
67.393.181/0001-34

Nome/Razão Social  
IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA ITAJAI 80 SALA:705 CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI

Município / País:  
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP BRASIL

Inscrição Municipal:  
079773

E-mail:  
financeirocr@img.com.br

UF: CEP: Telefone:  
SP 12246-858 (12) 3946-7775

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ:  
18.384.930/0003-13

Nome/Nome  
Datora Mobile Telecomunicacoes S.A.

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE 1830 ANDAR 9 CONJ 92 SL  
2 VILA NOVA CONCEIÇÃO

Município / País:  
SAO PAULO / SP BRASIL

Inscrição Municipal:  
-  
E-mail:

UF: CEP: Telefone:  
SP 04543-900 (11) 3164-8262

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

R\$ 25.159,20 Serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica

PROPOSTA COMERCIAL: Dato-01/25  
PAGAMENTO VIA BOLETO BANCÁRIO  
VENCIMENTO: 29/05/2025

VALOR DO ISS DEVIDO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, CONF.LEI COMPLEMENTAR FED.N. 116-31/07/03  
VALOR APROX. TRIBUTOS: R\$ 3.383,91 BP03

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 620910000 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Serviço: 01.07 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE

Município da Incidência do ISSQN  
SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

Município / País da Prestação do Serviço  
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP

Responsável pelo recolhimento do ISSQN  
PRESTADOR

Exigibilidade do ISSQN  
Exigível

Situação do prestador perante o Simples Nacional  
NÃO OPTANTE

Regime especial de tributação do ISSQN  
-

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota (%)	Valor ISSQN (R\$)
25.159,20	0,00	0,00	25.159,20	2,000000	503,18

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	377,38	163,53	754,77	0,00	251,59	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
25.159,20	1.547,27	0,00	23.611,93

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF:

Regra especial:

Número da nota fiscal substituída:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

DADOS DA NFS-e

Data e Hora de Emissão da NFS-e: 18/12/2025 14:07:35  
Competência da NFS-e: 12/2025  
Número / Série: 14947 / E  
Data do RPS: 18/12/2025  
Número / Série do RPS: 900014947 / 1  
Código de Verificação: 6Y3qYjdCh

EMITENTE DA NFS-e



CPF/CNPJ: 67.393.181/0001-34  
Nome/Razão Social: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA  
Endereço: RUA ITAJAI 80 SALA:705; CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI  
Município / País: SAO JOSE DOS CAMPOS / SP BRASIL  
UF: SP  
CEP: 12246-858  
Telefone: -  
Inscrição Municipal: 079773  
E-mail: email@naoinformado.com

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: 22.824.553/0001-00  
Nome/Nome: Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FUNCAM  
Endereço: RUA LUIS PONCE 253 CENTRO  
Município / País: BARRA MANSA / RJ BRASIL  
UF: RJ  
CEP: 27310-400  
Telefone: 2421063406  
Inscrição Municipal: -  
E-mail: -

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

R\$ 35.492,12 - Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica. Atualização ArcGIS Enterprise 11.1 para 11.5 (2 semanas)

NOTA DE EMPENHO: 19/2025  
CONTRATO N. 003/2025

PROPOSTA COMERCIAL: Pmbm-01/25  
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL S/A (001)  
AGÊNCIA: 3358-8 CONTA CORRENTE: 5.092-X  
VENCIMENTO: 17/04/2026

VALOR DO ISS DEVIDO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, CONF.LEI COMPLEMENTAR FED.N. 116-31/07/03. VALOR APROX.TRIBUTOS: R\$ 4.773,69

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 620910000 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Serviço: 01.07 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE  
Município da Incidência do ISSQN: SAO JOSE DOS CAMPOS - SP  
Município / País da Prestação do Serviço: SAO JOSE DOS CAMPOS / SP  
Responsável pelo recolhimento do ISSQN: PRESTADOR  
Exigibilidade do ISSQN: Exigível  
Situação do prestador perante o Simples Nacional: NÃO OPTANTE  
Regime especial de tributação do ISSQN: -

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota (%)	Valor ISSQN (R\$)
35.492,12	0,00	0,00	35.492,12	2,000000	709,84

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	1.703,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
35.492,12	1.703,62	0,00	33.788,50

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF: \_\_\_\_\_ Regra especial: \_\_\_\_\_  
Número da nota fiscal substituída: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Prestador

DADOS DA NFS-e

Data e Hora de Emissão da NFS-e 06/08/2025 09:18:40 Competência da NFS-e 08/2025 Número / Série 13657 / E Data do RPS 06/08/2025 Número / Série do RPS 900013657 / 1 Código de Verificação gfTELW0IG

EMITENTE DA NFS-e



CPF/CNPJ: 67.393.181/0001-34  
Nome/Razão Social: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA  
Endereço: RUA ITAJAI 80 SALA:705 CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI  
Município / País: SAO JOSE DOS CAMPOS / SP BRASIL  
UF: SP CEP: 12246-858 Telefone: (12) 3946-7775  
Inscrição Municipal: 079773  
E-mail: financeirocr@img.com.br

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: 22.902.694/0001-95  
Nome/Nome: Self It Academias Holding S.a.  
Endereço: AVENIDA ANTONIO DE GOES, 275 SALA 1901 EDF. INTERNATIONAL TRADE CENTER SALA 1902 PINA  
Município / País: RECIFE / PE BRASIL  
UF: PE CEP: 51110-000 Telefone: 8130365771  
Inscrição Municipal: -  
E-mail: fiscal.nfe@selfitacademais.com.br

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

R\$24.512,50 Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica.  
PROPOSTA COMERCIAL: Self-06/25  
PAGAMENTO VIA BOLETO BANCARIO  
VENCIMENTO: 21/08/2025  
VALOR DO ISS DEVIDO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS-SP, CONF.LEI COMPLEMENTAR FED.N. 116-31/07/03  
VALOR APROX. TRIBUTOS: R\$3.296,93 BP03

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 620910000 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
Serviço: 01.07 - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE  
Município da Incidência do ISSQN: SAO JOSE DOS CAMPOS  
Município / País da Prestação do Serviço: SAO JOSE DOS CAMPOS / SP  
Responsável pelo recolhimento do ISSQN: PRESTADOR  
Exigibilidade do ISSQN: Exigível  
Situação do prestador perante o Simples Nacional: NÃO OPTANTE  
Regime especial de tributação do ISSQN: -

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota (%)	Valor ISSQN (R\$)
24.512,50	0,00	0,00	24.512,50	2,000000	490,25

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	367,69	159,33	735,38	0,00	245,13	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
24.512,50	1.507,53	0,00	23.004,97

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF: Regra especial:  
Número da nota fiscal substituída:

## TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 - PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA							
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5	
						CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$
1	Licenciamento de uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus - Annual Subscription	01	IMAGEM GEOSISTEMA S E COMERCIO LTDA	67.393.18/10001-34	R\$ 60.646,89	Transmissora Aliança De Energia Eletrica S/A	60.646,89	Companhia De Gas Da Bahia Bahiagas	62.226,72	Salobo Metais S/A	63.534,83		
1	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico.	01	IMAGEM GEOSISTEMA S E COMERCIO LTDA	67.393.18/10001-34	R\$ 89.251,70	Voltalia Energia do Brasil Ltda	89.251,70	Verde Ambiental Alagoas S.A	89.251,70	Sic Agricola S.A.	95.738,75		
1	Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica	01	IMAGEM GEOSISTEMA S E COMERCIO LTDA	67.393.18/10001-34	R\$ 20.110,98	Self It Academias Holding S.a	24.512,50	Datora Mobile Telecomunicacoes S.A	25.159,20	Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FUNCAM	35.492,12		

**Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.**

### 1 - OBSERVAÇÕES:

- Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.


**2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:**

**RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS**

<b>Matrícula:</b> 352.268	<b>Nome do Servidor:</b> Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro
------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------

**Unidade Administrativa:**

**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**

Documento assinado digitalmente  
 MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ  
Data: 30/04/2026 15:03:01-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

São José dos Campos, 29 de abril de 2026.

Ao

Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA

CNPJ nº 04.142.491/0001-66

**Assunto:** COMPROVAÇÃO DE PRÁTICA DE VALORES DE MERCADO – ArcGIS

Prezado (s) Senhor (es);

Para comprovar que a proposta **Mpba-02/26** referente ao Fornecimento do Licenciamento do Sistema Licenciamento ArcGIS , pelo período de 12 meses no valor total de **R\$ 170.009,57** (Cento e setenta mil, nove reais e cinquenta e sete centavos), apresentam valores compatíveis com os praticados no mercado, segue a relação e os anexos das notas fiscais de contratações feitas por órgãos e/ou entidades públicas ou privadas com este mesmo fornecedor:

End User	Cod. ERP	Descrição	Início	Fim	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
354168	E166897T	Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription	14/10/2026	13/10/2027	1,00	R\$60.646,89	R\$60.646,89
End User	Cod. ERP	Descrição	Início	Fim	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
354168	ES161328	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão.	14/10/2026	13/10/2027	1,00	R\$89.251,70	R\$89.251,70
	SUP0004 1	Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica.	12 meses a partir da data da contratação		1,00	R\$20.110,98	R\$20.110,98
						<b>Preço Total</b>	<b>R\$170.009,57</b>


## QUADRO COMPARATIVO DE VALORES

O quadro abaixo tem como objetivo evidenciar que a contratação em questão está consonância com os valores de mercado.

CÓDIGO ERP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Notas fiscais para comprovação de Preços								
					OPORTUNIDADE	NF 1	VALOR	OPORTUNIDADE	NF 2	VALOR	OPORTUNIDADE	NF 3	VALOR
E166897T	Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription	1	R\$ 60.646,89	R\$ 60.646,89	Bgas-01B/24	13387 / E	R\$ 62.226,72	Taes-01/25	13071 / E	R\$ 60.646,89	Vale-70/25	15444 / E	R\$ 63.534,83
ES161328	Serviço de Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão.	1	R\$ 89.251,70	R\$ 89.251,70	Vama-02/25	15185 / E	R\$ 89.251,70	Volt-01A/26	15168 / E	R\$ 89.251,70	Slca-02B/25	13164 / E	R\$ 95.738,75
SUP00041	Venda de serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica.	1	R\$ 20.110,98	R\$ 20.110,98	Self-06/25	13657 / E	R\$ 24.512,50	Dato-01/25	12886 / E	R\$ 25.159,20	Pmbm-01/25	14947 / E	R\$ 35.492,12
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 170.009,57</b>								

Inobstante, formalizamos através da presente, que os valores constantes na proposta **Mpba-02/26** são os atualmente praticados pela IMAGEM, e eventuais diferenças encontradas em comparativos de vendas anteriores decorrem das condições específicas referente ao custo de logística para realização dos serviços, campanhas vigentes a cada época ou por condições negociadas para grandes projetos.

Sendo estes os termos da presente, despedimo-nos reiterando nossos protestos de estima e consideração.

Documento assinado digitalmente  
 **MARIANA ALVES DOS SANTOS NEVES**  
Data: 29/04/2026 17:51:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Mariana Santos**

GNR – Gerencia de Negócios Recorrentes | Gerente de Negócios  
[msantos@img.com.br](mailto:msantos@img.com.br) | +55 (12) 99652-1731

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

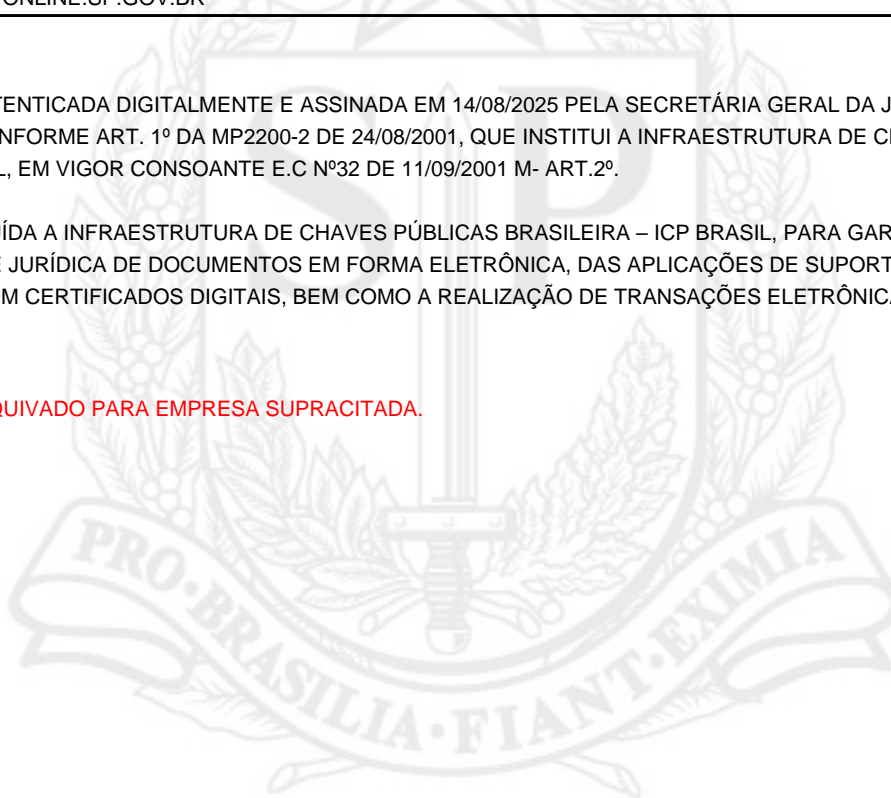
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35210640358	CNPJ 67.393.181/0001-34	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 296.067/25-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 13/08/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 23:23:39	CÓDIGO DE CONTROLE 274243711
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



**JUCESP PROTOCOLO**  
2.652.877/25-2



**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET  
035056919-3



**DADOS CADASTRAIS**

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP	
NOME EMPRESARIAL IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA			PORTE Normal		GUI
LOGRADOURO Rua Itajai	NÚMERO 80	COMPLEMENTO Sala 705	CEP 12246-858	★ 06	
MUNICÍPIO São José dos Campos	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 67.393.181/0001-34	NIRE - SEDE 3521064035-8			PROT
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.	
NOME: <i>Atagundes@img.com.br</i> Sócio)			DARE: R\$ 263,58	1 / 1	
ASSINADO: <i>ORA</i> . Assinado DATA: 30/07/2025			DARF: R\$ ,00		

Anuência de F. e P. DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 17 ★ 06 AGO 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 12 AGO 2025 Fernando Benedito de Jesus Assessor Técnico do Registro Público RG: 42.119.673-7
---------------------------------------------------------------------------------	----------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**ANEXOS:** EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

**OBSERVAÇÕES:**

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP  
18  
13 AGO 2025  
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*marina*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

296.067/25-8

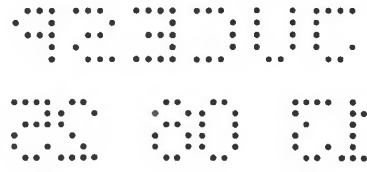
**JUCESP**



DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo





JUCESP  
13 08 25



**IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**  
CNPJ/MF nº 67.393.181/0001-34  
NIRE 35.210.640.358

Visto  
Conferido  
RG: 42.119.673-7 GO 2025

SEDE  
HÉ 17



COLO

**24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo, a saber:

1.1 **ENÉAS RODRIGUES BRUM,** [REDACTED]

1.2 **IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, Sala 407, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP:12.246-858, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.790.382/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob n.º 35.220.248.892, em sessão de 29.12.2005, neste ato, representada pelo Sr. Enéas Rodrigues Brum, acima qualificado;

1.3 **LUIZ LEONARDI,** [REDACTED]

1.4 **LÚCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRACA,** [REDACTED]

1.5 **ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM,** [REDACTED]

1.6 **FÁBIO DE CARVALHO PAIANO,** [REDACTED]

1.7 **LUIZ ALBERTO DA COSTA MARCHIORI,** [REDACTED]

JUCESP  
13 08 25

Visto  
Conferido  
RG: 42.119.6787

1.8 **MARLOS HENRIQUE BATISTA,**

1.9 **IMAGEM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 405, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.303.496/0001-87, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35.225.568.399 em sessão de 29.06.2011, neste ato, representada pelo Sr. Luiz Leonardi, acima qualificado.

Únicos sócios da **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 705, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.210.640.358, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.393.181/0001-34 ("**Sociedade**"), resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social da Sociedade, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

## I – DAS CESSÕES E TRANFERÊNCIAS DE QUOTAS

1.1. Os sócios **LUIZ ALBERTO DA COSTA MARCHIORI** e **MARLOS HENRIQUE BATISTA** (os "Cedentes"), qualificados no preâmbulo, cedem e transferem, de forma onerosa à sócia **IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA** ("Cessionária"), acima qualificada, a **totalidade de suas quotas no capital social da Sociedade**, conforme discriminado a seguir:

**a) LUIZ ALBERTO DA COSTA MARCHIORI,** cede e transfere 2.750 (duas mil e setecentas e cinquenta) quotas, correspondentes a 0,49% (zero vírgula quarenta e nove por cento) do capital social da Sociedade; e

**b) MARLOS HENRIQUE BATISTA,** cede e transfere 2.750 (duas mil e setecentas e cinquenta) quotas, correspondentes a 0,49% (zero vírgula quarenta e nove por cento) do capital social da Sociedade.

1.2. Com a cessão de quotas os Cedentes **LUIZ ALBERTO DA COSTA MARCHIORI** e **MARLOS HENRIQUE BATISTA** **retiram-se, do quadro societário da Sociedade.**

1.3. O sócio **FABIO DE CARVALHO PAIANO** ("Cedente"), qualificado no preâmbulo, cede e transfere, de forma onerosa, à sócia **ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM** ("Cessionária"), também qualificada, a **totalidade de suas quotas na Sociedade**, equivalentes a 2.750 (duas mil e

Página 2 de 16

D4Sign 674be42e-f851-44c4-9343-11f5c37d80f6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

setecentas e cinquenta) quotas do capital social da Sociedade, correspondentes a 0,49% (zero vírgula quarenta e nove por cento) do capital social da Sociedade. Com a cessão de quotas, **o sócio Fabio de Carvalho Paiano retira-se do quadro societário da Sociedade.**

1.4. Todas as quotas objetos das cessões são transferidas com a plena titularidade e posse, com todos os direitos a elas inerentes, estando livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames, restrições ou litígios.

1.5. Os Cedentes e Cessionários, neste ato, outorgam-se mutuamente a mais plena, ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação à cessão ora efetuada, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título.

1.6. Os sócios, por meio deste instrumento, declaram sua anuência expressa e irretroatável à cessão de quotas ora realizadas, reconhecendo e ratificando todos os seus termos, condições e efeitos, para que produzam plenos efeitos jurídicos perante a Sociedade e terceiros.

1.7. Em decorrência das deliberações supra, **os sócios decidem, ajustar a redação da Cláusula Sexta do Contrato Social da Sociedade e por consequência o preâmbulo do Contrato Social.**

**CLÁUSULA 6ª - DO CAPITAL SOCIAL**

6.1 O Capital Social é de R\$ 5.612.000,00 (cinco milhões, seiscentos e doze mil reais), representado por 561.200 (quinhentas e sessenta e uma mil e duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuídas:

SÓCIOS	%	QTE. QUOTAS	VALOR EM R\$
IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA	51,98	291.712	2.917.120,00
ENÉAS RODRIGUES BRUM	32,11	180.188	1.801.880,00
LUIZ LEONARDI	7,00	39.325	393.250,00
LÚCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRAÇA	4,26	23.925	239.250,00
ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM	2,65	14.850	148.500,00
IMAGEM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	2,00	11.200	112.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>561.200</b>	<b>5.612.000,00</b>

[..]"

"1.1 **IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, Sala 407, Condomínio Centro Empresarial

Taquari, CEP: 12.246-858, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.790.382/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.220.248.892, representada na forma de seu Contrato Social, pelo Sr. Enéas Rodrigues Brum, acima qualificado;

**1.2 ENÉAS RODRIGUES BRUM,** [REDACTED]

**1.3 LUIZ LEONARDI,** [REDACTED]

**1.4 LÚCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRAÇA,** [REDACTED]

**1.5 ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM,** [REDACTED]

**1.6 IMAGEM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 405, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.303.496/0001-87, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.225.568.399, neste ato, representada pelo Sr. Luiz Leonardi, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.343.470-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 028.478.428-10, domiciliado em São José dos Campos, Estado de São Paulo.”

**II – DA SUBSTITUIÇÃO DA CLÁUSULA 16ª, RENUMERAÇÃO DA CLÁUSULA 17ª E CRIAÇÃO DA CLÁUSULA 18ª DO CONTRATO SOCIAL**

2.1. Os sócios, de comum acordo, deliberam pela alteração da Cláusula 16ª do Contrato Social, com o objetivo de nela disciplinar as deliberações sociais da Sociedade, estabelecendo, inclusive, a forma de convocação para as reuniões de sócios.

2.2. Em decorrência da substituição integral da Cláusula 16ª do Contrato Social por nova redação, delibera-se pela renumeração da redação anteriormente constante nessa cláusula, que passa a ser reordenada como Cláusula 17ª, bem como pela criação da nova Cláusula 18ª.

2.3. Em razão das deliberações acima, as Cláusulas 16ª, 17ª e 18ª do Contrato Social passam a vigorar com a seguinte redação:

Página 4 de 16

**"CLÁUSULA 16ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

16.1. As deliberações sociais, salvo disposição em contrário deste Contrato, serão tomadas sempre em reunião de sócios, convocada por e-mail, com antecedência mínima de até 7 (sete) dias, contendo a pauta definida (ordem do dia). As reuniões serão realizadas em única convocação, com tolerância de 15 (quinze) minutos para o seu início.

Parágrafo Primeiro. O sócio poderá participar da reunião de forma presencial ou remota, por meio de videoconferência ou outro meio eletrônico que assegure a identificação e a participação efetiva.

Parágrafo Segundo. A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito ou por meio eletrônico, sobre a matéria constante da ordem do dia.

Parágrafo Terceiro. As reuniões serão gravadas apenas para fins de registro e comprovação das deliberações, devendo cada decisão respeitar os quóruns previstos neste Contrato Social."

**"CLÁUSULA 17ª - DO FORO**

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Campos - SP, para dirimir as dúvidas advindas na interpretação do presente instrumento."

**"CLÁUSULA 18ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

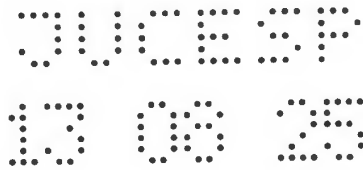
18.1 O Diretor Executivo declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

18.2 Na forma do artigo 1.053, parágrafo único, da Lei 10.406 de 10/01/2002, esta Sociedade reger-se-á supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

E, por estarem assim justos e contratados/ lavram e assinam este documento, por meio digital, nos termos da Medida Provisória no 2.200-2."

**III - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

3.1. Diante das modificações havidas acima, a sociedade delibera consolidar o texto de seu Contrato Social que, a partir desta data, vigorará com base nas seguintes cláusulas e condições:



Visto  
Conferido  
RG: 42.119.673-7

**CONTRATO SOCIAL  
DA  
IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ/MF nº 67.393.181/0001-34  
NIRE 35.210.640.358

**CLÁUSULA 1ª - DOS SÓCIOS**

1.1 **IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, Sala 407, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.790.382/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.220.248.892, representada na forma de seu Contrato Social, pelo Sr. Enéas Rodrigues Brum, acima qualificado;

1.2 **ENÉAS RODRIGUES BRUM,** [REDACTED]

1.3 **LUIZ LEONARDI,** [REDACTED]

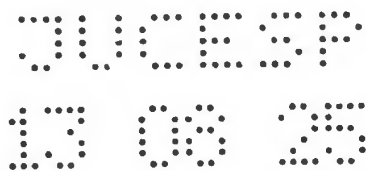
1.4 **LÚCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRAÇA,** [REDACTED]

1.5 **ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM,** [REDACTED]

1.6 **IMAGEM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 405, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.303.496/0001-87, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.225.568.399, neste ato, representada pelo Sr. Luiz Leonardi, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.343.470-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 028.478.428-10, domiciliado em São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Página 6 de 16

D4Sign 674be42e-f851-44c4-9343-11f5c37d80f6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil



Visto  
Conferido  
RG: 42.119.673-7

Únicos sócios da **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 705, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35.210.640.358 em sessão de 10/11/1991, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.393.181/0001-34 ("**Sociedade**"), por este instrumento e na melhor forma de direito se regerá pelas seguintes Cláusulas:

### **CLÁUSULA 2ª- DO NOME EMPRESARIAL**

2.1 A Sociedade girará sob o nome empresarial de "**IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.**", e sua natureza jurídica, sociedade empresária limitada.

### **CLÁUSULA 3ª - DA SEDE DA SOCIEDADE**

3.1 A Sociedade tem sua sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua Itajaí, nº 80, sala 705, Condomínio Centro Empresarial Taquari, CEP: 12.246-858, podendo, contudo, abrir filiais ou nomear representantes em outras cidades do território nacional, devendo sempre cada dependência possuir um capital social autônomo.

**Parágrafo Único:** A Sociedade possui as seguintes filiais:

a) Na cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Avenida Almirante Barroso, nº 81, 34º andar, Sala 106, Centro, CEP: 20031-004; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.393.181/0004-87, NIRE: 33999121356, datado de 02.04.2008, com o capital de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

b) Na cidade de Brasília – DF, na SIG Sul, Quadra 04 - Lote 25 - Salas 128, 129 e 130, Setor de Indústrias Gráficas - CEP: 70.610-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.393.181/0002-15, NIRE: 53999017512, datado de 28.10.2014, com o capital de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

### **CLÁUSULA 4ª- DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

4.1 O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

### **CLÁUSULA 5ª - DO OBJETO DA SOCIEDADE**

5.1 A Sociedade tem por objeto a atuação no ramo de:

a) Licenciamento de uso de softwares nacionais ou importados, inclusive Sistemas de Informações Geográficas e Sistemas de Processamento Digital de Imagens;

Página 7 de 16

D4Sign 674be42e-f851-44c4-9343-11f5c37d80f6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

- b) Licenciamento de uso de bases de dados digitais, inclusive imagens de satélites de Sensoriamento Remoto, bases de dados Geográficos se Cartográficos;
- c) Revenda de softwares licenciados por terceiros, nacionais ou importado;
- d) Revenda de computadores e de suas partes e/ou componentes, revenda de dispositivos eletrônicos de localização e de equipamentos diversos para topografia e mapeamento por aerofotogrametria e sensoriamento remoto;
- e) Importação e exportação de software;
- f) Prestação de serviços de pesquisa, desenvolvimento de software, suporte à operação e treinamento;
- g) Aquisição e processamento de dados de geodésia/topografia;
- h) Aquisição e processamento de dados de geoprocessamento e sensoriamento remoto;
- i) Prestação de serviços de mapeamentos temáticos e cartográficos com uso de sensoriamento remoto;
- j) Prestação de serviços de engenharia; e
- k) atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

### **CLÁUSULA 6ª - DO CAPITAL SOCIAL**

6.1 O Capital Social é de R\$ 5.612.000,00 (cinco milhões, seiscentos e doze mil reais), representado por 561.200 (quinhentas e sessenta e uma mil e duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuídas:

<b>SÓCIOS</b>	<b>%</b>	<b>QTE. QUOTAS</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA	51,98	291.712	2.917.120,00
ENÉAS RODRIGUES BRUM	32,11	180.188	1.801.880,00
LUIZ LEONARDI	7,00	39.325	393.250,00
LÚCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRAÇA	4,26	23.925	239.250,00
ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM	2,65	14.850	148.500,00
IMAGEM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	2,00	11.200	112.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>561.200</b>	<b>5.612.000,00</b>

**Parágrafo único:** As quotas sociais estão totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente.

### **CLÁUSULA 7ª - DAS ALTERAÇÕES**

7.1 O Contrato Social poderá ser alterado no todo ou em parte com respeito a qualquer assunto, mediante aprovação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da Sociedade. Por maioria absoluta do capital social da Sociedade entende-se 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade.

### **CLÁUSULA 8ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS-QUOTISTAS**

8.1 De acordo com o art. nº. 1.052 do Código Civil 2002 (Lei n. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo único:** Nos termos do inciso VIII do artigo nº. 997 do Código Civil 2002 (Lei nº. 10.406/2002), os sócios não respondem subsidiariamente pela integralização do capital social.

### **CLÁUSULA 9ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

9.1. São órgãos de administração da Sociedade:

- I. o Conselho Consultivo;
- II. a Diretoria.

**Parágrafo Primeiro.** O Conselho Consultivo é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Sociedade privativa da Diretoria.

**Parágrafo Segundo.** O prazo de mandato dos membros do Conselho Consultivo e da Diretoria é de indeterminado.

### **SEÇÃO I DO CONSELHO CONSULTIVO**

9.2 O Conselho Consultivo será composto de 3 (três) membros, que poderão ser ou não sócios da Sociedade, eleitos pelos sócios, proporcionalmente ao número de quotas de cada um. Cada um dos membros do Conselho Consultivo poderá ser substituído a qualquer tempo mediante decisão dos sócios que o indicaram.

9.3 As reuniões do Conselho Consultivo serão convocadas pelo Presidente com aviso prévio de 5 (cinco) dias. Esta convocação será dispensada quando todos os membros estiverem presentes.

9.4 As reuniões do Conselho Consultivo serão presididas pelo Presidente do Conselho, que chamará outro membro para servir de secretário. As deliberações do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria de votos.

9.5 O Conselho Consultivo terá por função orientar e supervisionar a administração da Sociedade naquilo que for necessário à consecução dos objetivos sociais e, principalmente, na aprovação do orçamento, plano de negócios e nas políticas operacionais, comerciais e financeiras apresentadas pela Diretoria. É atribuição do Conselho Consultivo, ainda, apreciar as contas da Diretoria emitindo parecer a ser encaminhado aos Sócios para embasar sua deliberação sobre as contas do exercício.

Página 9 de 16



Visto  
Conferido  
RG: 42.119.673-7

9.6 Os membros do Conselho Consultivo poderão receber uma remuneração mensal pelos serviços prestados à Sociedade, num montante a ser estabelecido pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da Sociedade. Por maioria absoluta entende-se: 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade.

9.7 Competem ao Conselho Consultivo, além do dever de diligência, lealdade, dever de informar, bem como dever de não intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Sociedade:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) eleger e destituir o diretor executivo da Sociedade e fixar-lhe as atribuições;
- c) fiscalizar a gestão da Diretoria;
- d) solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e qualquer outro ato;
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- f) resolver os casos extraordinários.

## **SEÇÃO II** **DA DIRETORIA**

9.8 A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de 1 (um) membro, qual seja, Diretor Executivo, pessoa física e residente no Brasil. O Diretor Executivo será designado pelo Conselho Consultivo, e estará investido de amplos poderes para administrar a Sociedade bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias.

9.9 O Diretor Executivo poderá ser substituído a qualquer tempo por deliberação do Conselho Consultivo, por meio de documento averbado no registro competente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da efetiva substituição.

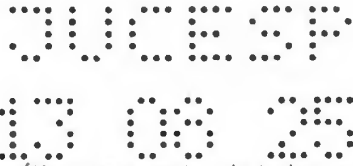
9.10 Fica eleita para o cargo de Diretora Executiva, Sra. **Ana Cláudia Fagundes Brum**, [REDACTED]

9.11 A Diretora Executiva deverá preparar e submeter à apreciação do Conselho Consultivo um balanço patrimonial anual de acordo com uma forma preestabelecida e um plano quinquenal de negócios a ser atualizado anualmente.

9.12 A Diretora Executiva deverá observar o dever de diligência, lealdade, dever de informar, bem como o dever de não intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Sociedade. Compete à Diretoria Executiva, ainda, a administração dos negócios sociais em geral

Página 10 de 16

D4Sign 674be42e-f851-44c4-9343-11f5c37d80f6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brazil



Visto  
Conferido  
RG: 42.119.673-7

e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Contrato Social, atribuída ao Conselho Consultivo ou ao sócio majoritário. Seus poderes incluem os suficientes para:

- a) zelar pela observância da lei e deste Contrato Social;
- b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Reuniões de Sócios e nas Reuniões do Conselho Consultivo;
- c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- d) representar a Sociedade perante órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
- e) representar a Sociedade perante instituições financeiras, públicas ou privadas;
- f) apresentar o relatório e demonstrações financeiras de cada exercício ao Conselho Consultivo;
- g) elaborar e apresentar o orçamento anual, incluindo os investimentos da Sociedade e das afiliadas.

9.13 Compete, ainda, à Diretoria Executiva a prática dos seguintes atos, em conformidade com o estabelecido neste Contrato Social:

- a) representar a Sociedade, em juízo e fora dele;
- b) assumir obrigações em nome da Sociedade, observada a forma de representação prevista na Cláusula 9.14 abaixo;
- c) convocar o Conselho Consultivo e solicitar a sua deliberação sobre algum assunto, quando for o caso;
- d) outorgar procurações em nome da Sociedade.

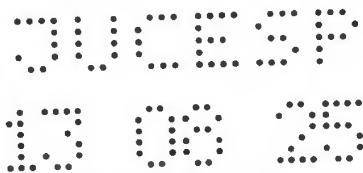
9.14 A Sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- a) pela Diretora Executiva individualmente;
- b) por 1 (um) procurador, constituído pela Diretora Executiva, de acordo com a extensão dos poderes que estiverem previstos no instrumento de mandato.

**Parágrafo Primeiro:** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Sociedade na forma da alínea (a) do Caput acima, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano e será vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade.

Página 11 de 16

D4Sign 674be42e-f851-44c4-9343-11f5c37d80f6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brazil



Visto  
Conferido  
RG: 42.119.673-7

9.15 A Diretora Executiva não poderá praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização, por escrito, do sócio majoritário, Imagem Tecnologia Participações LTDA, neste ato representada pelo Sr. Enéas Rodrigues Brum, autorização esta que poderá ser comprovada por carta, ou mensagem eletrônica:

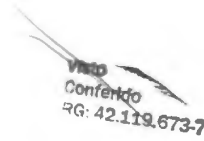
- a) nomear procuradores para representar a Sociedade na prática dos atos abaixo elencados ou por um período superior a 12 (doze) meses;
- b) engajar a Sociedade em novos negócios que não estejam relacionados ao seu objeto social;
- c) abrir novas instalações operacionais ou filiais;
- d) emitir ou resgatar títulos mobiliários ou obrigações da Sociedade;
- e) prestar garantia em empréstimos ou em outras obrigações de terceiro, seja pessoa física ou jurídica;
- f) emprestar dinheiro (exceto para clientes da Sociedade no curso normal dos negócios), tomar dinheiro emprestado ou alienar, emitir ou de outro modo negociar os títulos de dívida da Sociedade com valor superior ao equivalente, em moeda corrente nacional, a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- g) comprar, vender, hipotecar ou de outro modo dispor ou onerar quaisquer bens da Sociedade com valor de mercado superior ao equivalente, em moeda corrente nacional, a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- h) celebrar quaisquer contratos de trabalho, originais ou alterados, cuja compensação total, incluindo-se gratificações e outros, mencionados ou não no contrato, exceda o equivalente, em moeda corrente nacional, a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por ano;
- i) licenciar o uso ou de qualquer outro modo divulgar de qualquer forma a tecnologia, dados técnicos, "know-how" ou outras informações confidenciais, patenteadas ou não, conhecidas pela Sociedade; e
- j) celebrar qualquer contrato ou acordo com prazo superior a 60 (sessenta) meses.

#### **CLÁUSULA 10ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

10.1 Os sócios colaboradores terão direito a uma retirada mensal de valor a ser livremente fixado pela Sociedade, a título de **Pró-labore**, importância essa que será levada à conta de "Despesas Operacionais" da Sociedade.

Página 12 de 16

D4Sign 674be42e-f851-44c4-9343-11f5c37d80f6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil



#### **CLÁUSULA 11ª – DO USO DO NOME EMPRESARIAL**

11.1 O uso do nome empresarial, representando a Sociedade, em juízo ou fora dele, será exclusivo dos administradores, podendo praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos da Sociedade.

11.2 É vedado o uso do Nome Empresarial para fins estranhos, como endossos de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos.

#### **CLÁUSULA 12ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL - LUCROS E PERDAS**

12.1 O exercício social coincidirá com o ano civil. Após o encerramento do exercício social, levantar-se-á o Balanço Patrimonial de acordo com as normas contábeis e o disposto na legislação do Imposto de Renda. Sendo apurado prejuízo, esse será atribuído a cada sócio em conformidade com a sua participação na composição do capital social. Sendo apurado lucro, a sua destinação se dará de acordo com o que for deliberado pelos sócios em consonância com o disposto no contrato social.

**Parágrafo Primeiro:** Poderá ocorrer distribuição de lucros em períodos inferiores a um ano, desde que amparados por demonstração de resultado do Exercício aprovado pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, entendida, para os termos deste contrato, como já indicado, como sendo 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

#### **CLÁUSULA 13ª – DA CESSÃO DE QUOTAS**

13.1 As quotas da Sociedade são indivisíveis nos termos do Artigo 1.056 do Código Civil e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da Sociedade. Por maioria absoluta entende-se: 50% (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade. Fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição de quotas postas à venda, seja por cessão ou qualquer transferência, para a Sócia **IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**

#### **CLÁUSULA 14ª – DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO SÓCIO QUOTISTA**

14.1 O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar sua livre intenção aos demais sócios, mediante notificação simples por meio de carta ou mensagem eletrônica, ambas com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A forma de liquidação ou

Página 13 de 16

D4Sign 674be42e-f851-44c4-9343-11f5c37d80f6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil



Visto  
Conferido  
RG: 42.719.673-7

transferência das quotas do sócio retirante será feita em consonância com o disposto em Acordo de Sócios, ou, na sua ausência, operar-se-á a liquidação das quotas sociais em conformidade com o disposto nos artigos 1.031 e 1.032 do Código Civil.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento dos haveres do sócio que se retira será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, pagáveis na Praça de São José dos Campos – SP, vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias após a retirada do sócio.

**Parágrafo Segundo:** Inexistindo Balanço anterior, será levantado um especial na data do evento, para construir a base de cálculo das quotas.

**Parágrafo Terceiro:** Nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, o sócio poderá ser excluído da Sociedade por deliberação dos sócios que representem, no mínimo a maioria absoluta do Capital Social entendida, para os termos deste contrato como já indicado, como sendo 50o/o (cinquenta por cento) do total de quotas, mais 1 (uma) quota do capital social da Sociedade, quando suas ações ou omissões venham a por em risco a continuidade da Sociedade. A exclusão far-se-á nos termos do mencionado artigo 1.085 e do artigo 1.086, ambos do Código Civil. A forma de liquidação ou transferência das quotas do sócio retirado será feita em consonância com o disposto em Acordo de Sócios, ou, na sua ausência, operar-se-á a liquidação das quotas sociais em conformidade com o disposto nos artigos 1.031 e 1,032 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA 15ª - DO FALECIMENTO DE SÓCIO-QUOTISTA**

15.1 Na hipótese de falecimento, interdição ou impedimento de qualquer sócio, a Sociedade continuará com os sócios remanescentes.

**Parágrafo Primeiro:** O(s) herdeiro(s)/sucessor(es) do sócio falecido poderá(ao) ingressar na Sociedade desde que: Os sócios que representam a maioria absoluta do capital social remanescentes aproveem o ingresso do herdeiro/sucessor.

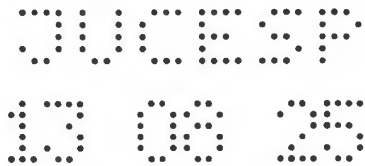
**Parágrafo Segundo:** A forma de liquidação ou transferência das quotas do sócio retirado será feita em consonância com o disposto em Acordo de Sócios, ou, na sua ausência, operar-se-á a Liquidação das quotas sociais em conformidade com o disposto nos artigos 1.031 e 1.032 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA 16ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

16.1. As deliberações sociais, salvo disposição em contrário deste Contrato, serão tomadas sempre em reunião de sócios, convocada por e-mail, com antecedência mínima de até 7 (sete) dias, contendo a pauta definida (ordem do dia). As reuniões serão realizadas em única convocação, com tolerância de 15 (quinze) minutos para o seu início.

Página 14 de 16

D4Sign 674be42e-f851-44c4-9343-11f5c37d80f6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil



Visto  
Conferido  
RG: 42.119.673-7

**Parágrafo Primeiro:** O sócio poderá participar da reunião de forma presencial ou remota, por meio de videoconferência ou outro meio eletrônico que assegure a identificação e a participação efetiva.

**Parágrafo Segundo:** A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito ou por meio eletrônico, sobre a matéria constante da ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro:** As reuniões serão gravadas apenas para fins de registro e comprovação das deliberações, devendo cada decisão respeitar os quóruns previstos neste Contrato Social.”

### **CLÁUSULA 17ª - DO FORO**

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Campos - SP, para dirimir as dúvidas advindas na interpretação do presente instrumento.

### **CLÁUSULA 18ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 O Diretor Executivo declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

18.2 Na forma do artigo 1.053, parágrafo único, da Lei 10.406 de 10/01/2002, esta Sociedade reger-se-á supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

E, por estarem assim justos e contratados/ lavram e assinam este documento, por meio digital, nos termos da Medida Provisória no 2.200-2.

São José dos Campos – SP, 06 de junho de 2025.

#### **SÓCIOS:**

IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPAÇÕES LTDA

ENÉAS RODRIGUES BRUM

LUIZ LEONARDI

LÚCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRAÇA

Página 15 de 16

D4Sign 674be42e-f851-44c4-9343-11f5c37d80f6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 1ºº, §2. Brazil

JUCESP  
13 08 25

ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM

IMAGEM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Visto  
Conferido  
RG: 42.119.573-7

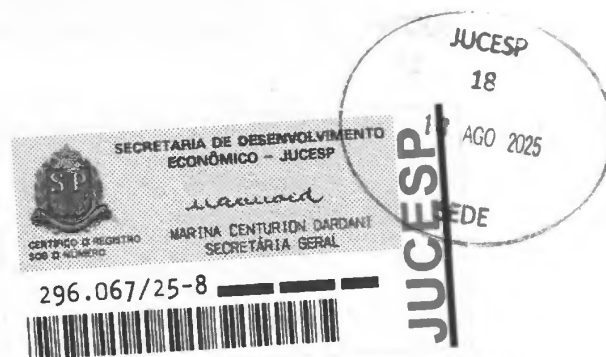
**SÓCIO RETIRANTES:**

LUIZ ALBERTO DA COSTA MARCHIORI

MARLOS HENRIQUE BATISTA

FÁBIO DE CARVALHO PAIANO

*(esta página de assinaturas é parte integrante da 24ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Imagem Geosistemas e Comércio LTDA.)*



Página 16 de 16

D4Sign 674be42e-f851-44c4-9343-11f5c37d80f6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brazil

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP



JUCESP

JUCESP  
18  
13 AGO 2025



JUCESP

SEDE

Certifico o registro sob o nº 296.067/25-8 em 13/08/2025 da empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, NIRE nº 35210640358, protocolado sob o nº 2652877252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 274243711. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP

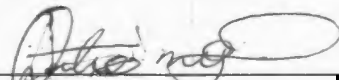
13 08 25

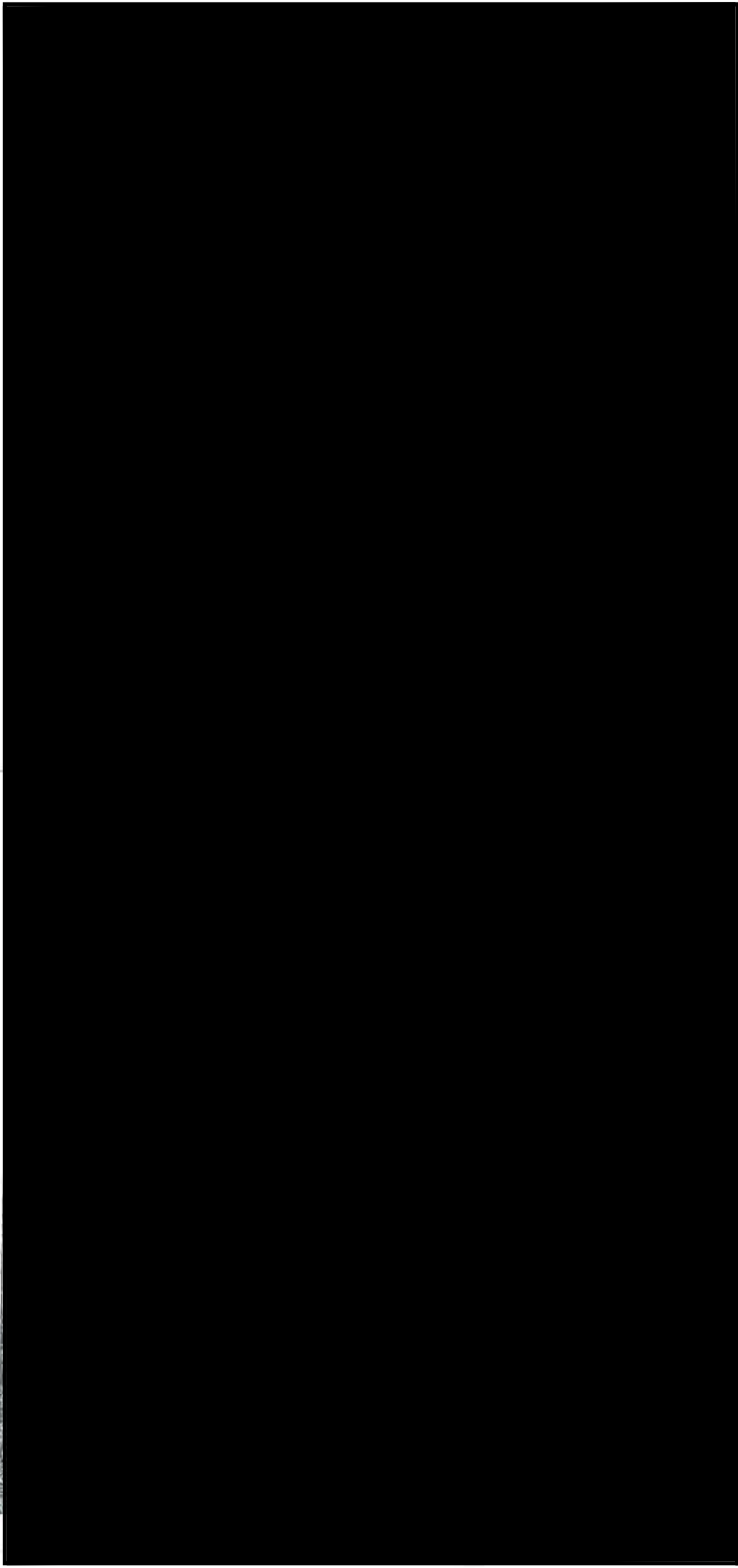
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Gustavo Pinto Nogueira**

1. 01 (uma) via da Capa Requerimento da empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, assinado pela sócia Ana Claudia Fagundes Brum, em 05 de agosto de 2025, com o total de 02 (duas) páginas;
2. 01 (uma) via da 24ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, realizada em 06 de junho de 2025, com o total de 19 (dezenove) páginas e;
3. 01 (uma) via da CARTEIRA DA ORDEM DOS ADVOGADOS (OAB), do advogado **Gustavo Pinto Nogueira**, expedida em 12 de março de 2016, com total de 01 (uma) página.

São Paulo, 05 de agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Gustavo Pinto Nogueira**





VICENTE CESAR THOMAZ DE AQUINO

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula Nº 1814 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

R. Dr. Aleixo Mascarenhas, 316 - São José dos Campos - SP - CEP: 12209-220  
Tel.: (12) 3922-1386 / (12) 99726.7306 - E-Mail: contato@prolanguage.com.br



LIVRO: 98 TRADUÇÃO Nº: 20.838-25 PAGINA: 1 DATA: 19 de novembro de 2025.

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de um documento em língua inglesa - CERTIFICAÇÃO DE DISTRIBUIDOR ESRI - que me foi apresentado pela parte interessada.



05 de novembro de 2025.

Ref.: Certificação de Distribuidor Esri para Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.

A Quem Interessar Possa:

O Environmental Systems Research Institute, Inc., (Esri), de Redlands, California, EUA, é o desenvolvedor e fabricante da família de software Esri. Por meio deste instrumento certificamos que **Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.**, uma empresa independente, é nosso único distribuidor autorizado no Brasil e está autorizada a demonstrar, promover, comercializar, distribuir, instalar, suportar e oferecer treinamento para certos software Esri e materiais relacionados de acordo com a política de ciclo de vida dos produtos Esri.

Desktop Software and Extensions

- ArcGIS Desktop Advanced Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Standard Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Basic Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Advanced Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Standard Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Basic Concurrent Use and Extensions

Enterprise Software, Extensions and Optional Servers

- ArcGIS Enterprise Advanced and Extensions
- ArcGIS Enterprise Standard and Extensions
- ArcGIS GeoEvent
- ArcGIS GeoAnalytics
- ArcGIS Image
- ArcGIS Knowledge
- ArcGIS Notebook
- ArcGIS Mission
- ArcGIS Workflow Manager
- ArcGIS Monitor
- ArcGIS GIS Server (Basic, Standard, Advanced)
- ArcGIS Enterprise User Types (Viewer, Contributor [anteriormente Editor] Mobile Worker, Creator, Professional [anteriormente Standard], Professional Plus [anteriormente Advanced])

ArcGIS Online

- ArcGIS Online Credits
- ArcGIS Online User Types (Viewer, Contributor [anteriormente Editor], Mobile Worker, Creator, Professional [anteriormente Standard], Professional Plus [anteriormente Advanced])
- ArcGIS Location Platform for Developers
- ArcGIS Developer Bundle
- ArcGIS Runtime

INSCRIÇÃO: RG 8.263.480-4 - CPF: 977306968-00 - PMSJC (ISS): 121120 - IAPAS: 11189183336

Registro Civil do 2º Subd. de SJCampos - SP  
 Av. Olívio Gomes, 565 - Santana - CEP: 12209-220  
 AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente o presente documento, a qual confere com o original.  
 SJCAMPOS 18 DEZ 2025  
 EM TESTE DA VERDADE  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
 Tugrid-Paloma Sabino Lima, Escrivente

115204  
 AUTENTICAÇÃO  
 Recebido R\$ 5,08  
 AU1009AB0684508



### VICENTE CESAR THOMAZ DE AQUINO

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula Nº 1814 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

R. Dr. Aleixo Mascarenhas, 316 – São José dos Campos – SP – CEP: 12209-220 - BRAZIL

Tel.: (12) 3922-1386 / (12) 99726.7306 – E-Mail: contato@prolanguage.com.br

LIVRO: 98    TRADUÇÃO Nº: 20.838-25    PAGINA: 2    DATA: 19 de novembro de 2025.

#### Apps and Additional Software

- ArcGIS Pro (Basic, Standard, Advanced) and Extensions
- ArcGIS Drone2Map
- Site Scan for ArcGIS
- ArcGIS Reality
- ArcGIS CityEngine
- ArcGIS Aviation
- ArcGIS Maritime
- ArcGIS Bathymeter
- ArcGIS Pipeline Referencing
- ArcGIS Advanced Editing
- ArcGIS Location Sharing
- ArcGIS GeoBIM
- ArcGIS Urban
- ArcGIS GeoPlanner
- ArcGIS Hub
- ArcGIS Indoors
- ArcGIS IPS
- ArcGIS Mission
- ArcGIS Navigator
- ArcGIS Insights
- ArcGIS Velocity
- ArcGIS AllSource
- ArcGIS Business Analyst Web App, for Enterprise and Online
- ArcGIS Roads and Highways for Desktop, and for Enterprise
- ArcGIS StreetMap Premium for Desktop, for Pro and for Enterprise
- ArcGIS Business Analyst for Desktop, for Pro, and for Enterprise

**Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.** também está autorizado a vender Drone2Map, Navigator for ArcGIS, and Geoplanner for ArcGIS no Brasil.

**Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.** está autorizado a nomear terceiros ou organizações, em bases não exclusivas para comercializar, instalar e/ou fornecer treinamento para a família de software Esri no Brasil.

**Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.** é também o único distribuidor autorizado pela Esri para oferecer um acordo empresarial de pequenas utilidades para um único país (SUEA) para software Esri no Brasil. Todas os acordos empresariais (EA's) de pequenas utilidades estão sujeitos a prévia aprovação pela Esri. Um acordo empresarial de pequenas utilidades para um único país é um pacote para o licenciamento de certos software Esri para redistribuição e implantação dentro da organização licenciada de pequena utilidade. Adicionalmente, **Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.** também é o distribuidor autorizado pela Esri para oferecer Premium and Priority Support e Esri Advantage Program no Brasil.

**Esri e Imagem Geosistemas e Comercio Ltda.** também podem autorizar a nomeação de revendedores com valor agregado e OEMs para a venda de determinadas licenças e manutenção de software Esri combinadas com hardware, software e serviços que não sejam da Esri.

Esta carta é válida até 31 de dezembro de 2026, exceto se notificado em contrário por escrito pela Esri.

Para informações mais detalhadas entre em contato com Pedro Coura, Gerente de Desenvolvimento de Negócios Internacionais na Esri pelo telefone (909) 793-2853 ou por E-mail para [pcoura@esri.com](mailto:pcoura@esri.com).

INSCRIÇÃO: RG 8.263.480-4 - CPF: 977306968-00 - PMSJC (ISS): 121120 - IAPAS: 11189183336

Registro Civil do 2º Subd de SJCampos-SP  
 Av. Ovílio Gomes, 568 – Santana – CEP 12244-115  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia desta certidão, a qual confere o valor de R\$ 5,00  
 SUCAMPOS 18 DEZ 2025 Recebido em 1009AB0684509  
 EM TESTE DA VERDADE  
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
 Ingrid Paloma Sabino Lira R&S - Escrivente



**VICENTE CESAR THOMAZ DE AQUINO**

**Tradutor Público e Intérprete Comercial**

Matrícula Nº 1814 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

R. Dr. Aleixo Mascarenhas, 316 – São José dos Campos – SP – CEP: 12209-220 - BRAZIL

Tel.: (12) 3922-1386 / (12) 99726.7346 – E-Mail: contato@prolanguage.com.br

LIVRO: 98    TRADUÇÃO Nº: 20.838-25    -PAGINA: 3    DATA: 19 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

(Assinatura ilegível)

**Alejandra Merino**

Administradora, Contratos Internacionais

Environmental Systems Research Institute, Inc. (Esri)

cc: Pedro Coura, Gerente de Desenvolvimento de Negócios Internacionais

380 New York Street  
Redlands, California 92373-8100 USA

909 793 2853  
info@esri.com

esri.com

**INSCRIÇÃO:** RG 8.263.480-4 - **CPF:** 977306968-00 - **PMSJC (ISS):** 121120 - **IAPAS:** 11189183336

Registro Civil do 2º Subd. de SJCampos - SP

Av. Olívio Gomes, 665 - Santana - CEP 12209-220

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia, feita nesta cartoria, a qual confere com o original, com o valor de R\$ 5,08

SJCAMPOS 18 DEZ 2025

EM TESTE

DA VERDADE

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
Ingrid Paloma Sabino Lira Alves - Escrevente





**VICENTE CESAR THOMAZ DE AQUINO**

**Tradutor Público e Intérprete Comercial**

Matrícula Nº 1814 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

R. Dr. Aleixo Mascarenhas, 316 – São José dos Campos – SP – CEP: 12209-220 - BRAZIL

Tel.: (12) 3922-1386 / (12) 99726.7366 – E-Mail: contato@prolanguage.com.br

LIVRO: 98 TRADUÇÃO Nº: 20.838-25 PAGINA: 4 DATA: 19 de novembro de 2025.

(Anexado)

**CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA CALIFÓRNIA**

**CÓDIGO CIVIL § 1189**

Um tabelião ou outro oficial ao preencher esta certidão atesta somente a identidade da pessoa que assinou o documento ao qual esta certidão está anexada, e não a veracidade, exatidão ou validade do tal documento.

**Estado da Califórnia  
Condado de San Bernardino**

Em 05 de novembro de 2025, em minha presença, Fernando J. Frias, Tabelião, compareceu pessoalmente **Alejandra Merino**, que comprovou por meio de evidências satisfatórias ser a pessoa cujo nome está assinado neste instrumento e declarou que executou tal instrumento em sua capacidade autorizada e que com por meio de sua assinatura neste instrumento a pessoa ou entidade a qual representa executou o referido instrumento.

**FERNANDO J. FRIAS**  
Tabelião – Califórnia  
Condado de San Bernardino  
Comissão Nº: 2504056  
Minha Comissão Expirará em  
05/dezembro/2028

Selo e/ou Carimbo do Tabelião

Certifico sujeito às PENAS POR PERJÚRIO nos termos das leis do Estado da Califórnia que o parágrafo acima é verdadeiro e correto.

Assinatura (Assinatura ilegível)  
Assinatura do Tabelião

**-----OPCIONAL-----**

Preencher esta parte pode evitar alterações no documento ou reanexação fraudulenta deste formulário a um documento não pretendido.

**Descrição do Documento Anexado**

Título ou Tipo de Documento: (em branco)

Data do Documento: (em branco)

Número de Páginas: (em branco)

Signatários outros além do indicado acima: (em branco)

Capacidade (s) declarada(s) pelo(s) Signatário(s): (em branco)

Nome do Signatário: (em branco)

Nome do Signatário: (em branco)

Representante Corporativo – Cargo(s): (em branco)

Representante Corporativo – Cargo(s): (em branco)

Sócio  Limitado  Geral

Sócio  Limitado  Geral

Pessoa Física  Procurador

Pessoa Física  Procurador

Fideicomisso  Guardião ou Conservador

Fideicomisso  Guardião ou Conservador

Outro: (em branco)

Outro: (em branco)

Signatário está Representando: (em branco)

Signatário está Representando: (em branco)

**INSCRIÇÃO: RG 8.263.480-4 - CPF: 977306968-00 - PMSJC (ISS): 121120 - IAPAS: 11189183336**

Registro Civil do 2º Subd de SJCampos

Av. Olylio Gomes, 565 – Santana – CEP 12209-220

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia desta escritura, a qual confere com o original do qual dou fé.

115204

AUTENTICAÇÃO

Valor AU1009AB0684511

SJCAMPOS 18 DEZ 2025

Recibido R\$ 6,08

EM TESTE DA VERDADE

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Ingrid Paloma Sablino Lima Alves - Escrevente

**VICENTE CESAR THOMAZ DE AQUINO**

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula Nº 1814 da Junta Comercial do Estado de São Paulo  
R. Dr. Aleixo Mascarenhas, 316 – São José dos Campos – SP – CEP: 12209-220 - BRAZIL  
Tel.: (12) 3922-1386 / (12) 99726.7566 – E-Mail: contato@prolanguage.com.br


LIVRO: 98 TRADUÇÃO Nº: 20.838-25 - PAGINA: 5 DATA: 19 de novembro de 2025.

(Anexado)

Estado da Califórnia  
Secretário de Estado

**APOSTILA**

(Convenção de Haia de 05 de outubro de 1961)

1. País	Estados Unidos da América	
<b>Este documento público</b>		
2. foi assinado por:	Fernando J. Frias	
3. agindo na capacidade de:	Tabelião, Estado da Califórnia	
4. leva o selo/carimbo de:	Fernando J. Frias, Tabelião, Estado da Califórnia	
<b>CERTIFICADO</b>		
5. em	Los Angeles, Califórnia	
6. no dia	06 de novembro de 2025	
6. por	Secretário de Estado, Estado da Califórnia	
8. Nº	15419	
9. Selo/Carimbo		10. Assinatura: (Assinatura ilegível)

A Apostila certifica somente a autenticidade da assinatura e a capacidade da pessoa que assinou o documento público e, nos casos apropriados, a identidade do selo ou carimbo afixado em tal documento.  
A Apostila não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.  
A emissão desta Apostila pode ser confirmada em [apostille-search.sos.ca.gov/](http://apostille-search.sos.ca.gov/)  
Esta certidão não constitui uma Apostila nos termos da Convenção de Haia de 05 de outubro de 1961, quando a mesma for apresentada em um país que não seja signatário da Convenção. Em tais casos, a certidão deverá ser apresentada à seção consular da missão que representa aquele país.

**NADA MAIS** constava do referido documento que devolvo à parte interessada com esta tradução fiel, que conferi, achei conforme e assino, na data abaixo. **DOU FÉ.**

São José dos Campos, 19 de novembro de 2025.

Vicente Cesar Thomaz de Aquino  
Tradutor Público e Intérprete Comercial

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP



MARTINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SEG. O NÚMERO  
441.848/25-4



**JUCESP**

23 DEZ. 2025

S. J. dos Campos



INSCRIÇÃO: RG 8.263.480-4 - CPF: 977306968-00 - PMSJC (ISS): 121120 - IAPAS: 11189183336

Registro Civil do 2º Subd. de SJ Campos

Av. Olívio Gomes, 565 - Santana - CEP 12209-220 - SJCAMPOS

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia extraída desta certidão, a qual confere com o original, de que dou fé!  
115204  
AU1009AB0684512

SJCAMPOS 18 DEZ 2025 Recebido R\$ 5,08  
EM TESTE DA VERDADE

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE:  
Ingrid Paloma Sabino Lira, 5423 - Escrevente



November 5, 2025

Re: Esri Distributor Certification for Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.

To Whom It May Concern:

Environmental Systems Research Institute, Inc. (Esri), of Redlands, California, USA is the developer and manufacturer of the Esri family of software. We certify that Imagem Geosistemas e Comércio Ltda., an independent company, is our sole authorized distributor within Brazil and is authorized to demonstrate, promote, market, distribute, install, support, and provide instruction for certain Esri software and related materials in accordance with Esri's product lifecycle policy.

**Desktop Software and Extensions**

- ArcGIS Desktop Advanced Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Standard Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Basic Single Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Advanced Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Standard Concurrent Use and Extensions
- ArcGIS Desktop Basic Concurrent Use and Extensions

**Enterprise Software, Extensions and Optional Servers**

- ArcGIS Enterprise Advanced and Extensions
- ArcGIS Enterprise Standard and Extensions
- ArcGIS GeoEvent
- ArcGIS GeoAnalytics
- ArcGIS Image
- ArcGIS Knowledge
- ArcGIS Notebook
- ArcGIS Mission
- ArcGIS Workflow Manager
- ArcGIS Monitor
- ArcGIS GIS Server (Basic, Standard, Advanced)
- ArcGIS Enterprise User Types (Viewer, Contributor [formerly Editor], Mobile Worker, Creator, Professional [formerly Standard], Professional Plus [formerly Advanced])

**ArcGIS Online**

- ArcGIS Online Credits
- ArcGIS Online User Types (Viewer, Contributor [formerly Editor], Mobile Worker, Creator, Professional [formerly Standard], Professional Plus [formerly Advanced])

380 New York Street  
Redlands, California 92373-8100 USA

909 793 2853  
info@esri.com

esri.com

Registro Civil do 2º Subd de SJ Campos - SP  
Av. Olivio Gomes, 565 - Santana - CEP 13244-000  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente certidão em  
neste cartório, a qual confere com o original do  
SJCAMPOS 1 8 DEZ 2025 Recebido  
R\$ 5,00 115204 AUTENTICAÇÃO  
EM TESTE DA VERDADE  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
Ingrid Paloma Sobrinho Lira Alves - Escrevente



**Developer Tools**

- ArcGIS Location Platform for Developers
- ArcGIS Developer Bundle
- ArcGIS Runtime

**Apps and Additional Software**

- ArcGIS Pro (Basic, Standard, Advanced) and Extensions
- ArcGIS Drone2Map
- Site Scan for ArcGIS
- ArcGIS Reality
- ArcGIS CityEngine
- ArcGIS Aviation
- ArcGIS Maritime
- ArcGIS Bathymetry
- ArcGIS Pipeline Referencing
- ArcGIS Advanced Editing
- ArcGIS Location Sharing
- ArcGIS GeoBIM
- ArcGIS Urban
- ArcGIS GeoPlanner
- ArcGIS Hub
- ArcGIS Indoors
- ArcGIS IPS
- ArcGIS Mission
- ArcGIS Navigator
- ArcGIS Insights
- ArcGIS Velocity
- ArcGIS AllSource
- ArcGIS Business Analyst Web App, for Enterprise and Online
- ArcGIS Roads and Highways for Desktop, and for Enterprise,
- ArcGIS StreetMap Premium for Desktop, for Pro and for Enterprise
- ArcGIS Business Analyst for Desktop, for Pro, and for Enterprise

Imagem Geosistemas e Comercio Ltda. is also authorized to sell Drone2Map, Navigator for ArcGIS, and Geoplanner for ArcGIS within Brazil.

Imagem Geosistemas e Comércio Ltda. is authorized to appoint other third-party persons or organizations on a nonexclusive basis to market, install and/or provide instruction for the Esri family of software within Brazil.

380 New York Street  
Redlands, California 92373-8100 USA

909.793.2853  
info@esri.com

esri.com

Registro Civil do 2º Subd de SJ Campos - SP

Av. Olyvio Gomes, 565 - Santana - CEP 12216-000

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia exclusiva desta escritura, a qual confere com o original do que foi apresentado.

Valor R\$ 5,08

SJCAMPOS 18 DEZ 2025 Recebido

EM TESTE DA VERDADE

115204 AUTENTICAÇÃO

AU1009AB0684516

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Ingrid Paloma Sobino Lira Alves - Escrevente

Imagem Geosistemas e Comércio Ltda. is also the sole distributor authorized by Esri to offer a single country small utilities enterprise agreement (SUEA) for Esri software within Brazil. Each single country small utilities EA is subject to Esri's prior approval. A single country small utilities enterprise agreement is a bundled package for licensing certain Esri software for redistribution and deployment within the licensed small utility organization. Additionally, Imagem Geosistemas e Comércio Ltda. is also the distributor authorized by Esri to offer Premium and Priority Support and Esri Advantage Program within Brazil.

Esri and Imagem Geosistemas e Comercio Ltda. may also authorize the appointment of value-added resellers and OEMs for the sale of certain Esri software licenses and maintenance in combination with non-Esri hardware, software, or services.

This letter expires on December 31, 2026, unless otherwise notified by Esri in writing.

For further information, please contact Pedro Coura, International Business Development Manager at Esri at (909) 793-2853 or [pcoura@esri.com](mailto:pcoura@esri.com).

Sincerely,

*A. Merino*

Alejandra Merino  
Senior Manager, International Contracts  
Environmental Systems Research Institute, Inc. (Esri)

cc: Pedro Coura, International Business Development Manager

380 New York Street  
Redlands, California 92373-8100 USA

909 793 2853  
[info@esri.com](mailto:info@esri.com)

[esri.com](http://esri.com)

Registro Civil do 2º Subd de SJ Campos -  
Av. Olivio Gomes, 565 - Santana - CEP: 12211-100  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente copia Autenticada  
nesta cartoria, a qual confere com o original do que dou fé.  
Valor R\$ 6,08  
SJCAMPOS 18 DEZ 2025 Recebido  
EM TESTE DA VERDADE   
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
Ingrid Paloma Sabino Lira Alves - Escrevente

Colégio Notarial do Brasil  
CNPJ 07.011.200/0001-00  
115204  
AUTENTICAÇÃO  
AU1009AB0684516

CALIFORNIA ACKNOWLEDGMENT

CIVIL CODE § 1189

A notary public or other officer completing this certificate verifies only the identity of the individual who signed the document to which this certificate is attached, and not the truthfulness, accuracy, or validity of that document.

State of California

County of San Bernardino

On November 5, 2025 before me,

Fernando J. Frias, Notary Public

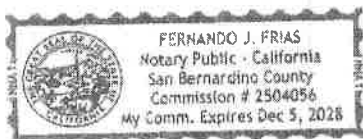
Here Insert Name and Title of the Officer

personally appeared

Alejandra Merino

Name(s) of Signer(s)

who proved to me on the basis of satisfactory evidence to be the person(s) whose name(s) is/are subscribed to the within instrument and acknowledged to me that he/she/they executed the same in his/her/their authorized capacity(ies), and that by his/her/their signature(s) on the instrument the person(s), or the entity upon behalf of which the person(s) acted, executed the instrument.



I certify under PENALTY OF PERJURY under the laws of the State of California that the foregoing paragraph is true and correct.

WITNESS my hand and official seal.

Signature

Fernando J. Frias

Signature of Notary Public

Place Notary Seal and/or Stamp Above

OPTIONAL

Completing this information can deter alteration of the document or fraudulent reattachment of this form to an unintended document.

Description of Attached Document

Title or Type of Document:

Document Date:

Number of Pages:

Signer(s) Other Than Named Above:

Capacity(ies) Claimed by Signer(s)

Signer's Name:

Signer's Name:

Corporate Officer - Title(s):

Corporate Officer - Title(s):

Partner - Limited General

Partner - Limited General

Individual Attorney in Fact

Individual Attorney in Fact

Trustee Guardian or Conservator

Trustee Guardian or Conservator

Other:

Other:

Signer is Representing:



Signer is Representing:

©2019 National Notary Association

Registro Civil do 2º Subd de SJCampos. Av. Olívio Gomes, 565 - Santana - CEP 12211-100. AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia extraída desta certidão, a qual confere com o original, do que consta. Valor R\$ 5,08. Recebido. EM TESTE DA VERDADE. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. Ingrid Paloma Salino Lira Neves - Escrevente.

State of California  
Secretary of State

This Certificate is not valid for use anywhere within the United States of America, its territories or possessions.

APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)			
1. Country: Pays / País:	United States of America		
This public document Le présent acte public / El presente documento público			
2. has been signed by a été signé par ha sido firmado por	Fernando J. Frias		
3. acting in the capacity of agissant en qualité de quien actúa en calidad de	Notary Public, State of California		
4. bears the seal / stamp of est revêtu du sceau / timbre de y está revestido del sello / timbre de	Fernando J. Frias, Notary Public, State of California		
Certified Attesté / Certificado			
5. at à / en	Los Angeles, California	6. the le / el día	6th day of November 2025
7. by par / por	Secretary of State, State of California		
8. N° sous n° bajo el número	15419		
9. Seal / stamp: Sceau / timbre: Sello / timbre:		10. Signature: Signature: Firma:	


This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears.  
This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued.  
To verify the issuance of this Apostille, see: [apostille-search.sos.ca.gov/](http://apostille-search.sos.ca.gov/).  
This certificate does not constitute an Apostille under the Hague Convention of 5 October 1961, when it is presented in a country which is not a party to the Convention. In such cases, the certificate should be presented to the consular section of the mission representing that country.

Cette Apostille atteste uniquement la véracité de la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et, le cas échéant, l'identité du sceau ou timbre de cet acte public est revêtu.  
Cette Apostille ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.  
Cette Apostille peut être vérifiée à l'adresse suivante: [apostille-search.sos.ca.gov/](http://apostille-search.sos.ca.gov/).  
Ce certificat ne constitue pas une Apostille en vertu de la Convention de La Haye du 5 Octobre 1961, lorsque présenté dans un pays qui n'est pas partie à cette Convention. Dans ce cas, le certificat doit être présenté à la section consulaire de la mission qui représente ce pays.

Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento haya actuado y, en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público está revestido.  
Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió.  
Esta Apostilla se pueda verificar en la dirección siguiente: [apostille-search.sos.ca.gov/](http://apostille-search.sos.ca.gov/).  
Este certificado no constituye una Apostilla en virtud del Convenio de La Haya de 5 de octubre de 1961 cuando se presenta en un país que no es parte del Convenio. En estos casos, el certificado debe ser presentado a la sección consular de la misión que representa a ese país.

Sac/State Form NP-40 LA (rev. 01/2021)

**Registro Civil do 2º Subd de SJCampos - SP**  
Av. Olívio Gomes, 565 - Santana - CEP 12211-165  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia extraída desta cartoria, a qual confere com o original do que foi emitido.  
Valor: R\$ 5,08  
SJCAMPOS 18 DEZ 2025 Recebido AU1009AB0684618  
EM TESTE DA VERDADE  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
Ingrid Paloma Sabino Lira Azevedo - Escrevente




Registro Civil do 2º Subd de SJCampos - SP

Av. Olívio Gomes, 565 - Santana - CEP 12211-115

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia extraída nesta cartaventa, a qual confere com o original, do que dou fé.

SJCAMPOS 18 DEZ 2025

EM TESTE

DA VERDADE

Valor Recebido R\$ 5,08

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Ingrid Paloma Sabino Lira



1º Oficial de Registro de Imóveis

Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
São José dos Campos - www.trisq.com.br

Rua Francisco Rafael, nº 199 - Centro  
S.J. dos Campos - SP - Cep. 12210-060  
CNPJ: 00.460.790/0001-77

Oficial: R\$114,52  
Estado: R\$32,51  
Sec. Faz.: R\$22,25  
Sinoreg: R\$06,06  
T. Justiça: R\$07,85  
M. Público: R\$05,46  
Município: R\$05,74  
Diligência: R\$00,00  
Total: R\$194,39

Protocolizado em Títulos e Documentos sob Nº:  
302145 em 03/12/2025 e registrado em  
microfilme sob nº: 293366 em 15/12/2025.  
Selo Digital: 1114924715E0012041675E25D

Fabiana R. Villa Marques - Escrevente

Este registro contém 22 página(s).

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**

**CERTIFICA**

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 67.393.181/0001-34, com sede à Rua Itajaí, 80 – Sala 705 – Condomínio Centro Empresarial Taquari - Fone (12) 3946-8943 – Fax (12) 3946-8945 – CEP 12246-858 – São José dos Campos – SP, associada na ABES sob o nº 1496/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

**CERTIFICA** mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1. que a **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA** é a **ÚNICA** distribuidora no Brasil da empresa Environmental Systems Research Institute, Inc. (ESRI), localizada em Redlands, California, EUA, desenvolvedora e fabricante da família dos programas/softwarewares ESRI abaixo listados, e está autorizada a demonstrar, promover, comercializar, distribuir, instalar, dar suporte e oferecer treinamento e materiais, em todo o território nacional, a eles relacionados.

<b>Desktop Software and Extensions</b>
ArcGIS Desktop Advanced Single Use and Extensions
ArcGIS Desktop Standard Single Use and Extensions
ArcGIS Desktop Basic Single Use and Extensions
ArcGIS Desktop Advanced Concurrent Use and Extensions
ArcGIS Desktop Standard Concurrent Use and Extensions
ArcGIS Desktop Basic Concurrent Use and Extensions
<b>Enterprise Software, Extensions and Optional Servers</b>
ArcGIS Enterprise Advanced and Extensions
ArcGIS Enterprise Standard and Extensions

ArcGIS GeoEvent
ArcGIS GeoAnalytics
ArcGIS Image
ArcGIS Knowledge
ArcGIS Notebook
ArcGIS Mission
ArcGIS Workflow Manager
ArcGIS Monitor
ArcGIS Server (Basic, Standard, Advanced)

ArcGIS Enterprise User Types (Viewer, Contributor [formely Editor], Mobile Worker, Creator, Professional [formely Standard], Professional Plus [formely Advanced])
<b>ArcGIS Online</b>
ArcGIS Online Credits
ArcGIS Online User Types (Viewer, Contributor [formely Editor], Mobile Worker, Creator, Professional [formely Standard], Professional Plus [formely Advanced])
<b>Developer Tools</b>
ArcGIS Location Platform for Developers
ArcGIS Developer Bundle
ArcGIS Runtime

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validate/BYV9J-BC5DG-DGFFDF-CEWRY>

<b>Apps and Additional Softwares</b>
ArcGIS Pro (Basic, Standard, Advanced) and Extensions
ArcGIS Drone2Map
Site Scan for ArcGIS
ArcGIS Reality
ArcGIS CityEngine
ArcGIS Aviation
ArcGIS Maritime
ArcGIS Bathymetry
ArcGIS Pipeline Referencing
ArcGIS Advanced Editing
ArcGIS Location Sharing
ArcGIS GeoBIM
ArcGIS Urban
ArcGIS GeoPlanner
ArcGIS Hub
ArcGIS Indoors
ArcGIS IPS
ArcGIS Mission


Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validate/BYV9J-BC5DG-DGFDF-CEWRY>

ArcGIS Navigator
ArcGIS Insights
ArcGIS Velocity
ArcGIS AllSource
ArcGIS Business Analyst Web App, for Enterprise and Online
ArcGIS Roads and Highways for Desktop, and for Enterprise
ArcGIS StreetMap Premium for Desktop, for Pro and for Enterprise
ArcGIS Business Analyst for Desktop, for Pro, and for Enterprise

- que a IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA. Está autorizada a vender Drone2Map, Navigator for ArcGIS, and Geoplanner for ArcGIS no Brasil.
- que a IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA está autorizado a nomear terceiros ou organizações, em bases não exclusivas para comercializar, instalar e/ou fornecer treinamento para a família de software Esri no Brasil.
- que a IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA é também o único distribuidor autorizado pela Esri para oferecer um acordo empresarial de pequenas utilidades para um único país (SUEA) para software Esri no Brasil. Todas os acordos empresariais (EA's) de pequenas utilidades estão sujeitos a prévia aprovação pela Esri. Um acordo empresarial de pequenas utilidades para um único país é um pacote para o licenciamento de certos softwares Esri para redistribuição e implantação dentro da organização licenciada de pequena utilidade. Adicionalmente, Imagem Geosistemas e Comércio Ltda. também é o distribuidor autorizado pela Esri para oferecer Premium and Priority Support e Esri Advantage Program no Brasil.
- que a Esri e Imagem Geosistemas e Comércio Ltda. também podem autorizar a nomeação de revendedores com valor agregado e OEMs para a venda de determinadas licenças e manutenção de software Esri combinadas com hardware, software e serviços que não sejam da Esri.

**VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**

São Paulo, 18 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por:  
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS  
Certificado emitido por AC A DIGIFORTE  
RFB  
Data: 18/12/2025 17:11:40 -03:00 

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**  
**MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO**

**Brasil digital,  
menos desigual**

[abesrelacionamento@abes.org.br](mailto:abesrelacionamento@abes.org.br) | [www.abes.org.br](http://www.abes.org.br)  
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema  
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200  
Telefone: + 55 11 5094-3100



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BYV9J-BC5DG-DGFDF-CEWRY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS [REDACTED] em 18/12/2025 17:11 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/BYV9J-BC5DG-DGFDF-CEWRY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>67.393.181/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/12/1991</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ITAJAI</b>	NÚMERO <b>80</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 705</b>	
CEP <b>12.246-858</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DOS CAMPOS</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTROLADORIA@IMG.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(12) 9652-0755</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/03/2026** às **08:52:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 67.393.181/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:29:02 do dia 09/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2026.

Código de controle da certidão: **BF9D.E93E.4205.1574**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 67.393.181/0001-34

Certidão n°: 44284287/2026

Expedição: 27/04/2026, às 16:17:41

Validade: 24/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **67.393.181/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 67.393.181/0001-34  
**Razão Social:** IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** R ITAJAI 80 SALA 705 / CONDOMINIO CENTRO E / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12246-858

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2026 a 08/05/2026

**Certificação Número:** 2026040913500473946732

Informação obtida em 27/04/2026 16:25:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 67.393.181/0001-34

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26040983371-00  
Data e hora da emissão 27/04/2026 16:29:53  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20261886563**

RAZÃO SOCIAL	
<b>IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>67.393.181/0001-34</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/04/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 67.393.181/0001-34

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25111113230-30  
Data e hora da emissão 24/11/2025 11:50:30  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
COORDENADORIA TRIBUTÁRIA MOBILIÁRIA

## CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICA E DÁ FÉ, que não consta(m) até presente data, débito(s) relativo(s) a Tributo(s) e Multa(s), que onere(m) o nome de **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA CNPJ:67.393.181/0001-34** na Inscrição nº **079773**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas em Lei.

**Obs: CERTIDÃO NEGATIVA.**

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido à empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

Certidão concedida no dia **12/03/2026** às **08:24:55**

Valido até: **08/09/2026**

Chave para validação: **4B8A4746PC95BD6**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>.

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 67.393.181/0001-34 DUNS®: 90\*\*\*\*\*84  
Razão Social: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/01/2027  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/09/2026	Automática
FGTS	Validade:	31/03/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	13/09/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/04/2026
Receita Municipal	Validade:	08/09/2026

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/03/2026 13:55

CPF: 215.XXX.XXX-93 Nome: ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM

Ass: \_\_\_\_\_



Emitido via Itaú Empresas na Internet  
em 09 de março de 2026

## Declaração

A quem possa interessar, declaramos para todos os fins e efeitos de direito, que IMAGEM GEOSISTEMAS C LTDA , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o número 67.393.181/0001-34 é nosso(a) cliente e é titular da conta corrente de 36710-9, na agência 0250, aberta em 30/09/03.

A presente declaração, fornecida para uso exclusivo interno de quem receber essa declaração, não constitui qualquer obrigação e nem comprometimento de nossa parte.


Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

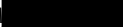
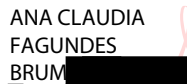
**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: [www.itaunet.com.br/ibba](http://www.itaunet.com.br/ibba). Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A Empresa **Imagem Geosistemas e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ 67.393.181/0001-34, por intermédio de sua Diretora Executiva Sra. Ana Cláudia Fagundes Brum,  **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

São José dos Campos, 25 de março de 2026.

ANA CLAUDIA  
FAGUNDES  
BRUM   


Assinado de forma digital por ANA  
CLAUDIA FAGUNDES  
BRUM  
Dados: 2026.03.25 08:10:30 -03'00'

---

**Imagem Geosistemas e Comércio Ltda**  
**Ana Cláudia Fagundes Brum**  
**Diretora Executiva**

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.393.181/0001- 34, **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público. por intermédio de sua representante legal a Sr. Ana Cláudia Fagundes Brum, [REDACTED]

São José dos Campos, 27 de março de 2026.

ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM: [REDACTED]  
Dados: 2026.03.27 15:12:49 -03'00'

IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA

Ana Claudia Fagundes Brum

Diretora Executiva



### MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**AUTORIZO** a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 170.009,57(Cento e setenta mil e nove reais e cinquenta e sete centavos).

**DECLARO**, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**INDICO** os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	AUGUSTO CÉSAR CARVALHO DE MATTOS	351.743
FISCAL ADMINISTRATIVO	PEDRO BRIZACK NOGUEIRA	354.795
SUPLENTE	FABRINE DOS SANTOS LIMA	353.660
FISCAL TÉCNICO	FABRINE DOS SANTOS LIMA	353.660
SUPLENTE	PEDRO BRIZACK NOGUEIRA	354.795

\* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo:AUGUSTO CÉSAR CARVALHO DE MATTOS	Matrícula:351.743
Unidade Administrativa CEAMA	Cargo/Função:Coordenador/Promotor
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** - Promotor de Justiça, em 30/04/2026, às 12:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1969920** e o código CRC **531F5209**.

19.09.02191.0008753/2026-18

1969920v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Ao Cigeo

Encaminho o presente procedimento aos servidores Fabrine dos Santos Lima e Pedro Brizack Nogueira, para manifestação formal sobre a indicação como Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico e respectivas Suplências (1969920).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 29/04/2026, às 11:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1972965** e o código CRC **7BA8E94E**.



### CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**DECLARO**, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

#### **I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):**

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101.009	6271	9900	100	4.4.90.40.000

#### **II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:**

##### 1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

**R\$ 170.009,57**( Cento e setenta mil e nove reais e cinquenta e sete centavos)  
(Valor por extenso)

##### 2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	NATUREZA DA DESPESA**	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ****
1	40.101.009	4.4.90.40.000	R\$ 282.080,00	R\$170.009,57	60,27%

##### 3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

( x ) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

##### 4) ORIGEM DO RECURSO:

( x ) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:		
<b>Matrícula:</b> 352268	<b>Nome Completo:</b> Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro	<b>Cargo/Função:</b> Assistente Técnico-Administrativo

**Unidade Administrativa:**

Ceama



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 29/04/2026, às 11:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1972999** e o código CRC **DAEC849B**.

19.09.02191.0008753/2026-18

1972999v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Informo estar ciente e de acordo com a minha indicação de suplente de fiscal administrativo e fiscal técnico da contratação.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Fabrine dos Santos Lima** - Assessora Técnico Pericial, em 30/04/2026, às 09:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1974353** e o código CRC **0647960F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Informo estar ciente e de acordo com a minha indicação de fiscal administrativo e suplente de fiscal técnico da contratação.

Cordialmente



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Brizack Nogueira** - Assessor Administrativo IV, em 30/04/2026, às 15:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1975675** e o código CRC **A5553B54**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

À DCCL

Encaminhamento do processo para conhecimento e análise, quanto a conformidade processual.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 30/04/2026, às 15:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1975776** e o código CRC **BFA00D08**.



## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, I, encaminhado pelo **CEAMA**, registrado nesta Unidade sob o Nº **020/2026** visando à **prestação de serviços de manutenção da licença do software Arcgis Enterprise, para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão, Licenciamento do uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription e serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica (instalação das licenças)**.

Conforme consignado no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1935789), a Unidade Demandante **não enquadrou a contratação como Solução de Tecnologia da Informação**.

Todavia, considerando que o objeto envolve licenciamento de software, manutenção de versão, suporte técnico e serviços especializados em Sistema de Informação Geográfica, verifica-se, em análise preliminar, a presença de elementos característicos de **Solução de Tecnologia da Informação**, nos termos do art. 3º da Resolução CNMP nº 283/2024 e do Anexo F do Manual de Orientações Técnicas para Contratações de TI – MOTec.

Diante disso, encaminhem-se os autos à **Diretoria de Tecnologia da Informação**, para manifestação técnica quanto ao enquadramento do objeto como Solução de Tecnologia da Informação e, caso confirmado tal enquadramento, para a adoção das providências cabíveis na Resolução CNMP nº 283/2024, especialmente:

I – Indicação formal dos servidores que integrarão a **Equipe de Planejamento da Contratação**, na condição de integrante técnico, com manifestação expressa acerca das respectivas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 9º, § 3º, da Resolução CNMP nº 283/2024;

Art. 9º A Equipe de Planejamento da Solução será constituída por, no mínimo, um:

I - Integrante Requisitante: representante da Área Requisitante;

II - Integrante Técnico: representante da Área de TI; e

III - Integrante Administrativo: representante da Área Administrativa.

§ 1º As responsabilidades dos integrantes da Equipe de Planejamento serão definidas no MOTec.

§ 2º Os integrantes da Equipe de Planejamento serão designados por ato formal nos autos do processo de contratação, dentre os quais será indicado o líder, que, preferencialmente, será o Integrante Requisitante.

§ 3º Os integrantes designados para compor a Equipe de Planejamento devem ter ciência expressa das suas indicações e das suas respectivas atribuições. *(grifo nosso)*

II – Promoção da assinatura e/ou manifestação expressa de ciência dos servidores integrantes da Equipe de Planejamento quanto ao Termo de Referência, nos termos do art. 20 da Resolução CNMP nº 283/2024.

Art. 20. O TR será assinado pela Equipe de Planejamento da Solução e o processo será encaminhado à autoridade administrativa competente para dar encaminhamento à contratação.

Após, retorne a esta Unidade para prosseguimento e saneamento do procedimento, conforme o enquadramento técnico a ser definido.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.176

**Paula Souza de Paula Marques**

Assistente de Gestão IV

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 05/05/2026, às 11:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 05/05/2026, às 11:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1979072** e o código CRC **4700D725**.





## MANIFESTAÇÃO

À CEAC/DCCL,

Cumprimentando-os cordialmente, em atenção à solicitação constante no processo em referência, que trata da contratação *dos serviços de manutenção da licença do software Arcgis Enterprise, para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão, Licenciamento do uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription e serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica (instalação das licenças)*, esta Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) realizou análise técnica das informações disponibilizadas nos autos e, com base nos elementos constantes do processo e nas características técnicas da solução, **não identificou, neste momento, impedimentos técnicos que inviabilizem a contratação pretendida.**

Ressalta-se, ainda, que, na avaliação desta DTI, **a solução pretendida não se caracteriza como “Solução de Tecnologia da Informação”**, nos termos da Resolução CNMP nº 283/2024 e do MOTec, considerando que não será gerida, total ou parcialmente, por esta Diretoria.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Gonzalez Araujo** - Diretor de Tecnologia da Informação, em 08/05/2026, às 11:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1986731** e o código CRC **A3170928**.



## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, I, encaminhado pelo **CEAMA**, registrado nesta Unidade sob o Nº **020/2026** visando à **prestação de serviços de manutenção da licença do software Arcgis Enterprise, para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão, Licenciamento do uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription e serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica (instalação das licenças)**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc. 1935789) e no e no Termo de Referência (doc. 1969236).

Ressalta-se, desde logo, que eventuais novos documentos deverão ser incluídos posteriormente a este despacho, **NÃO SENDO ADMITIDA A EXCLUSÃO** dos documentos já constantes dos autos, ainda que necessitem de retificação, a fim de preservar o histórico documental do processo, considerando que tais registros são objeto de análise e manifestação por outras unidades administrativas.

Após análise da instrução processual, encaminhamos o presente expediente à **Unidade Demandante** para ciência e adoção das providências abaixo:

### **01. Termo de Referência (doc. 1969236)**

1.1 Constatamos, no item 3.14.2, que a vigência da contratação foi definida em 12 (doze) meses, não havendo, contudo, instrumento formal de contrato, o que implica extrapolação do exercício financeiro de 2026. Diante disso, solicitamos o ajuste do referido item, de modo a compatibilizar a vigência com a forma de contratação adotada. Registramos, ainda, que não foi assinalada a opção A.1, razão pela qual se requer a devida regularização.

Esclarecemos, ademais, que o prazo da vigência da contratação não se confunde com o prazo de duração da licença a ser contratada. Deste modo, sugere-se que, no objeto contratual fique registrado o prazo do licenciamento, ajustando-se o prazo da vigência para abranger tão somente os atos contratuais relativos à emissão do empenho, disponibilização das licenças, implantação (se for o caso), pagamento.

1.2 No "Apenso II", solicitamos que o CPF seja mascarado, adotando o formato 21\*\*\*\*\*93, em observância às normas de proteção de dados pessoais.

Esclarecemos, ainda, que todos os itens e subitens do Termo de Referência deverão ser devidamente assinalados em sua integralidade.

### **02. Documento Representante Legal (doc. 1969787)**

Verificamos que o documento de identificação do representante legal encontra-se emitido há 14 (quatorze) anos. Sugerimos a juntada de documento atualizado, com emissão não superior a 10 (dez) anos.

### **03. Certidão FGTS (doc. 1969873)**

Observamos que a certidão apresentada vence na presente (08/05/2026). Solicitamos a juntada de nova certidão com prazo de validade vigente.

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.176

**Paula Souza de Paula Marques**

Assistente de Gestão IV

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula: 353.433





Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 08/05/2026, às 17:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1987117** e o código CRC **4129D9D5**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 67.393.181/0001-34  
**Razão Social:** IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** R ITAJAI 80 SALA 705 / CONDOMINIO CENTRO E / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12246-858

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2026 a 27/05/2026

**Certificação Número:** 2026042802250473946731

Informação obtida em 11/05/2026 09:39:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)****1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO**

Licenciamento de uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus - Annual Subscription, manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e aquisição de Serviços Especializados em Sistema de Informação Geográfica para Atualização/Migração do Ambiente ArcGIS Enterprise.

**1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO**

No ano de 2024, através do CONTRATO Nº 131/2024-SGA, o Centro Integrado de Geoinformação (CIGEO) associado ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo (CEAMA) adquiriu uma (01) licença do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico. Em 2025, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025-CEAMA 40.101/0009 a licenças de uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus - Annual Subscription foi incrementada ao parque de licenças sob End User ESRI #354168.

Ambas as licenças, se fazem necessárias para a continuidade das atividades de geoprocessamento do projeto Terra Protegida, bem como do CIGEO. Quanto ao quantitativo necessário se mantendo inalterado ao que se foi adquirido no passado, sendo:

(01) Licenciamento de uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus - Annual Subscription

(01) Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico

(01) Aquisição de Serviços Especializados em Sistema de Informação Geográfica para Atualização/Migração do Ambiente ArcGIS Enterprise.

**1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)**

**A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.**

**B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.**

**C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:**

C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**

**D - OUTRO(S). Especificar:**

**1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)**

**A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).**



( ) B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:

( ) B.2.1 - TODOS OS ITENS.

( ) B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

### 1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O conjunto ArcGIS da ESRI adquirido e renovado desde 2024 pelo CEAMA/CIGEO ARCGIS é a principal ferramenta no âmbito do projeto estratégico do CEAMA e executado pelo CIGEO, laboratório de geoprocessamento que o integra, denominado “Terra Protegida”.

A plataforma permite, além do mapeamento, análises espaciais, operações de campo, gerenciamento de dados, compartilhamento e colaboração, personalização e automação, a ampla divulgação através de diferentes soluções web integradas a plataforma. É um software que o Ministério Público pode auto hospedar na infraestrutura de sua escolha (nuvem pública, nuvem privada e híbrida, juntamente com uma infraestrutura local mais tradicional) o que coloca a organização no controle total sobre os dados, privacidade e configuração.

Dentre as funcionalidades fornecidas temos:

- Integrado ao ArcGIS Pro
- Segurança que se adapta aos seus requisitos corporativos
- Permite automação de processos
- Escalabilidade
- Criação de websites e páginas
- Ferramentas para processamento e análise de dados em tempo real, big data e imagens
- Suporte a Notebooks Jupyter, Python, ferramentas de Deep Learning e Machine Learning e Inteligência Artificial.
- Permite o uso de infraestrutura de banco de dados

Sendo assim, o uso da plataforma objetiva expandir a capacidade de análises e disponibilização dos produtos cartográficos elaborados, bem como, facilitar o acesso por parte do próprio Ministério Público da Bahia e usuários externos aos resultados alcançados em diferentes estudos realizados.

### 1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da contratação de: Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico; Licenciamento de uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus - Annual Subscription; e Aquisição de Serviços Especializados em Sistema de Informação Geográfica para Atualização/Migração do Ambiente ArcGIS Enterprise.



Visando a continuidade das atividades de geoprocessamento do projeto Terra Protegida, bem como do CIGEO. Sendo estas, a realização de estudos técnicos e relatórios elaborados com base em coleta, interpretação e análise de imagens nas áreas urbanas e rurais, que subsidiam a atuação dos membros do Ministério Público da Bahia na investigação e combate de ilícitos e infrações ambientais, especialmente contra a flora e áreas legalmente protegidas, bem como na busca pela reparação dos danos ambientais constatados.

A aquisição é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária para maior celeridade, publicidade, eficiência e eficácia no apoio a ações que visam evitar os possíveis danos ambientais e reparar os passivos existentes, como por exemplo, a ampliação da qualidade da atuação nos casos onde foram constatados alertas de desmatamento publicados no sistema 'MapBiomas Alerta', tendo em vista o acordo firmado entre a rede colaborativa do sistema e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Portanto, declara-se a possibilidade de realizar a contratação pretendida. A renovação da licença do software Arcgis Enterprise e Licenciamento do perfil de uso Professional Plus terão validade de 12 meses a partir da contratação e o serviço de instalação da licença terá validade de acordo com a vigência do contrato.

## **2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **2.1.1 BASE LEGAL: (escolher UMA OPÇÃO)**

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- A** – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- B** – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- C** – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- D** – Artigo 74, inciso III, alínea \_\_\_\_ da Lei Federal nº 14.133/2021.
- E** – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- F** – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:**

A Empresa é a única distribuidora do objeto no Brasil, conforme carta de exclusividade, em anexo.

## **2.2 HABILITAÇÃO**

#### **2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA DAS OPÇÕES, CONFORME O CASO)**

- A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

#### **2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:**

- A** - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B** - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
  - B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;
- C** - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;



- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);  
E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

**2.2.3 TÉCNICA:**

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA.  
 B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.  
 B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.  
 C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO "C":

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

1. **Liquidez Corrente (ILC)**, que deverá ser:  
 Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:  
 2. **Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:  
 Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:  
 3. **Solvência Geral (SG)**, que deverá ser:  
 Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:  
 4. **Outro**. Indicar:

- D - **DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a \_\_\_\_ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO "D":-

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****3.1 REGIME DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)**

- A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.  
 B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.  
 C - OUTRO. Indicar:

**3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO**

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02(dois) dias, úteis contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

**3.3 FORMA DE EXECUÇÃO**



**3.3.1 3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:** As atualizações das licenças serão disponibilizadas por meio dos e-mails ([fabrine@mpba.mp.be](mailto:fabrine@mpba.mp.be) e [cigeo@mpba.mp.br](mailto:cigeo@mpba.mp.br)). A entrega das licenças de uso dos softwares dar-se-á através do fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de link para acesso ao Portal do Fornecedor, para a criação de login e senha, que posteriormente possibilitarão download do software.

**3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)**

- A - NÃO SE APLICA.  
 B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

**3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)**

- A - NÃO SE APLICA.  
 B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:
- Unidade Responsável:
  - Telefone e e-mail para contato:
  - Antecedência mínima (se necessário):

**3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

- A - NÃO SE APLICA.  
 B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

### 3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico; Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus - Annual Subscription; Aquisição de Serviços Especializados em Sistema de Informação Geográfica para Atualização/Migração do Ambiente ArcGIS Enterprise.	365	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos

➤ **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)**

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar:

➤ **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):** A partir da ativação da(s) licença(s).

➤

➤ **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)**



I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

### 3.6 REGRAS DE GARANTIA:

#### 3.6.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

A – NÃO SE APLICA.

B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

#### 3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

##### 3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)

B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

##### 3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

A – \_\_\_\_\_ DIAS.

B – \_\_\_\_\_ MESES.



C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

**3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

- A – \_\_\_\_\_ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção:  Úteis  Corridos  
 B – \_\_\_\_\_ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção:  Úteis  Corridos  
 C – OUTRO (S). Indicar:

**3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:** (escolher UMA opção)

- A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.  
 B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:  
 C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.  
 D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

E – OUTRA. Especificar:

**3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:** (Se houver)

- A – NÃO SE APLICA.  
 B – APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

**3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:** (escolher UMA opção)

- A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.  
 B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

## 3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

### 3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.5.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.5.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.5.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela CONTRATADA e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.5.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.5.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.5.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.6 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.7 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

### **3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)**

**A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.**

**B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:**

### **3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

## 3.8.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

### ( x ) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)**

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)**

**3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 (cinco) dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)**

**( ) A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**( x ) B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.**



C - OUTRO. Indicar:

**3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05(cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório.**

**3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): (escolher UMA opção)**

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO: (escolher UMA opção)

B.1 – \_\_\_\_ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção):  Úteis  Corridos

B.2 – \_\_\_\_ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção):  Úteis  Corridos

B.3 – \_\_\_\_ OUTRO (S). Indicar:

**3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

### **3.10 DOS PREÇOS**

**3.10.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)**

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.



- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

**B** - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

### **3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)**

- A** - VALOR MENSAL FIXO.
- B** - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.
- C** - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- D** - OUTRO. Indicar:

### **3.11 REGRAS DE FATURAMENTO**

#### **3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)**

- A** - MENSAL.
- B** - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.
- C** - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)
  - C.1** - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).
  - C.2** - OUTRO. Indicar: A partir da ativação da (s) licença(s).
- D** - PARCELADO: (escolher UMA opção)
  - D.1** - QUANTIDADE DE PARCELAS:
  - D.2** - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:
- E** - OUTRO (A). Indicar:

#### **3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)**

- A** - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).
- B** - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:



## 3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

## 3.13 REAJUSTAMENTO

### ( ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

( ) A.1 - INPC/IBGE.

( ) A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.



- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**( x ) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO**, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- **Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)**
  - ( x ) B.1 - INPC/IBGE.**
  - ( ) B.2 - OUTRO. Indicar:**
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

**( ) C - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO:**

### **3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS**

#### **3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)**

**( x ) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).**

**( ) B - VIGÊNCIA DA ARP:**

- **Prazo de vigência da ARP: \_\_\_\_\_ meses. (Limitado a 01 ano)**
- **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)**
  - ( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)**

#### **3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)**

**( x ) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)\_\_\_**

**( X ) A.1 - 06(seis) meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.**



- A.2 - \_\_\_\_ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- A.3 - \_\_\_\_ meses, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*
- A.4 - \_\_\_\_ dias, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*
- B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção) \_\_\_\_
- B.1 - \_\_\_\_ meses / \_\_\_\_ anos, contados a partir da: (escolher UMA opção)\_
- Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.
- Opção 2: Da data da (última) assinatura.
- B.2 - \_\_\_\_ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)
- Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.
- Opção 2: Da data da (última) assinatura.

**3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)\_**

- A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
- B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ **Justificativa:**

**3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:**

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de **48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA;**

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verificarem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas do fato** que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;
- 3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;
- 3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;
- 3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;
- 3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;
- 3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;
- 3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;
- 3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;
- 3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;
- 3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
- 3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;
- 3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;
- 3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021);



3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

**3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)**

**A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

**B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

**3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE****3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:**

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

**3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)**

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA**

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

**3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL**

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO\*. Indicar: \_\_\_ % ( \_\_\_ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:



I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - \_\_\_\_\_ dias/meses após a vigência da contratação.

**3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

**3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS**


<b>MATRÍCULA:</b>	353.660 e 352.268
<b>NOME DO SERVIDOR:</b>	Fabrine dos santos Lima e Marta Conceição da Paixão santos Araújo Ribeiro
<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b>	Ceama
<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>	<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;"> <p>Documento assinado digitalmente</p>  <p>FABRINE DOS SANTOS LIMA Data: 11/05/2026 10:27:13-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>Documento assinado digitalmente</p>  <p>MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ Data: 11/05/2026 09:45:36-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> </div> </div>

**APENSO I****TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>Código do serviço, com descrição*</b>
<b>01</b>	Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico; Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus - Annual Subscription; Aquisição de Serviços Especializados em Sistema de Informação Geográfica para Atualização/Migração do Ambiente ArcGIS Enterprise	<b>Unidade</b>	<b>01</b>	25992-Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa)

\* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

**APENSO II****DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Imagem Geosistemas e Comércio LTDA</b>		
<b>NOME FANTASIA (PJ): Imagem</b>	<b>CNPJ / CPF: 67.393.181/0001- 34</b>	
<b>ENDEREÇO: Rua Itajaí, nº 80, sala 705, cond. centro empresarial Taquari</b>		
<b>MUNICÍPIO: São José dos Campos</b>	<b>UF: SP</b>	<b>CEP: 12.246-858</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM</b>		

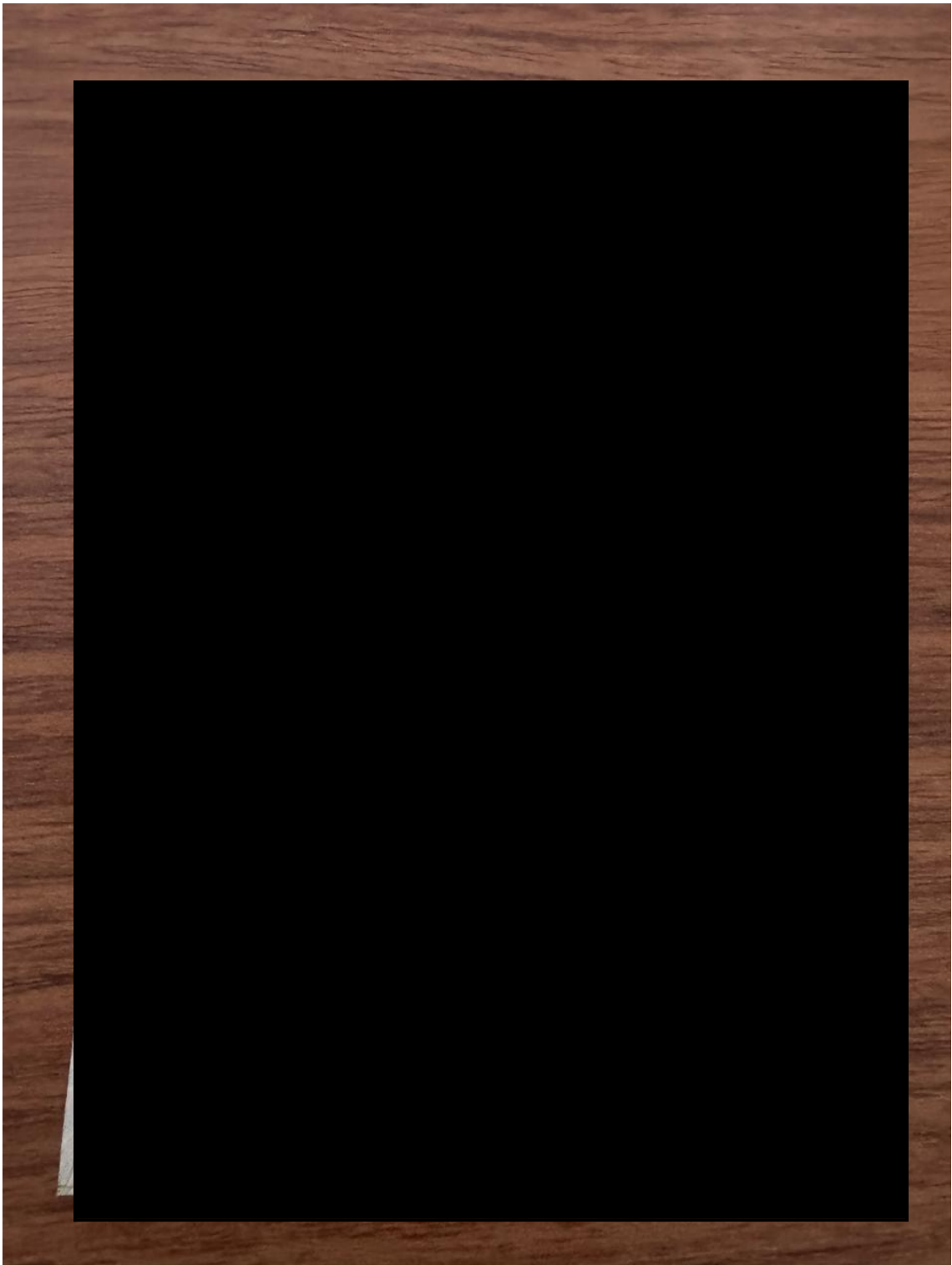
**APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**

Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico; Licenciamento de uso do Software ArcGIS Enterprise Professional Plus - Annual Subscription; Aquisição de Serviços Especializados em Sistema de Informação Geográfica para Atualização/Migração do Ambiente ArcGIS Enterprise

**APENSO IV- Informações solicitadas pela empresa para inclusão no contrato****Cláusulas de LGPD e Reforma Tributária**

As Partes declaram estarem cientes de que já estão incluídos no preço todos os tributos, despesas e/ou quaisquer outros gastos e/ou insumos decorrentes da prestação dos Serviços que ora se contrata. Os impostos aqui referidos são: ISSQN, PIS e COFINS. Acordam que, a partir da data de assinatura do Contrato, caso haja instituição, alteração, extinção, compensação, substituição ou redução de tributos e/ou alíquotas que decorram de alterações na legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, aos eventuais efeitos reforma tributária nas esferas Federal, Estadual e/ou Municipal, as PARTES reconhecem e, desde já concordam, com a realização automática dos ajustes necessários, a fim de adequá-los à legislação aplicável.

As partes declaram neste ato que estão cientes e se comprometem a tratar as informações classificadas legalmente como Dados Pessoais em observância a legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados).





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

À DCCL

Encaminhamento do processo com as alterações sugeridas, conforme despacho 1987117.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente de Gestão II, em 11/05/2026, às 14:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1988654** e o código CRC **3EEAED66**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº **67.393.181/0001-34**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seus sócios majoritários, conforme documento anexo (doc. 1989725).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/portaltransparencia/biblioteca/3091>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**  
Assistente de Gestão III  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 11/05/2026, às 15:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1989670** e o código CRC **F840DCFB**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **67.393.181/0001-34**  
Razão Social: **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

Endereço:

**RUA ITAJAI, 80 - SALA 705 - CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI - 12.246-858 - São José dos Campos / São Paulo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 67.393.181/0001-34 DUNS®: 903112084  
Razão Social: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/01/2027  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/09/2026	Automática
FGTS	Validade:	27/05/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/11/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/06/2026
Receita Municipal	Validade:	08/09/2026

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Sócio / Administrador

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 67.393.181/0001-34 DUNS®: 903112084  
Razão Social: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Sócios / Administradores

##### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 7,01%  
Nome: LUIZ LEONARDI

# Relatório de Sócio / Administrador

## Dados do Sócio/Administrador 2

---

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 32,11%  
Nome: ENEAS RODRIGUES BRUM



## Dados do Sócio/Administrador 3

---

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 4,26%  
Nome: LUCIO MURATORI DE ALENCASTRO GRACA



## Relatório de Sócio / Administrador

### Dados do Sócio/Administrador 4

CNPJ: [REDACTED] Participação Societária: 51,98%  
Nome: IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPACOES LTDA

### Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 2,65%  
Nome: ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM

### Dados do Sócio/Administrador 6

CNPJ: 14.303.496/0001-87 Participação Societária: 1,99%  
Nome: ATMIS GESTAO LTDA  
Data Abertura Empresa: 29/06/2011  
CEP: 12.246-858  
Endereço: RUA ITAJAI, 80 - SALA 405 - CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL  
Município / UF: São José dos Campos / São Paulo  
Telefone: (12) 81989126  
E-mail: CONTROLADORIA@IMG.COM.BR



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 11/05/2026 15:36:49

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **67.393.181/0001-34**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ENEAS RODRIGUES BRUM**

CPF/CNPJ: [REDAZIDO]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:37:13 do dia 11/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: K14N110526153713

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 11/05/2026 15:37:58

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMAGEM TECNOLOGIA PARTICIPACOES LTDA**  
CNPJ: **07.790.382/0001-43**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ENEAS RODRIGUES BRUM**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:37:13 do dia 11/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: K14N110526153713

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 11/05/2026 15:35:25

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: XXXXXXXXXX

## Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

## Comprasnet.Ba

### Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 67393181000134

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

## Comprasnet.Ba

### Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 07790382000143

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

## Comprasnet.Ba

### Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: ██████████

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, I, encaminhado pelo **CEAMA**, registrado nesta Unidade sob o Nº **020/2026** visando à **prestação de serviços de manutenção da licença do software Arcgis Enterprise, para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão, Licenciamento do uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription e serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica (instalação das licenças)**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc. 1935789) e no e no Termo de Referência (doc. 1988652).

Diante do enquadramento da demanda como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o disposto no art. 17, inciso II, do Ato Normativo nº 048/2024, de 06 de dezembro de 2024, encaminhem-se os autos à **Assessoria Técnico-Jurídica – ATJ**, para fins de análise jurídica, nos termos da legislação e da normatização interna aplicáveis.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**  
Assistente de Gestão III  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula: 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 11/05/2026, às 15:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1989733** e o código CRC **DD78B3E3**.



## PARECER

Procedimento SEI n.º:	19.09.02191.0008753/2026-18
Assunto:	Inexigibilidade de Licitação
Interessado(a):	Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente (CEAMA) e Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações (DCCL)

EMENTA: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. ART. 37, XXI, DA CF/88. FORMALIZAÇÃO. ART. 72, DA LEI N.º 14.133/2021. INEXIGIBILIDADE. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA LICENÇA DO SOFTWARE *ARC GIS ENTERPRISE*. ART. 74, I, LEI 14.133/2021. EXCLUSIVIDADE. PELA REGULARIDADE JURÍDICA.

### PARECER N.º 274/2026

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento instruído pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente (CEAMA), com vistas a viabilizar a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção da licença do *software Arcgis Enterprise*, para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão, Licenciamento do uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription e serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica (instalação das licenças), conforme se extrai do Documento de Formalização da Demanda – DFD (1935789).

A unidade demandante não enquadrou a contratação como Solução de Tecnologia da Informação, conforme consignado no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1935789), entendimento também da Diretoria de Tecnologia da Informação (1986731), após avaliação técnica solicitada pela DCCL quanto ao enquadramento do objeto (1979072).

Para tanto, a unidade requer autorização para realização de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para contratação do serviço no valor global de R\$ 170.009,57 (Cento e setenta mil, nove reais e cinquenta e sete centavos), tendo como forma de execução a prestação de serviços imediata, pontual ou por escopo.

Instrui o expediente, em especial: Documento de Formalização da Demanda - DFD (1935789); novo Termo de Referência – TR (1988652); Estudo Técnico-Preliminar - ETP (1975345); proposta atualizada (1972941); manifestações CEAMA (1969220 e 1973158); Demonstrativo de Execução da Despesa – DED (1970629); tabela de preços similares (1975588); carta de comprovação de valor (1975646); alteração contratual da pretensa Contratada (1969782); carta de exclusividade da IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA (SEI n.º 1969789); certidão da Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES (1969791); cartão CNPJ (1969808); certidões da pretensa Contratada (1969795, 1969864, 1969873, 1969899, 1969883, 1969797, 1969806, 1988334); declaração Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (1969830); manifestação do gestor orçamentário (1969920); manifestações do CEAMA (1972965, 1974353, 1975675 e 1975776); declaração do executor orçamentário (1972999); despacho CEACC (1979072); manifestação da DTI (1986731); despacho CEACC (1987117); manifestação CEAMA (1988654); despacho CEACC (1989733) acompanhado de certidão (1989670) e consulta idoneidade (1989725).

É o breve relatório.

Passamos a opinar.

#### II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente opinativo se enquadra na classificação de "parecer obrigatório", em decorrência do que estabelece o art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 19 da Lei Estadual n.º 14.634/2023. Cumpre ressaltar, também, em caráter preliminar, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

É oportuno destacar, ainda, que embora as dispensas de licitação de pequeno valor, no regime jurídico anterior, não demandassem análise jurídica, em decorrência de expressa previsão legal (salvo suscitação de dúvida pela autoridade competente ou existência de minuta contratual), a legislação atual exige, de forma expressa, ato da autoridade máxima para que seja dispensada a análise jurídica. Vejamos o que dispõe a Lei n.º 14.133/2021:

*Art. 53. (...)*

*§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.*

A seu turno, vejamos a Lei Estadual n.º 14.634/2023:

*Art. 19. (...)*

*§ 1º - Poderá ser dispensada a análise jurídica individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, conforme os seguintes critérios:*

*I - o baixo valor;*

*II - a baixa complexidade da contratação;*

*III - a entrega imediata do bem;*

*IV - a utilização de minutas e modelos de editais e instrumentos de contrato, de acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes e instrumentos congêneres previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;*

*V - a existência de orientações jurídicas referenciais formalmente qualificadas.*

O Ato Normativo n.º 048/2024 especificou a disciplina pertinente à dispensa da análise jurídica em processos de contratação direta, conforme o que segue:

*Art. 17. Será dispensável a análise jurídica dos procedimentos de contratação direta nas seguintes hipóteses:*

*I – dispensas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal n.º 14.133/21, salvo se houver previsão de celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento;*

*II – inexigibilidades fundadas no art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, relacionadas às demandas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e assinaturas de jornais, revistas e/ou periódicos especializados, em formato impresso ou digital, além de ferramentas de pesquisas, tais como plataformas de banco de preços, catálogos de materiais, doutrina jurídica, entre outros, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos no art. 75, inciso II, salvo se houver celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento.*

O caso concreto não se amolda à hipótese, porque trata de hipótese de inexigibilidade não indicada no normativo supra. Por tal motivo, resta atraída a análise pelo órgão de assessoramento jurídico.

## II.1 DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 determina que, em regra, as contratações firmadas pela Administração Pública serão objeto de prévia licitação, como forma de garantir a efetivação dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, competição, vantajosidade, dentre outros. Nesse sentido é o que dispõe o art. 37, inciso XXI:

*Art. 37.*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Como se pode observar no referido dispositivo, a Carta Magna de 1988 faz uma ressalva quanto aos casos especificados na legislação, possibilitando a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade, em situações excepcionais. Esse é também o escólio da doutrina:

*A obrigatoriedade de licitação pública encontra limites, porque há casos em que ela não poderia se desenvolver regularmente. Eis as hipóteses de inexigibilidade de licitação pública, ou seja, hipóteses em que não se poderia exigir que se procedesse à licitação pública, uma vez que, mesmo se a Administração quisesse realizá-la, tal empreendimento estaria fadado ao insucesso por força da inviabilidade de competição.*

*(NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 125).*

Constata-se, portanto, que o próprio constituinte autorizou o legislador infraconstitucional a excepcionar a realização do procedimento licitatório, permitindo, assim, a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, sem olvidar da necessidade de prévio procedimento formal.

O referido dispositivo constitucional foi objeto de regulamentação pela Lei Federal n.º 14.133/2021, restando definidas, em seu art. 74, as hipóteses em que a licitação é inexigível. Mister salientar que o rol definido no indicado dispositivo não é exaustivo, sendo inexigível o certame sempre que as condições da contratação tornarem inviável a competição.

Diante dos elementos trazidos aos autos, necessária a análise quanto com cumprimento dos requisitos legais que autorizam a contratação pela via da inexigibilidade.

### II.1.1 Da justificativa da contratação

A unidade demandante consignou como objeto (conforme termo de referência, doc. SEI 1988652):

*Licenciamento de uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus - Annual Subscription, manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e aquisição de Serviços Especializados em Sistema de Informação Geográfica para Atualização/Migração do Ambiente ArcGIS Enterprise.*

Conforme narrativa trazida no termo de referência (doc. SEI 1988652), a fundamentação da contratação (item 1.5) é:

*O conjunto ArcGIS da ESRI adquirido e renovado desde 2024 pelo CEAMA/CIGEO ARCGIS é a principal ferramenta no âmbito do projeto estratégico do CEAMA e executado pelo CIGEO, laboratório de geoprocessamento que o integra, denominado "Terra Protegida".*

*A plataforma permite, além do mapeamento, análises espaciais, operações de campo, gerenciamento de dados, compartilhamento e colaboração, personalização e automação, a ampla divulgação através de diferentes soluções web integradas a plataforma. É um software que o Ministério Público pode auto hospedar na infraestrutura de sua escolha (nuvem pública, nuvem privada e híbrida, juntamente com uma infraestrutura local mais tradicional) o que coloca a organização no controle total sobre os dados, privacidade e configuração.*

*Dentre as funcionalidades fornecidas temos:*

- Integrado ao ArcGIS Pro
- Segurança que se adapta aos seus requisitos corporativos
- Permite automação de processos
- Escalabilidade
- Criação de websites e páginas
- Ferramentas para processamento e análise de dados em tempo real, big data e imagens
- Suporte a Notebooks Jupyter, Python, ferramentas de Deep Learning e Machine Learning e Inteligência Artificial.
- Permite o uso de infraestrutura de banco de dados.

*Sendo assim, o uso da plataforma objetiva expandir a capacidade de análises e disponibilização dos produtos cartográficos elaborados, bem como, facilitar o acesso por parte do próprio Ministério Público da Bahia e usuários externos aos resultados alcançados em diferentes estudos realizados.*

Quanto à justificativa para a inviabilidade de competição, o TR (doc. SEI 1988652), no item 2.1.2 dispõe o seguinte:

#### *2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:*

*A Empresa é a única distribuidora do objeto no Brasil, conforme carta de exclusividade, em anexo.*

Adicionalmente, a unidade demandante consignou no item 1.6 do TR (doc. SEI 1988652), referente à descrição da solução:

*Trata-se da contratação de: Manutenção do software ArcGIS Enterprise Standard para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico; Licenciamento de uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus - Annual Subscription; e Aquisição de Serviços Especializados em Sistema de Informação Geográfica para Atualização/Migração do Ambiente ArcGIS Enterprise.*

*Visando a continuidade das atividades de geoprocessamento do projeto Terra Protegida, bem como do CIGEO. Sendo estas, a realização de estudos técnicos e relatórios elaborados com base em coleta, interpretação e análise de imagens nas áreas urbanas e rurais, que subsidiam a atuação dos membros do Ministério Público da Bahia na investigação e combate de ilícitos e infrações ambientais, especialmente contra a flora e áreas legalmente protegidas, bem como na busca pela reparação dos danos ambientais constatados.*

*A aquisição é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária para maior celeridade, publicidade, eficiência e eficácia no apoio a ações que visam evitar os possíveis danos ambientais e reparar os passivos existentes, como por exemplo, a ampliação da qualidade da atuação nos casos onde foram constatados alertas de desmatamento publicados no sistema 'MapBiomass Alerta', tendo em vista o acordo firmado entre a rede colaborativa do sistema e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).*

*Portanto, declara-se a possibilidade de realizar a contratação pretendida. A renovação da licença do software Arcgis Enterprise e Licenciamento do perfil de uso Professional Plus terão validade de 12 meses a partir da contratação e o serviço de instalação da licença terá validade de acordo com a vigência do contrato.*

Saliente-se que não compete a esta Assessoria Técnico-Jurídica se imiscuir em relação à pertinência da motivação da demanda, mas, tão somente, verificar sua existência e sua devida demonstração nos autos.

## **II.II DOS REQUISITOS FORMAIS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

À luz da disciplina contida na Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre anotar as formalidades necessárias à instrução do procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Visando a regularidade do presente expediente, portanto, cumpre verificar o cumprimento de cada um dos aspectos supra relacionados.

De logo, no entanto, mencione-se que os documentos a que aludem os incisos III e VIII deverão ser anexados aos autos no seu devido tempo.

## II.II.I Do documento de oficialização da demanda e outros instrumentos

Na hipótese sob análise, busca-se a contratação de serviços, cuja especificação e justificativa encontra-se, inicialmente, no documento de formalização da demanda elaborado pela unidade demandante (doc. SEI 1935789). Ademais, consta dos autos o termo de referência relativo aos serviços solicitados (doc. SEI 1988652) e estudo técnico preliminar (SEI nº 1975345).

Não se vislumbra nos autos a análise de riscos e projeto executivo, elementos estes que, na literalidade do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, são exigíveis “se for o caso”. Considerando seu teor de cunho técnico, compete à unidade demandante a ulterior análise quanto ao seu cabimento e conteúdo. Deste modo, entende-se que a sua não elaboração decorreu da avaliação, pela unidade demandante, de não aplicabilidade ao caso concreto.

## II.II.II Da composição do valor estimado da despesa

No caso em tela, o valor da pretendida contratação corresponde ao único orçamento obtido pela unidade demandante, tendo em vista as características específicas do serviço pretendido.

De acordo com o comando do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a instrução do procedimento de contratação direta deve conter a estimativa da despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 do mesmo diploma:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

*V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

*§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;*

*II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;*

*III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

*§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.*

*§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. (grifos postos).*

Diante do exposto, vê-se que a unidade informou no TR (1988652) que a “A Empresa é a única distribuidora do objeto no Brasil, conforme carta de exclusividade, em anexo”. Foi anexada aos autos carta de exclusividade (1969789) e certidão emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES (1969791).

Consta no despacho CEACC (1989733):

(...)

*Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, instruído com fundamento no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, art. 74, I, encaminhado pelo CEAMA, registrado nesta Unidade sob o Nº 020/2026 visando à prestação de serviços de manutenção da licença do software Arcgis Enterprise, para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão, Licenciamento do uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription e serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica (instalação das licenças), conforme Documento de Formalização da Demanda (doc. 1935789) e no e no Termo de Referência (doc. 1988652).*

*Diante do enquadramento da demanda como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o disposto no art. 17, inciso II, do Ato Normativo nº 048/2024, de 06 de dezembro de 2024, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnico-Jurídica – ATJ, para fins de análise jurídica, nos termos da legislação e da normatização interna aplicáveis.*

(...)

Ademais, foi anexada proposta (1972941), notas fiscais de outras contratações formalizadas pelo pretenso contratado (1969505, 1969559, 1975417, 1969568, 1969614, 1969705, 1969715, 1969718, 1975438) e outros documentos, inclusive tabela de preços (1975588), em atendimento ao quanto prescrito no art. 23, § 1º, IV, e anexo com carta de comprovação de valor (1975646).

Registre-se que a pesquisa de preços é atividade que se insere entre as competências do ente demandante. Deste modo, a presente análise jurídica se limita a verificar o cumprimento dos requisitos processuais, sem se imiscuir quanto à pertinência dos elementos técnicos carreados ao expediente.

### II.II.III Da dotação orçamentária

Consta dos autos declaração do executor orçamentário (1972999), declarando que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso e informando que as despesas serão custeadas pela unidade gestora 40.101.009, e correrão por conta do projeto/atividade 6271, natureza da despesa 4.4.90.40.000, cujo saldo da dotação orçamentária para o presente exercício totaliza R\$ 282.080,00 (duzentos e oitenta e dois mil e oitenta reais) e previsão de gasto com a contratação no ano no valor de R\$ 170.009,57 (cento e setenta mil, nove reais e cinquenta e sete centavos).

Observa-se, dos termos do doc. SEI 1972999, que a despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

### II.II.IV Da regularidade documental do pretenso contratado

Mister salientar o quanto disposto no art. 70, III, do indicado diploma normativo no sentido de autorizar a dispensa de documentos, “total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)”.

A respeito do tema, ressalta-se a previsão contida no art. 65 da Lei Estadual nº 14.634/2023, em que se estabelece a exigência de prova de regularidade do interessado com a Fazenda do Estado da Bahia como condição para celebração do contrato, especificamente em processos de contratação direta.

Ainda, assim dispõe o Ato Normativo n.º 048/2024:

*Art. 16. (...)*

*§ 4º Sem prejuízo à inclusão de outros documentos específicos legalmente admitidos, a demonstração de habilitação e qualificação do pretenso contratado deverá ser composta por, no mínimo:*

*I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, inscrição de empresário individual ou registro de microempreendedor individual (MEI), se pessoa jurídica;*

*II – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;*

*III – prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive INSS;*

*IV – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, relativa ao seu domicílio;*

*V – prova de regularidade perante a Fazenda do Estado da Bahia;*

*VI – prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se pessoa jurídica;*

*VII – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;*

*VIII – declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;*

*IX – declaração de adequação à Resolução Nº 37/2009 do CNMP.*

*§ 5º Os documentos exigidos no parágrafo anterior poderão ser substituídos, no todo ou em parte, por comprovante de registro cadastral emitido junto ao PNCP, SICAF ou SAF/SAEB, desde que acompanhado por extrato que ateste a regularidade daqueles.*

*§ 6º O rol de documentos inicialmente exigido no § 4º deste artigo, caso necessário, deverá ser complementado pela unidade requisitante, indicando o diploma normativo correspondente.*

*In casu*, é possível observar dos autos a exigência de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira.

Por fim, ainda quanto à condição de regularidade do pretenso contratado, foram anexados certidão da DCCL SEI nº 1989670 e documento (1989725) intitulado “certidão idoneidade”, em cumprimento ao que determina o art. 91, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, tendo a DCCL na certidão SEI nº 1989670:

*Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretenso contratada, IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 67.393.181/0001-34, encontram-se válidas, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seus sócios majoritários, conforme documento anexo (doc. 1989725).*

*Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/portaltransparencia/biblioteca/3091>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.*

### II.II.V Das razões da escolha da contratada

De acordo com os autos, a presente contratação se ampara no permissivo contido no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

A inexigibilidade de licitação, portanto, ocorre quando há inviabilidade de competição. Na situação sob exame, objeto a ser contratado consiste em serviço de manutenção da licença do *software Arcgis Enterprise*, para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão, Licenciamento do uso do *software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription* e serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica (instalação das licenças), conforme se extrai do Documento de Formalização da Demanda – DFD (1935789). Neste sentido, urge consignar que a unidade interessada destacou no item 2.1.1 do TR (SEI nº 1988652) como fundamentação legal do enquadramento como inexigibilidade de licitação, tendo como base legal o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em relação ao tema, a unidade assim consignou no termo de referência:

*A Empresa é a única distribuidora do objeto no Brasil, conforme carta de exclusividade, em anexo.*

Em relação à exclusividade, o inciso I do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021 dispõe que:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

Nesse sentido, a unidade trouxe ao expediente carta de exclusividade (SEI nº 1969789), certidão ABES (1969791), cartão CNPJ (1969808), certidões da pretensa Contratada (1969795, 1969864, 1969873, 1969899, 1969883, 1969797, 1969806, 1988334), declaração Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (1969830), certidão (1989670) e consulta idoneidade (1989725), a fim de evidenciar a qualificação da empresa pretensa contratada.

Imperioso mencionar que a avaliação quanto à pertinência da demanda, bem como em relação aos seus atributos técnicos diferenciadores é atividade que se insere entre as competências da unidade responsável pela demanda. Quanto aos aspectos supra, mais uma vez, reitera-se que não compete a esta Assessoria a avaliação quanto aos elementos técnicos suscitados, cabendo-lhe, tão somente, identificar o atendimento aos requisitos processuais.

## **II.III DA VINCULAÇÃO AO PCA**

Para além dos itens específicos relacionados à instrução processual do presente expediente, urge mencionar o quanto determinado no Ato Normativo n.º 048/2024 acerca da previsão de despesas no Plano de Contratações Anual – PCA:

*Art. 14. As demandas de contratações diretas das unidades gestoras deverão corresponder ao planejamento constante do plano de contratações anual para que possam ser devidamente executadas.*

Consta no DFD (1935789) a informação de que a despesa foi prevista no PCA da unidade. A este respeito, inclusive, no item 2.1 ETP (1975345) consta:

*Essa contratação estava prevista no Plano de Contratação Anual do MPBA.*

## **III – DA MINUTA DO CONTRATO**

Não consta nos autos minuta do contrato. Porém o TR (1988652), no item 3.14.2., informa que a contratação é sem instrumento formal de contrato.

## **IV – CONCLUSÃO**

Em face do exposto, resguardada a oportunidade e conveniência da Administração, esta Assessoria Técnico-Jurídica se manifesta pela regularidade jurídica da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

**Bel<sup>a</sup>. Maria Paula Simões Silva**

Diretora Jurídica

Assessoria Técnico-Jurídica/SGA

**Bel<sup>a</sup>. Vanessa Pontes de Paula**  
Analista Ministerial – Especialidade Jurídica  
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA  
Matrícula nº 353.977



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** - Diretor Jurídico, em 17/05/2026, às 22:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1993451** e o código CRC **54E4834F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

### À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênio e Licitações,

Acolho o parecer nº 274/2026 da Assessoria Técnico Jurídica por seus próprios fundamentos, relativo ao procedimento instruído pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente (CEAMA), com vistas a viabilizar a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção da licença do *software Arcgis Enterprise*, para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão, Licenciamento do uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription e serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica (instalação das licenças), conforme se extrai do Documento de Formalização da Demanda – DFD (do. SEI nº1935789), no valor global de R\$ 170.009,57 (Cento e setenta mil, nove reais e cinquenta e sete centavos), tendo como forma de execução a prestação de serviços imediata, pontual ou por escopo.

Diante do exposto e nos termos do parecer acolhido, autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, ante a inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da fornecedora.

Encaminhem-se o presente expediente para adoção das providências necessárias à formalização da contratação.

**ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 18/05/2026, às 19:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1998688** e o código CRC **2B4EA920**.

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 92/2026



Última atualização 19/05/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)**Local:** Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA**Unidade compradora:** 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 19/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 04142491000166-1-000100/2026 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Prestação de serviços de manutenção da licença do software Arcgis Enterprise, para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão, Licenciamento do uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription e serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica (instalação das licenças)

**Informação complementar:**

Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101/0009 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente - CEAMA / Inexigibilidade de licitação nº 020/2026

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 170.009,57

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 170.009,57

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa) Manutenção de Software (Corretiva, Preventiva, Adaptativa)	1	R\$ 170.009,5

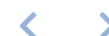
Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Inexigibilidade de licitação nº 020/2026

**Processo nº:**

19.09.02191.0008753/2026-18

**Tipo:**

Inexigibilidade de Licitação

**Data:**

terça-feira, Maio 19, 2026 – 10:45

**Objeto:**

Prestação de serviços de manutenção da licença do software Arcgis Enterprise, para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão, Licenciamento do uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription e serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica (instalação das licenças)

**Fundamentação legal:**

Art. 74, I da Lei Federal Nº 14.133/2021

**Informações gerais:**

**Unidade Orçamentária/Gestora:** 40.101/0009 – Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente – CEAMA

**Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a**

**contratação:** <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2026/100>

**Arquivos:**

 [Autorização](#)





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 182/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02191.0008753/2026-18, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026, relativo à prestação de serviços de manutenção da licença do software Arcgis Enterprise, para até quatro núcleos de processamento incluindo suporte técnico e Serviço de Manutenção de versão, Licenciamento do uso do software ArcGIS Enterprise Professional Plus Annual Subscription e serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica (instalação das licenças).

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Augusto César Carvalho de Mattos, matrícula 351.743.

GESTOR DO CONTRATO: Augusto César Carvalho de Mattos, matrícula 351.743.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Pedro Brizack Nogueira, matrícula 354.795 e Fabrine dos Santos Lima, matrícula 353.660 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Fabrine dos Santos Lima, matrícula 353.660 e Pedro Brizack Nogueira, matrícula 354.795 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

**André Luis Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

*(Datado e assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 19/05/2026, às 11:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2000091** e o código CRC **4FC96C02**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CEAMA - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Inexigibilidade de Licitação N° 020/2026** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3049>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*

-----  
*Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*

...

*II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 19/05/2026, às 11:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2000199** e o código CRC **A76A9EAD**.